

DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
153 Rua Primeiro de Março n. 133

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27° DA REPUBLICA — N. 136

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1915

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente. Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente. — Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Vição, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de junho de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados os commandantes superiores:

Da Guarda Nacional desta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente da 1ª companhia do 3º batalhão de infantaria da referida milicia, Manoel Pinto;

Da Guarda Nacional no Estado de Minas Geraes a conceder guia de mudança para a comarca da capital do Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão assistente da 131ª brigada de infantaria da referida milicia da comarca de Manhuassú, Benjamin Napoleão Abreu.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso n. 43, de 27 de março ultimo, a relação das praças reformadas da Brigada Policial que estão exercendo empregos em varias repartições publicas;

Ao commandante da Brigada Policial, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que a ex-praça da mesma brigada José Lourenço da Silva pede uma certidão.

Requerimento despachado

Vespasiano de Moura Santos, pedindo prorrogação de prazo para pagar o selo de sua patente de tenente da Guarda Nacional do Estado do Paraná. — Indeferido.

Expediente de 5 de junho de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

André Marques Pinheiro, pedindo registro de seu diploma de cirurgião-dentista. — Indeferido.

André Marques Pinheiro, fazendo uma consulta. — Este ministerio não é órgão consultivo das particularidades.

João Quintino de Magalhães, pedindo a admissão de sua filha Olga, no Instituto Nacional de Surdos-Mudos. — Aguarde a abertura da secção feminina do mesmo instituto.

Expediente de 5 de junho de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 7:740\$103, da folha relativa ao mez de maio findo, do pessoal da nomeação do director da Casa da Correção desta Capital (aviso n. 2.087);

De 150\$, do aluguel de casa que compete, no mez de maio findo, ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados, Raymundo Brasilino da Fonseca (aviso n. 2.088);

De 1:500\$, ao bacharel Lymirio Celso da Trindade, da ajuda de custo que lhe compete por ter sido nomeado desembargador do Tribunal de Appellação do Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, em 3 de fevereiro ultimo (aviso n. 2.090);

De 670\$, das diarias aos pharmaceuticos e do aluguel de casa do porteiro da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.091);

De 16:000\$, a Costa & Santos, pelo serviço de condução de enfermos, alienados e cadaveres, no mez de maio findo (aviso n. 2.097);

De 600\$, da congrua que compete, durante o corrente anno, a mosenhor Francisco Hildebrando de Gomas Angelim (aviso n. 2.098);

De 816\$100 de objectos de expediente fornecidos a esta secretaria de Estado, em maio findo (aviso n. 2.099);

De 4:249\$999, da folha, relativa ao mez de maio findo, dos empregados da Escola de Menores Abandonados (aviso n. 2.100);

De 5:268\$808, da folha dos operarios das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional e de serviços prestados ao mesmo estabelecimento, em maio findo (aviso n. 2.101);

De 1:700\$, das folhas, relativas ao mez de maio findo, dos serventes da repartição da Policia e do serviço medico legal, (aviso n. 2.102);

De 232\$500, da folha, relativa ao mez de maio findo, do carpinteiro que trabalhou no Palacio Presidencial do Cattete (aviso numero 2.103);

De 1:675\$, das folhas, relativas ao mez de maio findo, de gratificações que competem a officiaes e empregados do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital (aviso n. 2.104);

De 5:993\$650, da folha, relativa ao mez de maio findo, do pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 2.105);

De 500\$, do aluguel de casa, do mez de maio findo, a que tem direito funcionarios da Colonia de Alienados na Ilha do Governador, sendo 300\$ ao director dr. João Augusto Rodrigues Caldas, 100\$ ao pharmaceutico Carlos Alberto Tuvo Rouco e igual quantia (100\$) ao administrador Emygdio de Oliveira, Sucupira (aviso n. 2.107);

De 1:395\$, da folha, relativa ao mez de maio findo, do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido (aviso n. 2.108);

De 2:050\$, da assignatura, relativa ao 1º semestre do corrente anno, de um aparelho telephonico ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica e de transportes concedidos, em janeiro ultimo, á mesma directoria pela Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 2.109);

De 400\$, do aluguel de casa, do mez de maio findo, a que tem direito funcionarios da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, sendo 200\$ ao director Dr. Simplicio de Lemos Braule Pinto, 100\$ á pharmaceutica Maria da Conceição Sampaio Fernandes e igual quantia (100\$) ao administrador Alvaro Cardoso (aviso n. 2.110).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que seja concedido, á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, o credito de 600\$, para pagamento da congrua que compete no corrente anno, ao conego D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques (aviso n. 2.092);

Que sejam adiantadas no Thesouro Nacional, as quantias:

De 16:666\$666, ao pagador da Brigada Policial desta Capital, capitão Arthur Soares, para aquisição de 50 animaes para a remonta do Regimento de cavallaria da mesma brigada, visto como tal despesa não poderá ser feita senão a dinheiro á vista, conforme informou o respectivo commandante (aviso n. 2.089);

De 50\$, ao escrivão da 4ª Vara Criminal, José Balduino de Albuquerque, para occorrer as despesas de prompto pagamento (aviso n. 2.106).

— Foram transmittidos ao alludido ministerio os processos do divida de exercicios findos, nas importancias:

De 363\$700, de que é credor Gomez Pereira por fornecimentos feitos, em dezembro de 1914, á Casa de Detenção (aviso n. 2.112);

De 546\$400, de que é credor Gomes Pereira por fornecimentos, em novembro de 1914, à Corte de Appellação (aviso n. 2.113);

De 279\$500, de que é credor Gomes Pereira por fornecimentos feitos, em outubro de 1914, à Corte de Appellação (aviso n. 2.114);

De 354\$500, de que é credor Gomes Pereira por fornecimentos feitos, em setembro de 1914, à Corte de Appellação (aviso n. 2.115);

De 277\$100, de que é credor Gomes Pereira por fornecimentos feitos, em dezembro de 1914, à Corte de Appellação (aviso n. 2.116);

De 200\$, de que é credora D. Henriqueta Rosa Valiano, pelo aluguel de dezembro de 1914, do prédio occupado pelo posto policial do 2º distrito (aviso n. 2.117);

De 300\$, de que são credores Ribeiro dos Santos & Comp., por fornecimentos feitos, em abril de 1909, para as obras do Instituto Electrotechnico (aviso n. 2.118);

De 936\$193, de que é credor Dr. Cypriano de Souza Freitas, proveniente da gratificação adicional de 40 % sobre seus vencimentos de professor ordinario da Faculdade de Medicina desta Capital e relativa ao período de 23 de março a 31 de dezembro de 1913 (aviso n. 2.119);

De 803\$, de que é credor o bacharel Arthur da Silva Castro, de ajuda de custo que lhe compete por ter sido nomeado juiz de direito da 6ª Vara Criminal (aviso n. 2.120);

De 16\$300, de que é credor Carlos Moraes da Almeida, pelo aluguel dos meses de janeiro a novembro de 1914, do prédio, à Praça da Republica ns. 67 e 69, occupado por uma dependência da Policia desta Capital (aviso n. 2.121);

De 1\$843\$, de que são credores Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos em novembro de 1914, à Policia desta Capital.

Expediente de 7 de junho de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se:

Ao Sr. ministro, solicitando autorização para ser effectuado o transporte das barcas de desinfecção, destinadas aos portos de Santos, Bahia e Recife;

Ao director geral do gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando exemplares da relação dos preparados pharmaceuticos nacionais e estrangeiros licenciados por esta directoria geral, até dezembro de 1913, afim de que sejam os mesmos distribuidos pelas alfandegas e delegacias fiscaes dos Estados e solicitando providencias no sentido de não ser permittida a saída daquellas repartições de preparados pharmaceuticos que não constem da referida relação;

Ao Dr. Fernando Solacella, inspector sanitario, agradecendo os bons serviços que presta com grande dedicação, na qualidade de encarregado da direcção do hospital provisorio de Jacarépaguá e do serviço da applicação preventiva e curativa de quinina a domicilio nas zonas habitadas por impaludados do mesmo districto;

Ao inspector de Saude do Porto do Rio Grande do Norte, solicitando informações relativas ao ex-guarnição daquella Inspectoria Francisco Gomes da Albuquerque e Silva e do que foi nomeado para substituí-lo.

Respondou-se ao director geral das Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o officio n. 1.035, de 5 do corrente mez.

Solicitaram-se providencias ao almirante inspector do Arsenal de Marinha no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquella repartição Antonio Duarte Moreira.

afim de ser submettido á segunda inspecção de saude, para os effeitos da aposentadoria.

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, as folhas que acompanharam o officio n. 2.035, de 1 do corrente mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude de Americo Rodrigues Soares, Fernando Loureiro da Silva, Eduardo da Silva Barroiros, Domingos Garita, Clarindo da Silva, Capitulino José Correa, Augusto Pitta de Castro, Antonio de Oliveira Rodrigues Junior, Antonio Marliano e Agostinho Rodrigues do Prado;

Ao director geral da Imprensa Nacional o do Aurea Delmira da Fonseca;

Ao chefe de secção da Inspectoria de Obras Contra as Seccas o de Telemaco Autran Dou-rado;

Ao presidente do Tribunal de Contas o de Pedro de Alcantara Maia.

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1915

2º districto:

Annibal Lopes da Silva. — Certifique-se.

Landini & Socci. — Certifique-se.

Antonio F. Nunes. — A multa será relevada si o requerente no prazo de 20 dias cumprir a intimação.

3º districto:

Francisco Veiga e outro. — Certifique-se.

Juvonal M. da Rocha. — Concedo 30 dias de prazo.

M. Vidal & Comp. — Deferido.

Trabattoni & Caccioni. — Certifique-se.

Lopes & Borges. — Certifique-se.

Carvalho & Canha. — Proceda-se na conformidade do parecer da delegacia. Para execução da nova intimação concedo o prazo de 30 dias improrogavel.

4º districto:

Antonio dos Santos Villela. — Mantenho o despacho anterior.

Manoel Antonio da Silva. — Deferido nos termos do parecer da delegacia.

Rosalina Maria Ferreira. — Deferido.

Antonio dos Santos Villela. — Deferido.

5º districto:

Antonio Pinto Cardoso. — Concedo o prazo improrogavel de 60 dias para ser desoccupado o pórtão da casa.

6º districto:

Miguel Guedes. — Certifique-se

Secção de expediente:

Dr. Cassio Barbosa de Rezende. — Deferido.

Navegação:

Norton Megaw & Co Ltd. — Deferido.

Pharmacia:

Jacques Funk. — Deferido, mas só podendo ser vendido sob prescrição medica.

The Antikamnia Chemical Co. — Deferido, de accordo com o parecer.

João Joaquim da Fonseca. — Deferido.

Manoel Bittencourt Rebello. — Indeferido.

Mario Augusto Teixeira. — Indeferido.

Dia 7

3º districto:

Raphael José da Silva Lima. — A minha inspecção pessoal, reclamada pelo requerente, trouxe-me a convicção do accerto do acto da delegacia. Esperar, como deseja o requerente, que termine a conflagração europea, para actuarsobre o proprietario ausente, é proclamar por ter p) indeterminado uma intimação justa e necessaria. Mantenho, portanto, o despacho anterior e o acto da 3ª Delegacia de Saude interdittando os commodos, a proporção que forem vagando.

7º districto:

Dr. José Alves Paes Leme Filho. — Concedo o prazo que requer, sendo, porém, improrogavel e para a conclusão do atterro.

José Maria da Silva Dias. — Certifique-se.

Alfredo Novis. — Deferido, ficando adiada a intimação (que é regulamentar) para quando a delegacia julgar opportuna, si verificar que os processos actuaes usados pelo requerente satisfazem plenamente á saude publica.

8º districto:

Bernardo Pereira Vieira. — Certifique-se.

Secção de expediente:

Dr. Luiz de Moraes Rego. — Registre-se.

Salvini Vieira Cortes. — Registre-se, tratando-se de diploma antes de 31 de dezembro de 1914.

Pharmacia:

João Saveriano Rodrigues da Cunha. — Deferido.

Klingenberg & Comp. — Indeferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 8 do corrente:

Por haver accetado outro emprego, foi exonerado o fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Alfredo Emegdio Lopes Fernandes;

Foi nomeado fiscal da Inspectoria de Vehiculos o cidadão José Cyro Tinguá.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 49 — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, por despacho de 5 de março do corrente anno, foram concedidos os favores consignados no decreto n. 4.953, de 4 de maio de 1872, aos vapores da empresa norueguesa da navegação Don Norske Sydamerike Linja denominados São José, San Remo, Santo André, Estrella, Cometa, Rio de Janeiro, Rio de La Plata e Sallerno. — Calogeras.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 20 — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, attendendo aos motivos constantes do officio que a este ministerio dirigiu a Associação Commercial desta Capital em 28 de maio proximo findo, sob n. 1.295, resolvi prorogar até 30 do corrente mez o prazo para que entre em vigor o regulamento a que se refere o decreto n. 11.527, de 17 de março ultimo, relativo á cobrança do imposto do sello sobre as facturas ou contas assignadas. — Calogeras.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 21 — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que resolvi prorogar por 15 dias os prazos de que trata o art. 204, letras a, b e c, do regulamento approvedo pelo decreto n. 11.511, de 4 de maio ultimo, e que se venearem dentro daquelle lapso de tempo, visto estar o assumpto a que os mesmos se referem sujeito a deliberação do Poder Legislativo. — Calogeras.

Por titulo de 29 de maio proximo findo, foi nomeado Benedicto de Jesus Araujo para o lugar de collector das rendas federaes em Cajapió, Estado do Maranhão, sendo dispensado José Caetano Vaz do serviço da arrecadação das mesmas rendas naquella localidade.

— Por outro de 5 do corrente, foi nomeado Celso de Amaral Figueiredo para o lugar de collectôr das rendas federaes em Chavés, Estado do Pará, sendo declarado sem effeito o de 7 de novembro de 1914 pelo qual foi nomeado Henrique Borges de Oliveira para o mesmo lugar, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal.

— Por outro de 7, foi nomeado Sebastião Abreu para o lugar do collectôr das mesmas rendas em Silveiras, Estado de S. Paulo, sendo exonerado do mesmo cargo, a seu pedido, Antonio Fogaça Junior.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Mancel Monteiro, pedindo isenção de direitos para trabalhos de sua lavra. — Indeferido.

Anaya & Irigoyen, requisitando a volta de um processo da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Aguardem a volta do processo.

João Pires Branco, pedindo se desonerem na Caixa de Amortização as apolices de Vicente Pizani que lhe serviam de fiança, hoje pertencentes a D. Rosa da Silveira Pizani. — Indeferido.

Joaquim Francisco Barroso Nunes Filho, pedindo relevação do lapso de tempo para continuar a contribuir para o montepio. — Indeferido.

Processo relativo á habilitação dos herdeiros do finado José dos Santos Ferreira da Rocha (officio n. 202, de 6 de maio de 1913, da Vição). — Faça a prova exigida nos pareceres.

Oswaldo da Figueiredo, pedindo nomeação de guarda da Alfandega de Santos. — Não ha o que deferir.

Domingos Gomes dos Santos, pedindo computação de tempo para sua aposentadoria. — Indeferido, á vista dos pareceres, quanto ao modo de liquidar a aposentadoria. Proceda-se de accordo com os mesmos pareceres.

Companhia Navegação do Amazonas, pedindo isenção de direitos para materiaes destinados aos seus vapores. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Manoel Francisco de Castro Leal, como procurador de Francisco de Abreu Leal, pedindo abono de pensão. — Indeferido, á vista da doutrina ora estabelecida a respeito.

Processo relativo ao requerimento em que Julio V. Lobato de Vasconcellos e Joaquim Antonio Farinhas, funcionarios do Tribunal de Contas, pedem reconsideração dos despachos que decidiram sobre o modo de lhes serem abonados os vencimentos pelas substituições em que se acharam. — Mantenho as decisões anteriores, por seus fundamentos legais.

Ursina Barbosa Soares, pedindo seja corrigida a divida contrahida por seu finado marido com a Fazenda Nacional, que importa em 639337 e não 6:8303922. — Deferido, á vista dos pareceres.

Banque Français pour le Brésil, pedindo autorização para criação de uma carteira de depositos em contas correntes limitadas. — Concedo a permissão, na forma dos precedentes.

Domingos da Silva Cunha, professor extraordinario da Escola Polytechnica, pedindo pagamento de gratificações por substituições. Não pôde ser attendido, em face dos decretos n. 2.755, de 10 de janeiro de 1913, e 10.105, de 28 de fevereiro de 1913.

S. Mc. Lanchman & Comp., pedindo pagamento de diferenças de câmbio. — Dirijam-se ao Ministério da Vição.

Isolino Vieira Pedros, pedindo indemnização do ouro que forneceu para a cunhagem da medalla que lhe foi conferida por decreto

de 29 de julho do anno findo. — Dirija-se ao Ministério da Justiça.

Luiz de Carvalho Mello, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, á vista das informações.

— Pelo Sr. director:

Solange Vieira Ivo da Silva Henriques, pedindo abono de pensões. — Explique a divergencia de nome na assignatura do requerimento dirigido a este ministerio e na certidão da Auditoria da Guerra.

Santa Casa da Misericórdia de Onro Preto, pedindo pagamento de juros de apolices do 2º semestre de 1914. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

The St John del Ray Mining Co. Limited, pedindo isenção de direitos para materiaes destinados aos seus serviços. Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Limited, fazendo identico pedido. — Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Carlos Joaquim Pires, pedindo restituição de fiança. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Ponciano Eugenio de Carvalho, pedindo pagamento de pensões a sua tutelada Eulalia Rocha dos Santos. — Apresente o termo de tutela.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1915

Sr. ministro da Guerra:

N. 102 — Declarando o inspector da Alfandega de Florianopolis haver grande conveniencia para fiscalização aduaneira na transferencia para aquella alfandega da linha telephonica que ligava o quartel do 8º batalhão de artilharia, ultimamente referido daquella capital, á fortaleza de Aracatuba, situada na barra sul da mesma cidade; consulto-vos si podeis acquiescer em tal transferencia, visto estar actualmente a referida linha telephonica sem utilização nos serviços desse ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 103 — Restituindo-vos o incluso processo, que acompanhou o aviso n. 920, de 13 de novembro ultimo, referente ao montepio pretendido pela viúva e filhos de Luiz Avelino Marçal Ferreira, amanuenses da Fabrica de Cartuchos e Artilheiros da Guerra, cab-me comunicar-vos que, tratando-se de empregado nomeado e falecido na vigencia do art. 37 da lei 490, de 16 de dezembro de 1897, não ha pensão a abonar.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 279 — Transmitto-vos os inclusos papéis, que deixaram de acompanhar o aviso deste ministerio n. 244, de 29 do mez findo, referente ao pagamento de 20:000\$ reclamado por Florisbaldo Leivas e outros.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 280 — Remettendo-vos o incluso processo, relativo ao requerimento de 26 de agosto do anno passado, reiterado pelo de 26 do mez seguinte, e em que Arthur de Quadros Sá, almoxarife da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pede dispensa do pagamento do aluguel do proprio nacional que occupa, na praia do Caju, rogo vos dignéis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 53 — Agadeço a comunicação que me fizestes, em officio n. 233, de 26 de maio ultimo, de haverdes reassumido, nessa mesma

data, a presidencia desse tribunal, do qual vos achaveis afastado por motivos de férias. Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. J. Baptista da Costa:

N. 89 — Agradeço a comunicação que me fizestes, em circular de 24 de maio ultimo, de haverdes nessa data assumido o cargo de director intrinso da Escola Nacional de Bellas Artes, para o qual fostes nomeado por portaria de 21 do mesmo mez.

— Sr. D. João Brasilio Ferreira da Silva: N. 90 — Agradeço a comunicação que me fizestes, em officio de 3 do corrente mez, de haverdes assumido o cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal, por ter sido transferido, por decreto de 2 do mesmo mez, dessa pretoria para 4ª, o Sr. D. Martinho Garcez Caldas Barreto.

— Sr. Enéas Reis, 1º secretario da Associação dos Empregados no Commercio no Rio Grande do Norte:

N. 5 — Agradeço a comunicação que me fizestes, em circular de 21 de abril ultimo, da eleição da nova directoria dessa associação para o anno social de 13 de maio do corrente anno a igual data de 1916.

— Sr. prefeito municipal de Niteroy:

N. 5 — Em resposta ao vosso officio n. 299, de 23 de maio findo, consultando si são aceitas como caução de garantia de contractos as cautelas — Titulos do Thesouro — emissão ouro ou papel, cab-me comunicar-vos que somente as cautelas provisórias de letras papel são aceitas em deposito de caução.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 86 — De accordo com o despacho do Sr. ministro da 2 do flente proferido sobre o requerimento de Alexandre Ribeiro & Comp., contractantes do serviço de fornecimento ás reparações deste ministerio de objectos do expediente e todos os demais do grupo 3 do edital de 14 de janeiro ultimo, peço a essa directoria que, todas as vezes que tiver necessidade de adquirir artigos do ramo de commercio dos requerentes e não comprehendidos no contracto por elles assignado, dê a's mesmos conhecimento dos pedidos e preços anteriormente obtidos ou que obtiverem, para o respectivo fornecimento por parte dos contractantes, ficando assim interpretada a clausula 8ª do referido contracto.

— Sr. governador do Estado de Santa Catharina:

N. 9 — De posse do officio n. 192, de 4 de dezembro do anno passado, com o qual transmittistes, por copia, o memorial apresentado pela firma Osear Schneider & Comp., de Joinville, proprietaria do moinho de trigo Boa Vista, pedindo providencias afim de que as alfandegas e mesas de rendas desse Estado procedam á cobrança da taxa de 10 réis por kilo sobre as farinhas estrangeiras que já tiverem pago os direitos de importação em outros portos da Republica, cab-me comunicar-vos que o pedido não pôde ser attendido, por se tratar nesse caso de mercadorias já nacionalizadas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Adduimento ao do dia 7 de junho de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 439 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 612, de 7 do vigente, resolveu, por acto do mesmo dia, autorizar o despacho livre de direitos para tres caixas, marca M. de G., pesando 133 kilogrammas, vindas de Haya no Va-

por hollandez *Hollandia*, e contendo partes de um instrumento autographico destinado ao Estado Maior do Exército, independente de apresentação da factura consular e conhecimento de embarque.

Dia 8 de junho de 1915

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 440—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 2.203, de 10 de novembro do anno passado, em que o 4º escripturario dessa repartição Rogério Freire pede que a sua antiguidade de classe seja contada da 28 de março de 1910, data em que tomou posse e entrou em exercício de idêntico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

N. 441—De conformidade com o despacho do Sr. ministro de 2 do corrente proferido sobre o objecto do requerimento de Jacintho Ribeiro dos Santos datada de 26 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que o despacho «archive-se» exarado no processo referente á petição de 10 de abril de 1913 em que o mesmo procurou justificar o facto de terem vindo de Portugal, onde foram impressos, exemplares da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas com os dizeres «Imprensa Nacional», e que foram apprehendidos por essa inspectoría, teve por fim dispensar o procedimento judicial contra o requerente quanto á infracção da que trata o alludido processo, sem prejuizo, porém, do processo administrativo que corria por essa repartição.

N. 442—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo a que requereu a Compagnie Générale des Chemins de Fer des États Unis du Brésil, em petição de 10 de junho do anno passado, a que se refere a de 13 de fevereiro deste anno, resolveu, por acto de 18 de maio ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de conformidade com o art. 6º da lei de 21 de janeiro de 1912, e em virtude da clausula XVIII, letra b, do contracto autorizado pelo decreto n. 7.942, de 7 de abril de 1910, do material constante da relação junta, já despatchado, em 1913, e cujos direitos, conforme allega a peticionaria, já foram pagos nessa alfandega.

N. 443—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do fluente, proferido sobre o requerimento de Alexandre Ribeiro & Comp., contractantes do serviço de fornecimento ás repartições deste ministerio de objectos de expediente e todos os demais do grupo 3 do edital de 14 de janeiro ultimo, peço a essa inspectoría que, todas as vezes que tiver necessidade de adquirir artigos do ramo de commercio dos requerentes e não comprehendidos no contracto por elles assignado, dê aos mesmos conhecimento dos pedidos e preços anteriormente obtidos ou que obtiverem, para o respectivo fornecimento por parte dos contractantes, ficando, assim, interpretada a clausula 8ª do referido contracto.

Sr. Inspector da Caixa de Amorização:

N. 69—A fim de poder ser dada solução ao objecto do vosso officio n. 87, de 28 de abril findo, no sentido de ser effectado o pagamento a Cartieri Pietro Miliani, na importancia de 64.140 francos, ouro, proveniente do fornecimento de notas de papel moeda feito a essa repartição, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, providencias no sentido de ser remetida a este ministerio uma cópia do respectivo contracto.

N. 70—Communico-vos, para os fins convenientes, que se achá caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a apolice da dívida publica, sob n. 238.172, de

propriedade de D. Amelia Candida dos Passos Ribeiro, do valor nominal de 1:000\$, uniformizada, do jures da 5%, ao anno, como reforo de fiança, para garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio da rua do Catete, nesta Capital.

Sr. presidente da Caixa Economica e Monte da Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 183—Attendendo ao que requerem Alfredo Freire da Mendonça em petição de 19 de novembro do anno passado, communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 10 de maio proximo findo, foi autorizada a restituição da caderneta desse estabelecimento, de propriedade de mesmo, n. 296.105, da 3ª série, com o deposito de 600\$, que se achava caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Maria Joaquina da Conceição no logar de agente postal de Conceição da Matto Grosso, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. director geral da Contabilidade da Viação e Obras Publicas:

N. 78—Não constando do processo que acompanhou o vosso officio n. 1.082, de 22 de setembro do anno passado, e referente á aposentadoria concedida a Tertuliano Turibio de Souza Brito, carieiro de 1ª classe da Administração dos Correios da Bahia, que a molestia que invalidou aquelle funcionario foi contrahida em serviço publico, conforme exige o art. 416, letra b, do regulamento postal, junto vos remetto o referido processo, a fim de que vos digneis providenciar no sentido de ser provada, por meio de um inquerito administrativo regular, aquella circumstancia.

N. 79—Restituindo-vos o processo que acompanhou o officio n. 57, de 4 de fevereiro do anno passado, a que se refere o do n. 223, de 23 de abril seguinte, á Directoria da Despesa Publica, e relativo ao montepio pretendido pelo viuva e filhos de Carlos Martins da Silva, ex-conductor do trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, cabe-me communicar-vos, na forma do resolvido, pelo Sr. ministro, em despacho de 3 do corrente, que, tratando-se da empregado, que depois de demittido não manifestou proposito de continuar a contribuir para o montepio, não ha pensão a abonar.

Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 80—Communico-vos, para os fins convenientes, attendendo á solicitação constante dos vossos officios ns. 72 e 177, de 23 de janeiro e 9 de dezembro do anno passado, relativamente ao pedido que fez o Dr. Manoel dos Santos Moreira, ex-procurador da Republica no Estado de Pernambuco, para recolher aos cofres publicos as quotas de contribuição e joia de montepio no periodo de abril de 1899 a janeiro de 1900, haver resolvido negar a permissão pedida pelo alludido ex-funcionario, visto como os actos de sua nomeação e exoneração occorreram no interregno da suspensão da admissão de novos contribuintes ao montepio, isto é, no lapso de tempo decorrido entre as leis ns. 490, de 1897, e 2.356, de 1910.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 83—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 3 do corrente, resolveu indeferir a solicitação de que trata o vosso officio n. 398, de 23 de março findo, relativa á isenção de direitos aduaneiros para vinte fardos de papel cartão vindos pelo vapor *Luisiana*, encomendados a Bifano & Comp., por isso que, não constando do respectivo contracto clausula de isenção de direitos, á alludida firma cabe entregar ao almoxarifado o material livre de despesas.

N. 84—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista as razões constantes do vosso officio n. 1.436, de 2 de setembro ultimo, e os inclusos documentos, enviados com o officio n. 1.526, de 14 seguinte, endereçado á Directoria da Receita Publica, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar a aquisição de duas fraises destinadas aos serviços desse estabelecimento.

N. 85—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, concernente a uma comunicação do almoxarifado desse estabelecimento sobre propostas de preços para a aquisição de papel de seda *glacé*.

Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 153—Remettendo-vos o incluso processo, que me devolvereis opportunamente, em que Antonio José de Moura, empregado do trapiche Lloyd Brasileiro, solicita o pagamento da importância que a menos tem recebido de seus respectivos vencimentos, peço presteis as necessarias informações a respeito.

N. 156—De accordo com o despacho proferido em 2 do corrente pelo Sr. ministro, incluso vos transmito os papeis referentes ao estabelecimento de um deposito de carvão na ilha dos Ratões, Estado de Santa Catharina, a fim de que vos pronuncieis a respeito.

Sr. director da Receita Publica:

N. 51—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do mez corrente, resolveu aprovar a nova divisão das circumscrições do Estado do Rio de Janeiro para a fiscalização dos impostos do consumo, conforme propoz o agente fiscal dos impostos de consumo Horacio da Costa Ferreira, em serviço de inspecção no referido Estado, em representação de 27 de maio ultimo dirigida a essa directoria.

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 52—De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 4 do corrente mez, foi mantido o de 14 de novembro ultimo que reconheceu a E. A. Guimarães direito ao pagamento pelo serviço de conservação no Thesouro dos mictorios «Bpetz» somente até julho de 1912, data em que foi ordenada a suspensão de tal serviço.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 39—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de hoje proferido sobre o officio da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro de 5 de junho do corrente anno, resolveu prorogar por quinze dias os prazos de que trata o art. 204, letras a, b e c, do regulamento approved pelo decreto n. 11.511, de 4 de março ultimo, e que se vencerem dentro daquelle lapso de tempo, visto estar o assumpto a que os mesmos se referem sujeito a deliberação do Poder Legislativo.

N. 40—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de maio ultimo proferido sobre o officio n. 1.295, de 28 de maio proximo findo, da Associação Commercial do Rio de Janeiro, resolveu prorogar até 30 do corrente mez o prazo para que entre em vigor o regulamento a que se refere o decreto n. 11.527, de 17 de março ultimo, relativo á cobrança do imposto do sello sobre facturas ou contas assignadas.

N. 41—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar, por despacho de 2 do corrente, o acto de quêstes conta em officio n. 38, de 29 de julho ultimo, pelo qual deferistes o pedido de admissão ao montepio civil feito pelo agente fiscal dos impostos de consumo Leonel Mariani Serra.

N. 42—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio

n. 36, de 4 de março ultimo, em que F. Portella & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Ouvidor ns. 97 e 99, reclamam contra o augmento de imposto de industrias e profissões, resolveu, por acto de 2 do corrente, indeferir o mesmo requerimento, por ter sido a reclamação feita fóra do prazo legal.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 175—Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio de 14 de abril ultimo, sob n. 262, junto vos devolve o processo, que remettestes com o officio n. 115, de 27 de fevereiro do corrente anno, relativo á sociedade anonyma A União Internacional, com sede nesta Capital.

N. 176—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 22 de abril ultimo, indeferido o requerimento em que a sociedade Confiança Maranhense, com sede em S. Luiz, no Estado do Maranhão, pediu autorização para funcionar na Republica, junto vos devolve o processo encaminhado com o vosso officio n. 198, de 27 de março do corrente anno.

N. 177—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do mez corrente, resolveu aprovar a proposta constante do telegramma de 3 de fevereiro ultimo encaminhado com o vosso officio n. 162, de 10 de março proximo findo, que faz Antonio Brício de Araujo, delegado regional dessa inspectoría no Estado do Maranhão, do bacharel João da Silva Almeida, 2º escripturário da delegacia fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado, para substituí-lo durante o seu impedimento.

N. 178—Respondendo ao vosso officio n. 286, de 28 de abril ultimo, em que solicitaes a devolução do processo da sociedade A Minas Geraes, encaminhado com o officio dessa inspectoría sob n. 63, de 8 de fevereiro do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que o alludido processo já foi remetido a essa repartição com o officio n. 147, de 18 de maio proximo findo.

N. 179—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 de maio ultimo proferido sobre o processo encaminhado com o vosso officio n. 126, de 1 de março do corrente anno, que junto vos devolve, resolveu que seja convidada a sociedade Progreddior, com sede nesta Capital, a submeter-se á fiscalização official, adoptando a forma e habilitando-se de accordo com qualquer um dos decretos ns. 5.072, de 12 de setembro de 1903, e 11.492, de 17 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser considerada como sociedade clandestina, sujeita ás penas do Código Penal pela intromissão de sorteio nas suas operações.

N. 180—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de abril ultimo proferido sobre o processo encaminhado com o vosso officio n. 39, de 2 de fevereiro do corrente anno, resolveu que, por intermedio da Delegacia Fiscal em São Paulo, seja convidada a sociedade União Mutua, com sede na capital daquelle Estado, a submeter-se á fiscalização official, adoptando a forma e habilitando-se de accordo com qualquer um dos ns. 5.072, de 12 de setembro de 1903, e 11.492, de 27 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser considerada como sociedade clandestina, sujeita ás penas do Código Penal.

N. 181—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 8 de março ultimo, indeferido o requerimento em que a sociedade A Concor dia, com sede nesta Capital, pediu approvação da reforma dos seus estatutos, junto vos devolve, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 106, de 23 de fevereiro do corrente anno.

N. 182—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 13 de março ultimo, indeferido o requerimento em que a sociedade Conciliadora, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, pediu

approvação de novos planos de operações, junto vos devolve, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 133, de 2 do citado mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 205—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança de D. Amelia Candila dos Passos Ribeiro para garantia da sua gestão no cargo de agente do Correio da rua do Cattete, nesta Capital.

N. 206—Remetto-vos, para os fins devidos, o incluso processo de fiança de Pedro Ribeiro do Silva, collector federal em Miritiba, Estado do Maranhão.

N. 207—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do thesoureiro da agencia do Correio de Cachoeira, Estado da Bahia, Antonio Augusto Duarte.

N. 208—Remetto-vos, para os fins devidos, o incluso processo de fiança do collector federal de Santa Cruz, Estado de Goyaz, Zacharias Doutor.

N. 209—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector das rendas federaes do municipio da Villa da Rio Piracicaba, Estado de Minas Geraes, Randolpho Rodrigues.

N. 210—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança do collector das rendas federaes em Baixo-Mearim, Estado do Maranhão, Paulo de Pigueiredo Barros.

N. 211—Remetto-vos, para os fins devidos, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Santa Lucia, Estado de S. Paulo, Joaquim Carvalho de Oliveira Filho.

N. 212—Remetto-vos, para os fins devidos, o incluso processo de escrivão da Collectoria Federal em S. Roque, Estado de S. Paulo, Garfield Pereira Barrato.

N. 213—Remetto-vos, para os devidos offeitos, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Lagôa-Clara, Estado da Bahia, José da Silva Lessa.

N. 214—Remetto-vos, para os devidos offeitos, o incluso processo de fiança do agente do Correio em Antonio Justiniano, Estado de Minas Geraes, José Moreira.

N. 215—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança do collector federal no Rosario, Estado do Maranhão, Hemílio Carvalho.

N. 216—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de substituição de fiança de Raymundo de Souza Carvalho, thesoureiro da agencia postal em Barbacena, Estado de Minas Geraes.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1915

Victor & Comp.—Entregue-se a mercadoria, depois de legalmente sellada, lavrando-se o necessario termo, afim de ser junto ao respectivo processo.

Magalhães & Barreto.—Transfira-se.

Georgina Araujo Pagani.—Idem.

Antonio Costa Torres.—Idem.

Magdalena Borges Almeida.—Idem.

Alberto Ferreira Porto.—Pago o imposto em cobrança; transfira-se.

Alvaro Pereira Rocha.—Idem.

Avelino Leite Motta Bastos.—Idem.

Amibal Borges de Almeida.—Idem.

Centro Beneficente «Paiva Couceiro».—Idem.

Manoel Rabello Dias.—Idem.

Adolpho Borges Leite.—Idem.

Leonor Abreu Leite Costa.—Idem.

Antonio Borges Almeida.—Idem.

Antenor Borges Almeida.—Idem.

Alvaro Borges Almeida.—Pague o imposto accusado e prove o direito de dispor.

Manoel José de Oliveira.—Junte-se o processo.

Ormino Fabiano Vieira Alves.—Entregue-se, mediante recibo.

José Augusto Souza Brandão.—Transfira-se. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Santos Couto.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 31 do decreto n. 11.534, de 10 de março de 1915.

José de Mello.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Rocha Pereira Junior.—Transfira-se.

Germana Margarida de Jesus.—Pago o imposto em cobrança; transfira-se.

José Jorge da Costa.—Pague o imposto em cobrança e prove o direito de dispor.

Elias Abdallah Girdany.—Pague o imposto em cobrança e prove o direito de dispor.

João Souza Valle Junior.—Transfira-se. Imponho aos herdeiros indicados na informações a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Januario Maio.—Sello o documento de fls. 2.

Octavio Pereira Costa.—Pago o imposto em cobrança; transfira-se. Não é caso de multa, por ser menor a requerente ao tempo da successão.

M. A. Ferreira & Comp.—Averbe-se a mudança.

Irmandade São Benedicto.—Nos termos do parecer, pela verba «Reposições e restituições» restitua-se a quantia de 226\$830.

Irmandade Cruz dos Militares.—Nos termos indicados pelo parecer, restitua-se a quantia de 162\$300.

Pacheco Alves & Comp.—Nos termos do parecer, restitua-se a quantia de 20\$300.

João Antonio Guizando Alonso.—Façam-se as annullações propostas o officio-se nos termos do parecer.

Simão Antonio de Carvalho.—Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1915

Rosalina Jacobina de Almeida.—Informe a Secção de Artes.

Companhia de Transporte e Carruagens.

— A Secção Central para processar.

A mesma.—A Secção Central.

A mesma.—Idem.

A mesma.—Idem.

Roberto Antonio de Menezes.—Sim, em termos.

Luiz Soares Rocha.—Não pôde ser attendido, porque a folha já foi encerrada.

Hygino Durão.—Sim.

Alexandra Ribeiro & Comp.—Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 de junho:

Foi promovido, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, no Corpo de Sub-Officias da Armada, por merecimento, ao cargo de contra-mestre de 1ª classe, sargento ajudante, o de 2ª classe, 1º sargento Manoel Jacintho de Oliveira.

Foi nomeado o 2º tenente machinista, extranumerário, Saturnino José de Sant'Anna para exercer, interinamente, o cargo de chefe de machinas da canhoneira *Amapá*, da flotilha do Amazonas.

Foram concedidos 60 dias de licença, na forma da lei, ao 3º pharoleiro da Pedra do Sal, no Estado da Parahyba, José Clovis Soares de Pinho, para tratar de sua saúde onde lhe convier, de accordo com o termo de inspecção de saúde a que foi submettido.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.100—Em resposta ao vosso aviso n. 75, de 2 do corrente, declaro-vos, em additamento ao de n. 344, de 22 de janeiro ultimo, deste Departamento, que o credito de £ 2.925-17-08, que vos solicitei para a Delegacia do Thesouro em Londres attender ao pagamento de facturas já vencidas, deve correr por conta da verba «20—Pagamento, etc—» de mais materias contractados na Europa, do orçamento de 1914.

N. 2.101—Rogo vos digneis de ordenar o pagamento da importância de 8:512\$, devidos a M. Thedim Lobo, por serviços de carga e descarga de carvão da ilha do Cajú para os navios da esquadra, conforme consta da factura annexa a nota n. 17, correndo a despesa por conta da tabella «24—Combustivel» do exercicio vigente.

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1915

Pelo Sr. ministro:

Manoel Fontes Junior.—Indefrido, em vista da informação (officio n. 1.103, da Inspectoria de Saúde Naval).

Joaquim Felix de Carvalho.—Indefrido, em vista da informação (officio n. 89, da Escola Naval).

André Francisco Lazaro, foguista.—Não ha razão para ser alterado o despacho (officio n. 710, do Batalhão Naval).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente, foram nomeados:

Para a fortaleza de Umbuly:

O 1º tenente do 1º batalhão de artilharia José de Abreu Araújo, ajudante e o 2º tenente do 2º batalhão de obuzes Anor Teixeira dos Santos, secretario.

Para a Escola Pratica do Exército:

O 2º tenente do 7º regimento de cavallaria Gabriel Macedonia Pereira, coadjuvante do 4º grupo do 1º periodo.

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1915

Coronel graduado Frederico Luiz Rozsanyi, requerendo melhor collocação no almanak do Ministerio da Guerra. — A' commissão de promoções para emitir parecer.

Primeiro tenente medico Dr. Laudelino de Araújo Sá, pedindo permissão para gozar uma licença no Estado da Bahia. — Sim, correndo por conta do requerente as despesas de transporte.

Segundo tenente Honorio Domingues de Menezes Dória, solicitando promoção por actos de bravura. — Não pôde ser attendido porquanto o Supremo Tribunal Federal, decidindo uma appellação civil, declarou que não é reparavel por via judicial a injustiça soffri-

da em promoções por actos de bravura, deixados pela lei a livre apreciação do Governo (Diário Officiel de 20 de maio de 1914).

Segundo tenente Luiz Ptolomeu de Mello Castro, requerendo uma certidão. — Certificou-se na forma da lei.

Segundo tenente João Felipe Bandeira de Mello, pedindo permissão para gozar no Estado do Maranhão o prazo que lhe foi arbitrado pela junta medica para tratamento de saúde. — Como pede, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Segundo tenente Alberto Alvim Chaves, pedindo reconsideração do acto que o transferiu da arma de cavallaria para a de infantaria. — Indefrido.

Segundo tenente reformado Theodoro da Costa e Silva, pedindo que a carga de uma passagem de ida e volta, entre esta Capital e Porto Alegre, seja adicionada a divida que tem com a Fazenda Nacional, para desconto pela decima parte de seu soldo. — Indefrido.

Auditor da guerra Mario Tiburcio Gomes Carneiro, requerendo uma certidão. — Como pede quanto aos dons primeiros itens, quanto, porém, ao terceiro, indefrido, porque pertencia ao supplicante citar o acto de que quer certidão.

Sargento ajudante Antonio da Silva Vasconcellos, pedindo que se lhe mande averbar em seus assentamentos a data do seu nascimento de accordo com a certidão que apresenta. — Faça-se a averbação de accordo com o que pede o requerente.

Sargento ajudante asyldo Marcellino Marciano de Carvalho, solicitando permissão para transferencia de sua residencia e que se lhe forneçam cinco passagens de 2ª classe, destinadas a pessoas de sua familia, mediante desconto em seus vencimentos. — Concedo, fazendo carga ao requerente da importância das passagens para desconto dentro do exercicio vigente.

Segundo sargento Aduirino Raphael de Oliveira, pedindo permissão para praticar em telegraphia na estação de Taquary. — Não pôde ser attendido em vista do disposto no art. 373 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos que só permite a pratica-gem nas estações principaes de 1ª classe.

Segundo sargento asyldo Verissimo Pedro Ramos, solicitando reforma. — Indefrido. O supplicante quando foi pela primeira vez julgado incapaz não tinha 20 annos liquides de serviço.

Themistocles Tupinambá Vieira, pedindo permissão para construir um pequeno pavilhão em terrenos do Ministerio da Guerra, na Villa Militar, destinado a venda de doces, fructas e refrascos. — Indefrido.

Terceiro sargento Manoel Ignacio de Souza, solicitando que se lhe forneçam passagens de 2ª classe, destinadas a pessoas de sua familia, mediante desconto em seus vencimentos. — Não pôde ser attendido por não estar provado o que allega.

Soldado asyldo Martins Cardes de Almeida, solicitando permissão para residir na Villa do Monte Alto, no Estado da Bahia, e que os seus vencimentos lhe sejam pagos pela collectoria federal dessa villa. — Como pede.

Commissão de Promoções

ACTA DA 20ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro

Aos vinte e oito dias do mez de maio de mil novecentos e quinze, presentes na sala da Commissão de Promoções, no Departamento Central da Secretaria da Guerra, os seguintes membros da Commissão de Promoções do

Exercito, senhores generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro, Carneiro Monteiro e Gabino Besouro, generaes de brigada Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Ilha Moreira, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Luiz Barbedo, Manoel Lopes Carneiro da Fontoura e Celestino Alves Bastos e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario na ausencia do Sr. general presidente, o Sr. general Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, como o mais graduado, assumiu a presidencia e declarou aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão. O expediente constou da leitura do aviso n. 75, do Sr. ministro, ao presidente da commissão, declarando que a antiguidade dos capitães medicos Antonio Francisco dos Santos Abreu, Paulo Eugenio David e Manoel Esteves de Assis, promovidos a 23 de dezembro de 1914, deve ser contada, de accordo com a resolução de 3 de junho do mesmo anno, tomada sobre consulta de 18 de maio de 1913, do Supremo Tribunal Militar; o Sr. presidente oniregou ao secretario da commissão, para serem fixadas as datas referidas. O Sr. general Besouro, membro da sub-commissão encarregada da organização do regimento interno da commissão, apresenta duvidas que tem, ao proceder a redacção final do projecto do regimento; o Sr. presidente submettendo á apreciação da commissão estas duvidas, foi approvada a suppressão do § 6º do art. 6º, acrescentado um novo paragraho a esse artigo e modificação a redacção do art. 30. Foi lido, discutido e approvado o parecer do Sr. general Silva Faro, favoravel ao requerimento do capitão João Propicio da Silveira, sendo assignado pelos Srs. generaes presentes para ser enviado ao Sr. ministro. A pedido do Sr. general Barbedo, o Sr. presidente dá precedencia, para discussão, ao parecer e votos em separado ao requerimento do coronel Alcino Cavalcante, sendo lido o aditamento ao voto do Sr. general Besouro. Encerrada a discussão, é approvado o parecer do Sr. general Trompowsky, o qual é assignado pelos Srs. generaes presentes, fazendo declaração de voto o Sr. general Barbedo, com a restricção do final do seu voto em separado; o Sr. general Besouro, discordando, do accordo com o seu voto em separado; generaes Tito e Müller, de accordo com o Sr. general Besouro. E' lido o parecer do Sr. general Carneiro da Fontoura, contrario ao requerimento do coronel Figueiredo Rocha, do qual pediu vista o Sr. general Müller.

O Sr. general Besouro pede ao Sr. presidente dispensa de relator do parecer ao requerimento do coronel graduado Albuquerque Ballo e ser escalado outro membro da commissão para substitui-lo, visto ser seu assumpto o mesmo que acaba de resolver a commissão, favoravel ao requerimento Alcino e contrario ao seu modo de pensar; discutido o pedido, resolveu o Sr. presidente recusar-o, de accordo com a commissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta que vai assignada pelos Srs. generaes presentes. — *Bento Ribeiro*, general de divisão. — *Gabino Besouro*, general de divisão. — *Roberto Trompowsky Leitão de Almeida*, general de brigada. — *Alfredo Carlos Müller de Campos*, general de brigada. — *Antonio Ilha Moreira*, general de brigada. — *Antonio Netto de Oliveira Silva Faro*, general de brigada. — *Tito Pedro de Escobar*, general de brigada. — *Luiz Barbedo*, general de brigada. — *Manoel Lopes Carneiro da Fontoura*, general de brigada. — *Celestino Alves Bastos*, general de brigada.

Confiro. — *Coronel Alexandre Leal*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 8 de junho de 1915

Rufino Cesar de Mello, ex-conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo readmissão.—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de junho de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Satisfazendo a solicitação que fizestes em aviso n. 57, de 9 de fevereiro ultimo, junto vos restituo o processo enviado com o dito aviso e relativo à isenção de direitos para a importação da 96.439 dormentes destinados à construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e vos remetto cópia da informação que a respeito prestou a Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 212/2, de 28 de maio proximo findo (aviso n. 15).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de junho de 1915

Declarou-se à Directoria Geral dos Correios que, de accordo com o disposto no art. 109 da lei da despesa para o exercício corrente, passa a ter exercício na Administração dos Correios de Minas Geraes, em Bello Horizonte, o 3º escriptuario addido da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Manoel Odorico Ottouli de Carvalho (aviso n. 149, de 7 do corrente).

— Fez-se comunicação desse acto para os fins convenientes à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (aviso n. 148, da mesma data).

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens afim de que seja autorizada a Alfandega do Rio de Janeiro a despachar livre de direitos a lancha denominada *Miranda Freitas*, encomendada para os serviços da Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense aos Srs. Hinné & Comp., de Berlim, representados pelos Srs. J. Villmont & Comp., desta praça e vinda á ordem, no vapor hollandez *Kerniemerland*, que deve entrar neste porto dentro de poucos dias (aviso n. 150, de 7 do corrente).

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1915

Gebrueder Goedhart A. G., contractantes dos trabalhos de saneamento da Baixada Fluminense, reclamando contra o excesso de dragagem no rio Surubý e contra o processo usado na medição da dragagem dos canaes interiores.—Indeferido, á vista da informação e do parecer.

Dia 7

Abdon de Macaló, pedindo que lhe seja transferida a propriedade de um poço tubular, na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte.—Completo o sello.

Companhia Port of Pará, reclamando contra as glozas feitas em tres parcelas do seu capital na tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1914.—Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1915

Joanna Moreira Medeiros, pedindo os favores do montepio, como viuva do Fortunato José de Medeiros, ex-armazonista da Estrada de Ferro de Baturité.—Deferido.

Maria Julia da Rocha, pedindo, por seu pae e tutor, os favores do montepio, na qualidade de neto do finado contribuinte José Antonio Moreira da Rocha, thesoureiro pagador, aposentado, da Estrada de Ferro de Baturité.—Deferido.

Maria Luiza Costa Pimenta Bueno, pedindo para si e filhos os favores do montepio, como viuva do ex-praticante de 2ª classe da extincta Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas Salvador Pimenta Bueno.—O Ministerio da Fazenda em officio n. 69, da Directoria do seu Gabinete, de 31 de maio ultimo, communica que, tratando-se de funcionario que não manifestou em vida o proposito de continuar a contribuir para o montepio no periodo decorrido de sua exoneração, a arbitrio do Governo, em dezembro de 1911, á data do seu fallecimento, 14 de maio de 1913, não ha pensão a abonar.

Maria Mathilde Bicalho Tostes, pedindo certidão de seu título de pensionista do montepio.—Compareça nesta secção.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de junho de 1915

Expediu-se o seguinte aviso sob n. 21:

Accusando o recebimento de vosso officio de 26 de maio ultimo, agradeço-vos a comunicação que fizestes de haver sido empossada, em sessão solenne, a nova directoria dessa associação eleita para o biennio de 1915 a 1916.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. 1º secretario da Associação de Imprensa dos Estados Unidos do Brazil.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 5 do corrente foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Boaventura Gonçalves dos Santos Silva, tres mezes de licença, em prorrogação, com a metade do ordenado, para tratamento de saude.

Expediente de 8 de junho de 1915

Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta aos avisos ns. 236 e 236, de 29 de maio findo, solicitando franquia telegraphica para os collectores das rendas federaes nos Estados de Minas Geraes e Paraná, que se torna necessaria a remessa de uma relação da qual constem os nomes daquelles funcionarios, afim de poder ser autorizada a respectiva franquia.

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que se torna necessaria uma relação da qual constem os nomes dos funcionarios encarregados dos postos meteorologicos, afim de poder ser concedida a franquia telegraphica solicitada em aviso n. 145 de 28 de maio findo.

Ao director geral dos Correios que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que o praticante dessa directoria Ubaldino Homem de Carvalho, pede pagamento de 19 dias em que esteve licenciado sem vencimentos: «Indeferido, á vista da informação e do parecer».

Requerimento despachado

Ubaldino Homem de Carvalho, pedindo pagamento de 19 dias em que esteve licenciado sem vencimentos para o fim de justificação de faltas pelo director geral dos Correios.—Indeferido, á vista da informação e do parecer.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1915

Benedicto do Amaral, carteiro da agencia postal de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, solicitando quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

Dia 3

Arthur Lins, estafeta distribuidor da agencia postal de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, solicitando 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Sim, nos termos do informado.

Joaquim Dias de Toledo, agente do Correio de Mococa, no Estado de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saude.—Concedo, na forma da lei.

D. Helena de C. e Almeida, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Arthur Narbone de Farias, praticante de 2ª classe, Sergipe, pedindo remoção para a Administração dos Correios de S. Paulo.—Indeferido.

Genciano de Macedo, carteiro de 2ª classe, S. Paulo, recorrendo do acto do administrador que o multou.—Nego provimento ao recurso para confirmar, como confirmo, o despacho recorrido.

Cesario Antonio dos Santos, carteiro de 2ª classe, S. Paulo, pedindo reconsideração do acto do administrador que o multou.—Confirmo o despacho recorrido.

Mario de Rezende, Emilio Rossi e João Baptista da Silva, carceiros, S. Paulo, recorrendo do acto do administrador que os multou.—Confirmo o despacho recorrido.

Mariano Rosa de Freitas Ramos, Godofredo Gonçalves da Silva, Francisco Delphin de Oliveira, Galino Reis, Marcellino Pinto de Castro, Leveido de Souza, Benedicto Augusto do Carvalho e Marcellino Baptista, carceiros, S. Paulo, recorrendo do acto do administrador que os multou.—Nego provimento ao recurso.

Frederico Osorio Couto de Magalhães, carteiro, São Paulo, recorrendo do acto do administrador que o multou.—Nego provimento.

Benedicto Olympio do Nascimento, carteiro, São Paulo, recorrendo do acto do administrador que o multou.—Deixo de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DE 5 DE JUNHO DE 1915

Requerimentos despachados

Agenor Dias de Campos.—Indeferido, de accordo com o parecer do trafego.

Francisco Marques Ferreira.—Deferido.

Joaquim de Souza Nogueira.—Deferido.

Raul Maciel.—Deferido, de accordo com o parecer da Contabilidade.

Paulo de Castro Moreira.—Abonem-se dous terços.

Thirézio Mendes Mourão.—Apresente procuração passada por José Caetano.

Belizario Leite de Andrade & Irmão.—Requeira ao Sr. ministro da Viação o pagamento por exercicios findos.

Foram expedidos pelo Sr. chefe do tráfego os seguintes officios:

— Ao sub-director do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil, o de n. 360/1, respondendo ao officio n. 888, de 27 de maio proximo passado, que o despacho 20, de Bom Sucesso para Juiz da Fora, foi entregue em 23 de abril proximo passado ao conferente Pereira; o de n. 361/1, respondendo ao officio n. 821, de 14 de maio proximo passado, que foi punido o responsavel pela irregularidade de que trata esse seu officio; o de n. 362/1, comunicando que faltaram 21 rolos de arame do despacho 1.332, de Sítio para Barra Mansa e que se destinam a esta estrada.

— Foi expedida sob n. 686 uma circular aos agentes e chefes de trem remetendo minuta do requerimento e attestado a que se refere a circular n. 684.

— Reassumiu as funções de agente de Bugios o agente Gastão Maia, que se achava licenciado, tendo ficado em disponibilidade o praticante Luiz Maia, que o substituiu.

— Foi pelo Sr. chefe da Contabilidade expedida a seguinte circular aos Srs. agentes: Circular n. 65—Transcreve o CSU, da Estrada de Ferro Central do Brazil, datado de 31 de maio de 1915, sobre alteração nos fretes do assucar e kerozene.—Para os devidos fins communico-vos que, pelo aviso n. 41 de 26 do corrente do Ministerio da Viação, foram alterados os preços de transporte do kerozene e do assucar.

O kerozene passa a ter vinte por cento de abatimento sobre a tabella seis em expedições inferiores a 20 toneladas e de quarenta por cento de abatimento em expedições de 20 toneladas ou mais.

O assucar bruto, ou não refinado de qualquer qualidade e cor, em expedições inferiores a 20 toneladas, tem o abatimento de vinte por cento em expedições de 20 toneladas ou mais e de quarenta por cento na tabella tres. As operações de carga e descarga dos artigos acima, quando em despacho de lotação completa são facultativas. — J. Dunham, São João d'El-Rey, 3 de junho de 1915. — Luiz Cirne, chefe da contabilidade.

O Sr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação, remetendo uma representação dos moradores de S. Carlos do Pantano, no sentido de uma modificação no traçado entre H. Galvão e a E. F. Goyaz.

Ao Sr. ministro da Viação, informando acerca de uma cópia, remetida áquelle ministerio, das medições feitas nos trabalhos executados por M. Palhares, nos kilometros 90 a 94, no ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis.

O Sr. secretario:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, pedindo abrir uma assignatura do *Diário Official* ao Sr. José Luiz de Aguiar, agente de 2ª class, no 2º semestre do corrente anno.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente, foi exonerado, a pedido, o pharmaceutico do Nucleo Colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes, Demosthenes da Silveira Lobo.

— Por iguaes actos de 8 do corrente:

Foi designado o preposto, addido, do Serviço do Povoamento, actualmente em exercicio como ajudante na inspeccoria daquelle serviço no Estado de Santa Catharina, Edgard da Cunha Carneiro, para exercer, até ulterior deliberação, as funções de administrador

do Nucleo Colonial Anitapolis, no mesmo Estado;

Foram concedidos tres mezes de licença, de accordo com a lei, para tratamento de saúde, ao professor primario do Nucleo Colonial Apucarana, no Estado do Paraná, Frederico Bloch.

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1915

Rodolpho Sabattini, pedindo um auxilio para repatriar-se com seus filhos.—A vista da informação, não ha que deferir.

Eduardo Galvão de Moura Lacerda, pedindo reintegração no cargo de escrevente da Inspeccoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Goyaz, e José Ribeiro dos Santos Alves Filho, pedindo por cortidão o teor das informações exaradas em seu requerimento anterior.—Satisfacão as exigências da lei de selo

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de junho de 1915

Sr. director do Serviço da Agricultura Prática:

Incluo vos devolvo devidamente apostillados os titulos de nomeação dos funcionarios, addidos, desse serviço, inspector Euclides Moura e ajudante Luiz de Abreu Valladares (officio n. 1.356).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução do vosso officio n. 701, de 3 do corrente, com o qual encaminhaiis uma petição do Dr. Thomaz Woods, veterinario, em commissão no 10º districto, desse serviço, em que solicita a sua nomeação efectiva por haver se naturalizado cidadão brasileiro, communico-vos que o Sr. ministro declarou que essa nomeação só póderá ser feita mediante concurso (officio n. 1.357).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do mez corrente foi concedida a Raul Pereira Alves de Magalhães, brasileiro, operario, domiciliado em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 14 de maio ultimo, sobre a propriedade da invenção de um apparelho de pesca, denominado «Dique piscatorio fluctuante».

— Por outra de 8 foi nomeado Astrogildo Pereira Duarte Silva para exercer o cargo do encarregado de expedição do Serviço de Informações.

— Por outras da mesma data foram concedidos:

Ao bacharel Vital do Valle Pereira, director da secção desta directoria geral, 30 dias de licença, a contar de 5 do mez corrente, para tratamento de sua saúde;

A Tancredo Austregesilo da Cunha Vasconcellos, 3º official da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal, tres mezes de licença, em prorrogação do prazo que lhe foi concedido por portaria de 10 de março proximo passado, para tratamento de sua saúde.

Expediente de 3 de junho de 1915

Communicou-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal, em referencia ao officio n. 3.898, de 14 de maio ultimo, com o qual foram enviados os documentos exigidos para o registro internacional das marcas de fabrica ns. 10.332 e 10.333, do

propriedade de Teixeira, Mello & Comp., que a chapa relativa á primeira das mencionadas marcas, juntamente devolvida, com o respectivo pedido de registro, não póde ser accepta, visto exceder em uma das dimensões o maximo de 10 centimetros fixado pelo art. 1º, letra a, do decreto n. 5.114, de 12 de janeiro de 1904, devendo, portanto, soffrer a necessaria rectificação ou substituição, afim de que possa, juntamente com a outra e demais documentos, ser encaminhada ao Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle.

Dia 4

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Mato Grosso, em referencia ao telegramma de 23 de maio ultimo, em que solicito a readmissão dos adjuntos dos cursos primario e de desenho, visto contarem esses cursos com a matricula de 98 alumnos, e uma frequencia média de 66, que cabo á referida directoria primeiramente cumprir a resolução do Sr. ministro constante do officio n. 393, de 27 de abril proximo findo, informando depois qual a frequencia média exacta dos alludidos cursos.

Dia 5.

• Devolveu-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Sergipe, visto se achar o respectivo selo incompleto, o attestado com que o professor do curso de desenho da referida escola, Francisco Soares de Brito Travassos, instrue o requerimento encaminhado com o officio n. 11, de 22 de maio ultimo, no qual elle pede tres mezes de licença para tratamento de sua saúde, e declarou-se ao mesmo director que está em vigor o regulamento approved pelo decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, sobre o processo dos exames de invalidez para os efeitos da licença e outros.

Dia 7

Communicou-se ao director da Escola do Minas do Ouro Preto, em referencia ao officio n. 35, de 23 de maio ultimo, com o qual remetteu os requerimentos em que Euvaldo Lodi e Horacio Bueno de Azevedo, matriculados condicionalmente na referida escola, solicitam reconsideração do despacho pelo qual foram declaradas insubsistentes as suas matriculas, que o Sr. ministro resolveu deferir, por equidade, a pretensão dos requerentes, para o fim de serem elles admittidos antes da 2ª época aos exames de preparatorios que lhes faltam.

— Devolveu-se ao Ministerio da Fazenda, por não existir mais a respectiva repartição informadora, o processo que acompanhou o aviso n. 43, de 29 de maio ultimo, relativo ao aforamento requerido por Francisco Lopes Ferraz e Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, do terreno de marinhão situado na ilha d'Agua, no lugar denominado Braço Forte, na bahia do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 29 de maio de 1915

Sr. Tiburcio Gomes Vianna, representante geral do Pará Syndicato Agricola:

Deferindo o que requerestes em vossa petição de 29 do corrente, providencia, nesta data, afim de que pelo director, addido, do extincto Aprendizado Agricola Igarapé Assú do Estado do Pará, seja facultado ao Pará Syndicato Agricola utilizar-se, por emprestimo e no proprio local em que se acham, durante a safra do presente anno, das machinas e demais accessorios de beneficiar a cultura do arroz, milho, feijão, canna de as-

sucar e algodão, existentes no imóvel em que funcionou o aprendizado, obrigando-se o referido syndicato a conservá-los em perfeito estado.

A reparação de quaisquer danos que possam advir durante o uso do material emprestado assim como o serviço da limpeza dos mecanismos, utensílios, etc., correrão por conta do mesmo syndicato.

Fica encarregado de fiscalizar a conservação acima referida o director, addido do alludido aprendizado (aviso n. 566).

Sr. director addido do extincto Aprendizado Agrícola de Igarapé Assú:

Tendo deferido o requerimento em que Tibúrcio Gomes Vianna, representante geral do Pará Syndicato Agrícola pediu autorização para se utilizar, durante a safra do corrente anno, das machinas e demais accessorios de beneficiar arroz, milho, feijão, canna de asucar e algodão, existentes no imóvel em que funcionou o aprendizado, autorizo-vos a pôr as referidas machinas e accessorios á disposição do alludido syndicato para serem utilizadas no mesmo local em que se acham, correndo por conta dos interessados todas as despesas de funcionamento, limpeza e conservação do material de que se trata.

Por occasião do início dos trabalhos e da sua conclusão fareis lavar um termo em tres vias, assignado por vós e pelo representante do syndicato e por duas testemunhas idoneas a signalando todos os mecanismos e accessorios que houverem de ser o tiverem sido empregados nos mencionados trabalhos e o estado de conservação de todo esse material, afim de que se torne efectiva a responsabilidade do mesmo syndicato pela respectiva conservação.

Uma das vias de cada um dos referidos termos ficará em vosso poder, outra em poder do representante do syndicato e a terceira será enviada á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Todo o serviço de que se trata será feito sob a vossa immediata fiscalização, cabendo-vos propor quacsquer medidas que se façam necessarias para garantir os interesses da Fazenda Nacional (aviso n. 567).

Exmo. Sr. P. o urador da Republica na secção do Estado de São Paulo:

Havendo o proprietario das fazendas S. José e S. Sebastião, limitrophes da fazenda Turvinho, pertencente ao Nucleo Colonial Monção, rectificado os respectivos limites prejudicando a area do mesmo nucleo, segundo comunicação feita a este Ministerio, pela Directoria do Serviço de Povoamento, e não tendo ainda sido medida judicialmente a referida fazenda Turvinho, solicito a V. Ex. as providencias necessarias afim de garantir os direitos da Fazenda Nacional.

Ao Sr. Inspector do Serviço do Povoamento nesse Estado, poderá V. Ex. requisitar as informações que se tornarem necessarias ao fim collimado.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (Aviso n. 570).

expediente do dia 9 de junho de 1915

Sr. Oscar Lisboa, conservador addido e encarregado da guarda e conservação dos bens da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

De ordem do Sr. ministro ficaes autorizada a entregar ao porteiro desta Secretaria de Estado os moveis constantes da relação junta.

A entrega deve ser feita mediante relação em duas vias em que será passado o competente recibo, ficando uma dellas em vosso poder e devendo a outra ser entregue ao referido porteiro (Officio n. 572).

— Sr. porteiro desta Secretaria de Estado: De ordem do Sr. ministro ficaes autorizado a receber do Sr. Oscar Lisboa, conservador addido e encarregado da guarda e conservação dos bens da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, os moveis constantes da relação junta, afim de servirem no deposito destinado aos livros e documentos de tomada de contas remetidos para diversas repartições dependentes deste ministerio (antigo gabinete do consultor tecnico) (officio n. 573).

— Sr. chefe da estação de Biologia Marinha:

Em solução ao vosso officio n. 27, de 22 de maio proximo passado, autorizo-vos a permittir com a Companhia da Pesca Santos o material contante da inclusa relação por vós avaliada em 3:190\$000.

Tanto a entrega como o recebimento dos alludidos objectos deverão ser feitas mediante recibo em tres vias, respectivamente firmadas pelos competentes funcionarios dessa estação e pelo representante da dita companhia, sendo uma das vias remetida á Directoria Geral de Contabilidade (aviso n. 574).

— Sr. director do Escritorio de Informações do Brazil em Paris:

Confirmo o telegramma que vos dirigei a 26 do corrente concebido nos seguintes termos:

«Autorizo arrecadar material archivo e bens existentes escriptorio informações Bruxellas dando conhecimento Bandeira de Mello em referencia officio 15 fevereiro nenhuma outra medida pôde ser tomada sobre serviço estava seu cargo, em vista resolução Congresso supprimindo escriptorio fostes incumbido dar-lhe sciencia por telegramma director Contabilidade 9 dezembro rectificado quanto a Paris e Genebra e mantido quanto a Bruxellas pelo telegramma de 31 dezembro» (aviso n. 575).

— Sr. Dr. Affonso Bandeira de Mello, director do Escritorio de Informações do Brazil em Bruxellas:

Por telegramma de 26 do corrente, confirmado por aviso desta data, junto por cópia, incumbi o Sr. director do Escritorio de Informações do Brazil em Paris, de liquidar os serviços do escriptorio que estavam a vosso cargo, o qual foi extincto pela lei do orçamento da despesa para o exercicio corrente.

O saldo em vosso poder deverá ser recolhido á Delegacia do Thesouro do Brazil em Londres (aviso n. 576).

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos para as encomendas postaes ns 34.271/3, procedentes dos Estados Unidos pelo vapor *Verdi* e destinadas a este ministerio.

O encarregado de despachos deste ministerio, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, apresentará na Alfandega desta Capital o aviso referente ás alludidas encomendas e remetido a esta secretaria de Estado pelo armazem de encomendas postaes da referida alfandega.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada e distincta consideração (aviso n. 577).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o encarregado de despachos deste ministerio, Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, fica autorizado a promover o despacho de tres encomendas postaes ns 34.271/3, vindas dos Estados Unidos pelo vapor *Verdi* e destinadas a este ministerio, devendo o alludido funcionario comparecer na 2ª secção desta directoria geral, afim de receber o aviso referente ás ditas encomendas, expedido pela secção postal da alfandega desta Capital.

Nesta data o Sr. ministro solicita do da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos para o material contido nos referidos volumes (officio n. 57).

— Sr. 2º official Affonso Maria Bada:

Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data ficaes encarregado de assistir á abertura, fazendo o competente arrolamento do material contido nos 272 volumes despachados na alfandega, procedentes do Estado de Matto Grosso e depositados no edificio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Esse volume deve ser ali conservado, sob a guarda do Sr. Oscar Lisboa, conservador addido da mesma escola, até ulterior deliberação (officio n. 579).

— Sr. Vespasiano M. C. Tourinho, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Agradeço-vos a comunicação que vos dignastes fazer-me de haverdes assumido o vosso cargo a 20 de março ultimo (officio numero 580).

— Sr. Oscar Lisboa, conservador addido e encarregado da guarda e conservação dos bens da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

De ordem do Sr. ministro ficaes autorizada a entregar á Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro diversos armarios e mostruarios com tempo o portas de vidro pertencentes á extincta Escola Superior de Agricultura e necessarios áquelle estabelecimento, conforme solicito o seu director.

A entrega deve ser feita mediante relação em tres vias em que será passado o competente recibo, ficando uma dellas em vosso poder, outra em poder do receptor e a terceira será remetida a esta directoria geral (officio n. 581).

— Sr. director da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, nesta data, foi autorizado o Sr. Oscar Lisboa, encarregado da guarda e conservação dos bens da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária a vos entregar os armarios e mostruarios pertencentes á dita escola, e a que vos referis em vosso officio n. CR.165, de 1 do corrente mez (officio n. 582).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 34, de 5 de janeiro, pagamento de 3\$990 a Marcellino José Fernandes, de restituição.

Ns. 60 e 61, de 11 de janeiro, idem de 3\$630 e 8\$380 a Daniel de Assis Mascarenhas, idem;

N. 164, de 10 de março, idem de 20\$060 a Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides, idem;

N. 162, da mesma data, idem de 2\$220 a Israel Gomes de Oliveira, idem;

N. 739, de 27 de março, idem de 9\$986\$223 a Wallach & Comp., de fornecimentos á Estrada do Ferro de Itapura a Corumbá, em 1914;

N. 939, de 19 de abril, idem de 5\$453\$170 a diversos, idem, idem, idem;

N. 942, da mesma data, idem de 1\$895\$100 a Hime & Comp., idem, idem, idem.

N. 669, de 17 de março, idem de 2\$966\$478, a Compagnie Française du Port du Rio

Grande do Sul, da differença de juros de capital apurado;

N. 1.175, de 11 de maio, idem de 6:300\$ à The Brazilian Coal Company, do fornecimento de carvão à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em março ultimo;

N. 1.112, da mesma data, idem de 356\$300 a Silva Figueiredo & Comp., de fornecimentos à Inspectoria Geral da Illuminação, em janeiro ultimo;

N. 1.149, de 11 de maio, idem de 150\$ a José Carlos de Alambrahy Luz, do aluguel do predio destinado a escriptorio e deposito de materias da Repartição de Aguas e Obras Publicas na ilha de Paqueta, em fevereiro ultimo;

N. 1.392, de 29 de maio, idem de 2:391\$00 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, em março e abril ultimos;

N. 1.137, de 11 de maio, idem de 300\$ a Rodolpho Julio Ferreira, por serviços prestados como conductor do automovel da Inspectoria Geral de Illuminação, em abril ultimo;

N. 1.361, de 27 de maio, idem de 358:604\$320 à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da illuminação a gaz das ruas, praças e jardins desta Capital e da illuminação electrica da aria approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palácio Presidencial, em abril ultimo;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.573, de 31 de maio, pagamento de 4:000\$ ao Dr. Theophile Henry Lee, de ajuda de custo;

N. 1.587, de 31 de maio, idem de 527\$, das folhas do pessoal empregado no serviço de asseo e conservação do jardim da Secretaria de Estado deste ministerio, em maio ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.003, de 3 do corrente, pagamento de 500\$, da folha dos serventes do Tribunal do Jury, em maio ultimo;

N. 2.058, de 3 do corrente, idem de 160\$, idem, idem, da Corte de Appellação, idem;

N. 2.059, da mesma data, de 500\$, idem, idem, da Directoria do Forum, idem;

N. 2.079, de 4 do corrente, idem de 1:393\$, das diarias vencidas, por diversos funcionarios da Casa de Correção, idem.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 210, 211, 212, 213 e 217, de 1 do corrente, pagamentos de 241\$, 803\$300, 413\$800, 953\$991 e 56\$ a diversos de fornecimentos a este Ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 891, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 do corrente, pagamento de réis 5:226\$355 a diversos, de fornecimentos àquelle repartição, em maio ultimo.

— Requerimento do Affonso Henrique de Aranjo Bastos, pagamento de 417\$114, de restituição.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De D. Precilla das Chagas dos Santos Avelar e outros, D. Antonio Malan, Liberato Augusto da Silva Ribeiro, Francisco Martins Ferreira, Antonio Lio, Ludgero Laurindo de Oliveira, Steinberg Meyer & Comp., João Cactano Bastos e Manoel Saturnino de Oliveira, pagamentos de 967\$711, 33:000\$, 9:483\$821, 500\$, 1:662\$, 250\$332, 2:486\$, 225\$806 e 1:143\$161, de dividas de exercicios passados.

Requerimento despachado

De Manoel José de Oliveira, tutor dos menores Nair e Alvacelli, proprietarios do predio á rua Uruguayana n. 142, antigo, pedindo certidão da data da averbação do referido predio, para pagamento do imposto da penna de agua, e do nome em que foi lançado. — Junte certidão do termo de tutela.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO INTERINO, FERNANDO DE ATHAYDE

Expediente de 31 de maio a 4 de junho de 1913

Ações ordinarias

Autor, Walter Leonard Aldridge; réo, capitão Alfredo Magno Gomes. — Julgo por sentença o accôrdo por termo a fls. 15, para que produza todos os seus devidos e legaes effectos.

Autoras, The Great Western of Brazil Railway Company; ré, A União Federal. — Vista á autora para dizer sobre os documentos juntos com as razões da ré.

Autores, Francisco Fiuza Vaz de Lima e outros; ré, A União Federal. — Vista aos autores. Autor, M. S. Lino, ré, Empresa de Transportes Maritimos; em prova, na forma requerida.

Autor, capitão Tertuliano de Campos Duarte; ré, A União Federal. — Em prova.

Autores, F. S. Hampshire & Comp.; réo, A. Cazzani. — Vista aos autores.

Autores, Francisco Fiuza Vaz de Lima e outros; ré, A União Federal. — Sellados e preparados, voltem.

Autor, Manoel dos Santos Guelhas; réo, João de Jesus Cardoso. — Hei por justificada a ausencia do supplicado em logar incerto e não sabido, afim de ser feita a sua citação por editaes com o prazo de trinta dias, na forma da lei.

Processo crime

Autora, a Justiça; réos, Creach Eugéne e Charles Grassy. — Confirmo a decisão recorrida, por conforme a direito e a prova dos autos. O escrivão, passado o prazo legal a contar da intimação do réo preso, dê vista dos autos ao Dr. procurador da Republica para formar e offerecer libello.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Lourenço Moreira. — Na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Guimarães. — Prosiga-se, de accôrdo com a promoção retro.

Cartas precatorias

Deprecante, o Juizo Federal da Secção de Matto Grosso; deprecado, o Juizo Federal da Primeira Vara. — Devolva-se ao juizo deprecante.

Deprecante, o Juizo Federal da Secção de S. Paulo; deprecado, o Juizo Federal da Primeira Vara. — Devolva-se ao juizo deprecante.

Deprecante, o Juizo Federal da Secção do Espirito Santo; deprecado, o Juizo Federal da Primeira Vara. — Devolva-se ao juizo deprecante.

Justificações

Justificante, D. Gabriela da Rocha Oliveira. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effectos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, Olga Cardoso de Andrade. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effectos. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Execução

Exequente, Dr. Joaquim Cardoso de Matto Reis; executada, a União Federal. — Sellados e preparados, voltem.

Interdicto prohibitorio

Autora, a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Retailistas de Carnes Verdes; ré, a Prefeitura Municipal. — Recbidos os embargos como contestação, na forma da lei, prosiga-se.

Squestro

Autores, José Meirelles Alves Moreira e outros; réos, Oliveira Almeida & Comp. — Cumpra-se o vencendo accôrdo.

Ação summaria

Autor, Jorge Alberto da Carvalho; réo, João Jeronymo de Oliveira. — Vista ao autor.

Ação ordinaria

Autor, Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eça; ré, a União Federal.

Sentença.—O coronel graduado do Exército Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eça pede, pela presente acção ordinaria contra a União Federal, a annullação da reforma que lhe foi dada compulsoriamente em 19 de abril de 1911 com o complemento da idade limite para o posto de major que occupava na arma de infantaria, por entender que lhe cabia desde 5 de fevereiro de 1909 a effectividade do posto de tenente-coronel, sendo-lhe asseguradas todas as vantagens decorrentes da semelhante promoção, inclusive a differença de vencimentos que tem deixado de perceber.

A ré, que contestou por negação, levantou nas razões finais a preliminar da prescrição por haver sido proposta a acção mais de cinco annos depois da data da pretendida promoção. De accôrdo, porém, com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, desde que o autor reclame contra essa acção perante a competente autoridade administrativa, é da data do indeferimento da sua petição, 19 de agosto de 1910, que deve ser contado o prazo para a prescrição, tendo sido a acção proposta em 24 de agosto de 1912.

Allega o autor que estava no 13º logar do quadro dos maiores da arma de infantaria em 15 de agosto de 1908 e que devia ficar no n. 1, em 17 de dezembro do mesmo anno, e ser promovido por antiguidade ao posto de tenente-coronel em 5 de fevereiro do anno seguinte de 1909, pela vaga aberta em 28 do mæz anterior, com a reforma do coronel José Joaquim de Aguiar, si não fora a promoção illegal na sua arma de 10 officiaes do extinto estado maior, por isso que, de accôrdo com o art. 9º do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, a promoção aos postos de major a coronel inclusive se faz metade por antiguidade e metade por merecimento.

Os documentos constantes dos autos, no entretanto, provam unica e exclusivamente que o nome do autor figura no *Almanach* do Ministerio da Guerra de 1908, como o n. 15 dos maiores da arma de infantaria (fls. 41), e que de 15 de agosto a 17 de dezembro desse anno foram promovidos ao posto de tenente-coronel, da referida arma tres maiores do extinto corpo do estado maior, um dos quaes para o quadro ordinario e dous para o especial, tendo-se dado a promoção de mais um em 25 de fevereiro de 1909, para o quadro ordinario (fls. 41 v.). Em 5 e não em 15 de agosto é que foram promovidos os seis outros officiaes a quem refere, sendo dous para o quadro ordinario e os mais para o especial (cit. cert.).

Não importa, por consequencia, saber si o decreto n. 7.024, de 23 de julho de 1908, em virtude do qual se deram taes promoções, transgrediu a lei n. 1.860, de 4 de janeiro do mesmo anno, como sustenta o autor. Ainda

quando occupasse elle o n. 15, dos maiores de infantaria precisamente no dia 15 de agosto de 1908 e tivessem as tres ou mesmo as dez promoções alludidas recabido e por antiguidade em colegas da mesma arma, não ha, na falta nos autos de quaesquer outros elementos probatorios, como se affirmar que a 17 de dezembro seguinte lhe coubesse o n. 1 do respectivo quadro.

Nestes termos, julgo improcedente a acção proposta e condemnno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1915. — *Raul de Souza Martins.*

Ação ordinaria

Autora, a Companhia União Valenciana, em liquidação; ré, a União Federal.

Sentença — A Companhia União Valenciana, em liquidação, devidamente representada por seu liquidante W. Newlan's, pede, pela presente acção ordinaria que seja a União Federal condemnada a lhe pagar os prejuizos, perdas e danos soffridos com a falta de execução integral do contracto de empreitada que fez com a Estrada de Ferro Central do Brazil em 10 de novembro de 1910. Allega a autora que, por esse contracto, ficou encarregada da construção de dous trechos da rede de viação fluminense, devendo principiar as obras depois da locação fornicida pela Central o que, no entretanto, só lhe foi entregue a locação de um dos trechos, cuja construção concluiu sem reclamação alguma, não tendo ainda recebido a do outro, apesar de ha muito findos os prazos estipulados. A ré contestou por negação, arrazoando, afinal, ambas as partes.

Pelo contracto de fls. 8 a 10, firmado em 11 de novembro de 1910 com a Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o decreto n. 8.077, de 23 de junho do mesmo anno, foi a autora incumbida da construção dos trechos de Rio Preto a Santa Rita do Jacutinga e de Bom Jardim a Lima Duarte, da rede de viação fluminense, mediante, entre outras, as seguintes condições, conformes os seus proprios termos: — 4.ª A construção dos dous trechos obedecerá a locação fornecida pela administração da Estrada de Ferro Central do Brazil. 5.ª A construção do trecho de Rio Preto a Jacutinga principiará no prazo de dous mezes, a contar do presente contracto, e terminará em 31 de dezembro de 1911; e a construção do trecho de Bom Jardim a Lima Duarte principiará no prazo de seis mezes, a contar da data deste contracto, e terminará no prazo de dous annos do seu inicio. 8.ª Si, findos os prazos da condição 5.ª, não estiverem concluidas todas as obras dos trechos, soffrerá a contractante a multa de 100\$ por dia durante o tempo que exceder até noventa dias, sem lo rescindido o contracto e porlendo a caução si for excedido este prazo, salvo caso de força maior.»

Os documentos de fls. 26 a 29 provam que as obras do primeiro trecho foram iniciadas dentro do prazo estipulado, apesar de, só nas vespuras da sua expiração terem sido puestas á disposição da autora pela administração da Estrada de Ferro Central do Brazil as primeiras notas da respectiva locação. Continuando a demora da entrega das outras notas, propoz a autora e concordou a mesma administração que fossem os prazos para construção de ambos os trechos contados da data do fornecimento completo da locação de cada um d'elles, como se vê da certidão de fls. 39. Ficou assim modificada a transcripta clausula 5.ª do contracto.

Recebidas, enfim, todas as notas de locação do primeiro trecho, concluiu a autora a respectiva construção a contento da administração e dentro do novo termo ajustado, desde que não lhe foi imposta multa alguma, como resulta de modo inequivoco dos documentos de fls. 31 a 68.

A administração da Central nenhuma nota, porém, deu á autora referente á locação do outro trecho da empreitada, de Bom Jardim a Lima Duarte, não só dentro do prazo de seis mezes do contracto para o inicio da sua construção, mas até á propositura da acção, que teve logar em 18 de junho de 1914, quando o relatorio da mesa na estrada de 1911 já declarasse — «Do trecho de Lima Duarte a Bom Jardim foram realizados os estudos definitivos, dando a extensão de 70' kilometros» (fls. 36 v.). E a explicação se encontra a fls. 67 no *Diário do Congresso* de 5 de dezembro de 1913, p. 3.035, dada pelo proprio director em 20 do mez anterior de novembro — «... penso ser conveniente comparar a construção deste trecho (de Lima Duarte a Bom Jardim) com o de Lima Duarte a Santa Delfina, na Estrada de Ferro União Valenciana, em todo o caso, adiar a construção daquello trecho para melhor oportunidade ou substitui-lo pelo de Lima Duarte a Santa Delfina...» «Do exposto se conclue: 1.º, que pide ser adiada a construção dos trechos... de Lima Duarte a Bom Jardim.» Na mensagem apresentada no mez de maio do mesmo anno, por occasião da abertura do Congresso Nacional, já havia declarado o Presidente da Republica — «Entre Lima Duarte e Bom Jardim vaes sendo estudada uma modificação do traçado projectado...» O referido director da Central, na informação prestada em 21 de agosto de 1914 ao ministro da Viação, repetiu ainda — «...o segundo destes trechos (de Lima Duarte a Bom Jardim) ainda não teve a sua construção iniciada, por ter sido necessario comparal-o com o trecho de Lima Duarte a Santa Delfina e não ter sido ainda resolvida a preferencia entre os dous trechos» (fls. 72 v.).

Debaldisistiu a autora pela entrega das notas de locação do referido trecho, sem as quaes não podia começar as obras da sua construção, em officios á administração da Estrada de Ferro Central do Brazil de 8 de maio de 1911, protocolado sob n. 223 C, e de 11 de junho de 1913, protocolado sob n. 251 C, interpellando afinal a ré judicialmente e a constituindo em mora para todos os effeitos em 27 de fevereiro de 1914 (fls. 12 e segs.). Nenhuma excusa, a mais simples allegação, abertamente lhe apresentou a ré.

O contracto deixou, por consequencia, de ser cumprido quanto á construção em questão do trecho de Lima Duarte a Bom Jardim exclusivamente por culpa da ré. Ora, o art. 231 do Código Commercial é expresso e terminante: — «O que dar a fabricar alguma obra de empreitada poderá a seu arbitrio rescindir o contracto, posto que a obra esteja já começada a executar, indemnizando o empreiteiro de todas das despezas e de tudo do que poderia ganhar na mesma obra.»

Nestes termos, julgo procedente a acção proposta para condemnar a ré a indemnizar a autora das despezas e trabalhos feitos e do que poderia ganhar na construção do referido trecho, conforme se liquidar na execução. Custas tambem por ella.

De accordo com a lei, appello para o Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1915. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 8 de junho de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.044 — Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo; aggravantes, José Pedro Rodrigues e outros; aggravados, Antonio Pinto Monteiro e outros. — Deu-se provimento para que o juiz processasse a excepção nos termos do art. 211 § 2º do decreto n. 9.263, de 1911.

N. 2.042 — Relator o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravantes, Nascimento Silva & Comp.; aggravado, João Marques de Queiroz Ribeiro. — Negou-se provimento.

N. 2.043 — Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo; aggravante, Manoel Pereira de Mattos; aggravada, a massa fallida de Antonio Moreira de Andrade, representada pelos liquidatarios Julio Couto & Comp. — Negou-se provimento.

N. 2.046 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, o Banco do Brazil; aggravados, Laport Irmão & Comp., syndicos da fallencia de Lussac & Comp. — Deu-se provimento para que o juiz incluza o aggravante no quadro dos creditos.

N. 2.048 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, José Lucas Lima; aggravado, José Machado Coelho. — Deu-se provimento para que não seja admitida a appellação interposta.

N. 2.049 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Dr. Carlos Schoenhauer; aggravado, Dr. Wenceslão Escobar, liquidante da firma P. C. Weiss & Comp. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.050 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravados, Olivia Maria de Bazonou; aggravados, os liquidatarios da fallencia de Rozzude & Comp. — Deu-se provimento ao aggravado, unanimemente, para que o Dr. juiz a quo exclua do leilão os bens hypothecados á agg. avante.

Presidiu este julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.052 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Bernardino Corrêa Albino; aggravada, Leonor de Azevedo. — Negou-se provimento ao aggravado, unanimemente.

Presidiu este julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 1.959 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; embargante, D. Izabel Francisca Marques; embargada, D. Izabel Maria da Silva Mello, representando seu filho menor Oscar. — Julgou-se improcedente a petição embargante.

SORTEIO

Cartas testemunháveis

N. 133 — Relator, o Sr. desembargador, Geminiano da Franca.

N. 131 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Aggravos de petição

N. 2.051 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.053 — Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

N. 2.054 — Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

N. 2.055 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.056 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.057 — Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.

N. 2.058 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.059 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 2.061 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.062—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.063—Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.
 N. 2.064—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.
 N. 2.065—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.066—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.
 N. 2.067—Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.
 N. 2.068—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.069—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.
 N. 2.070—Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.
 N. 2.071—Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.
 N. 2.072—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.073—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.
 N. 2.074—Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.
 N. 2.076—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.
 N. 2.078—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.
 N. 2.080—Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.
 N. 2.081—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.
 N. 2.082—Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo.
 N. 2.083—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Aggravações de petição

Ns. 2.075, 2.077, 2.084, 2.086, 2.087, 2.091, 2.092, 2.093, 2.097, 2.101.

PUBLICAÇÃO

Cartas testemunháveis

Ns. 121, 127, 128, 131.

Aggravações de instrumento

Ns. 126, 130.

Aggravações de petição

Ns. 1.779, 1.801, 1.807, 1.812, 1.831, 1.902, 1.939, 1.971, 1.992, 1.994, 1.999, 2.001, 2.006, 2.009, 2.010, 2.011, 2.018, 2.019, 2.020, 2.032, 2.038 e 2.039.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Liquidação

Simões Diniz & Comp.—Digam os interesses sobre o cálculo.

Concordata

A. Ribeiro Guimarães & Comp.—Rectifique-se a numeração dos autos.

Fallencia

Abel Nunes & Ferreira.—Nomeados liquidatários provisórios Miguel Vidal & Comp.

Embargos de obra nova

Embargantes, D. Josephine Pimbet da Rocha Machado e outros; embargado, Florentino de Paula.—Sellados e preparados, á conclusão para julgamento do incidente sobre custas e impedimento.

Embargos de terceiro

Embargante; Antonio Tavares de Souza; embargada, a massa fallida de Antonio Pinto Ferreira.—Nomeados peritos para darem valor aos embargos os Drs. Tarquínio de Souza Filho e Miguel B. Pinto Guimarães.

Acções executivas

Exequente, Banco Español del Rio de La Plata; executado, João Pinto Ferreira Leite.—Recebida a appellação no effeito devolutivo somente.

Exequente, Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil; executado, José Augusto Ludoff.—Respondido o agravo.

Autores, Hansclever & Comp: réo, Vicente Guerra.—Cumpra-se o accórdão; sellados e regularizados á conclusão.

Fallencia

F. S. Costa.—Indeferido o pedido do requerente Dr. Machado Bittencourt, em face das impugnações do liquidatário. Use o requerente do meio regular, querendo.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Fallencias

Castro Neves.—Deferida a promoção de fls. 203, sendo intimados os liquidatários com o prazo de cinco dias.

F. S. Costa.—Intime-se o liquidatário afim de constituir advogado que contramine o agravo.

Supplicants Hansclever & Comp.; supplicado, Il Corriere Italiano.—Julgado por sentença a desistência.

Verificação de conta

Supplicants, H. Marti & Comp.: supplicados, Gomes & Pinto.—Aplicada aos supplicados a pena de confissão e julgada verificada a conta.

Liquidação

Simões Diniz & Comp.—Julgados por sentença os calculos.

Executivo hypothecario

Exequente, Antonio Alves Pinhão; executada, D. Maria de Jesus Ribeiro.—Julgada por sentença a justificação de ausencia da executada.

Acção executiva

Autores, Marques Velloso & Comp. e outros; réo, Domingos Camillo Teixeira.—Diga a parte sobre a excepção, no prazo legal.

Acções ordinarias

Autores, D. Carolina Mendes, Coragem e outros; réos, José dos Santos Azevedo e sua mulher.—Baixam a cartorio afim de ser paga a taxa judiciaria tambem sobre o valor da reconvenção.

Autores, Manoel Philippe Agostinho e D. Luiza Agostinho; réo, Zacharias de Queiroz.—Recebida a contestação, em prova.

Embargo de obra nova

Embargantes, D. Josephine Pimbet da Rocha Machado e outros; embargado, Florentino de Paula.—Julgado o deposito feito em tempo indevido; não provado o impedimento arguido; perempta a acção; ordenado o levantamento do embargo e condemnados os autores nas custas.

Juízo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE ANDRADE

Despachos

Execução

Exequente (embargado), Antonio da Silva Santos; executado, André Papulando Tasto; 3º embargante, Accacio da Costa Abreu.—Julgado provados os embargos para annullar o feito de fls. 58 em diante.

Executivo

Exequente, José Joaquim Coelho; executado, Augusto Gouvêa Pernambuco.—Julgado insubsistente o processo de fls. 13 em diante.

Exequente, Thereza Maria Fernandes M. rangeira; executado, Felix Bastos Caruauba.—Julgada por sentença a penhora.

Acção ordinaria

Autor, José Bento Alves de Carvalho; réo, João Paulo Hildebrand.—Vista ás partes para razões finais.

Autor, Bernardo Ferreira Vianna; réo, Diogo Campbell.—Em prova

Autor, Joaquim José Guimarães; réos, João dos Santos Amorim e Lucinda dos Santos Amorim.—Vista para contestação da reconvenção.

Inventarios

Fallecido, Joaquim Duarte Pinto, também conhecido por Joaquim Pinto; inventariantes, José Duarte Pinto.—Julgada por sentença a adjudicação, salvo prejuizo de terceiros.

Despejo

Autor, José Lourenço Junior; réo, Mathilda Santos Feital.—Cumpra-se.

Acção summaria

Autor, Leopoldo M. Vianna; réo, João Bernardino da Cruz Sobrinho.—Julgada procedente.

Executivo por nota promissoria

Exequente, Luiz Alves Vieira; executados, Maria da Conceição Caldas Fayão e Manoel Savedra Durão; 3º embargante, Nacle Jarjura Docacho.—Vista ás partes para razões finais.

Justificação

Instificante, Domingos de Oliveira Freitas.—Julgada por sentença.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exm. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.233, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, afim de que os candidatos ao logar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto para a 4ª Pretoria Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de junho de 1915. No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio á rua Nabuco de Freitas n. 109, pertencente ao espólio do finado Joaquim Ferreira Barbosa e avaliado por 10:000\$000

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio á rua Nabuco de Freitas n. 109, pertencente ao espólio do finado Joaquim Ferreira Barbosa, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 29 do corrente, logo após a audiência desta juizo, que terá lugar ás 12,30, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der ou offerecer acima da avaliação, que a de 10:000\$, o seguinte imóvel, pertencente ao espólio do finado Joaquim Ferreira Barbosa, de quem é inventariante Antonio Ferreira Barbosa: Predio terreno, sito á rua Nabuco de Freitas n. 109, em forma de *chaleit*, parte coberto com telhas francezas e parte, por telhas da calha; tendo na fachada duas janellas do peitoril e entrada ao lado; construção de frontal de tijolos, e dividido em duas salas, quatro quartos, corredor, cozinha e W. C., tendo ao fundo no mesmo corpo, completamente independente, um compartimento com porta e janella, com modas: oses que se acham forrados e assombrados, sendo a cozinha ladrilhada. Este predio mede de frente 4^m,43. O terreno pertencente a este predio tem na linha da rua, onde existe um portão de ferro em péssimo estado de conservação, sustentado por pilares de cantaria, 2^m,25, seguindo esta largura em forma de corredor até a extensão de 31^m,80, abindo para a esquerda em mais 3^m, 65, e dahi em diante a extensão de 30^m,70 na linha dos fundos, dividindo com o lote da Estrada da Ferro Central do Brazil. Avaliado em 10:000\$. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pelo inventariante do espólio com a concordancia de todos os interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, seguão do Forum, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e traslado para os autos de inventario, que se acham no cartorio do escrivão interino que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 143, sobrado, onde podem ser examinados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1915. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para a venda de arrematação dos predios ns. 32 (frente) e 32 (fundos) da rua Thomaz Rabello, pertencentes aos herdeiros do finado Raymundo de Souza Ramos, etc.

O Dr. Alvaro Machado Guimarães, juiz do Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o abatimento de 20 %, virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 16 de junho proximo, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 12 1/2 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios desta juizo

trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer, acima das respectivas avaliações, que soffrem o abatimento de 20 %, os immoveis abaixo descritos, pertencentes aos herdeiros do finado Raymundo de Souza Ramos: Predio terreno, edificado nos fundos do predio n. 32, da rua Thomaz Rabello, devendo por isso dizer-se: 32, fundos. Este predio é de frontal de tijolo, coberto com telha nacional, com duas janellas e porta ao centro; está todo forrado e assombrado e se acha dividido em duas salas, dous quartos e cozinha; seu estado de conservação é regular; made de frente cinco metros por 6^m,75 de fundos; pequeno puchado, onde existe cozinha cimentada e telha vã, medindo 3^m,10 por 1^m,84 de largura; pequena área com tanque para lavagem e privada; avaliado em 4:500\$, que com o abatimento de 20 %, ficam reduzidos a 3:600\$. Predio assombrado, sito á rua Thomaz Rabello n. 32, frente, assombrado, com duas janellas á frente, entrada ao lado, por um corredor exterior com 1^m, 10 de largura, de platibanda, coberto com legittimas telhas francezas, dividido em duas salas, dous quartos, corredor e cozinha. Made de frente 4^m,30 e de fundos, no corpo principal, 12^m,60; pequeno puchado com 2^m,0 por 2^m,0 de fundos coberto de telhas francezas; em seguida, pequeno telheiro servindo de abrigo á caixa d'agua. A entrada deste predio é em commun com os de ns. 32, fundos, e 34 da mesma rua. Avaliado em 7:500\$, que, com o abatimento de 20 %, ficam reduzidos a 6:000\$. Importa a avaliação dos immoveis com os respectivos abatimentos em 9:600\$000

Caso não seja encontrado licitante para o preço da praça, serão os referidos predios submetidos a leilão, a quem mais der e maior lance offerecer.

A praça foi requerida pelos referidos herdeiros, afim de occorrerem ao pagamento do imposto a que estão sujeitos os referidos predios, tendo com a venda concordado o Dr. curador de Orphãos. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que conste o chizue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, o edificio do Forum, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e traslado para os autos, que se acham no cartorio do escrivão que subscreve, á rua dos Invalidos numero 143, sobrado, onde podem ser examinados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1915. Eu, Armando Leite Nogueira, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Alfredo Machado Guimarães

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Anacleto Dias

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Anacleto Dias que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1915. — Pelo escrivão interino, o escrevente juramentado Francisco Floro Leal Filho.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Anacleto Dias

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Anacleto Dias que a assemblea foi adiada para o dia 10 do corrente, ás 13 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1915. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. B. de Oliveira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. B. de Oliveira, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, e.c.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Plácido Teixeira, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. B. de Oliveira & Comp. por sentença deste juizo, de 19 de maio de 1915. Foi nomeado syndico o credor José de Souza Lima Rocha, residente á rua do Rosario n. 103, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os respectivos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 21 de junho de 1915, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1915. — Eu, José Candido de Barros, escrivão subscrevi. — Antonio Paulino da Silva.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De praça com o prazo de 90 dias, para citação do Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos e sua mulher, D. Hortencia Pereira Pinto da Silva Ramos, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que por este meu juizo e cartorio do escrivão que este subscreve e aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem que Caetano Garcia requereu uma execução de sentença contra o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos e sua mulher, D. Hortencia Pereira Pinto da Silva Ramos, mas como estejam ausentes em lugar incerto e não sabido na Europa, quer fazer as suas citações por editaes, e para isso apresentou-me a seguinte petição: Ilmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civil. Caetano Garcia, nos autos de execução que move ao Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos e sua mulher, D. Hortencia Pereira Pinto da Silva Ramos; pretende citar os supplicantes para dentro de vinte e quatro horas, que correrão em cartorio, pagarem os supplicantes a quantia de 349:083\$277, principal juros e custas em que foram condemnados por accôrdo do Supremo Tribunal Federal, em grão de recurso extraordinario e de accôrdo com a respectiva carta de sentença e conta feita neste juizo. E, caso não

faça no mesmo prazo acima declarado, proceda-se na execução, como é de direito. Como, porém, os supplicados se acham ausentes em lugar incerto, requer o supplicante que V. Ex. se sirva admittil-o a justificar a ausencia dos mesmos, afim de ser feita a citação requerida por editaes. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1915.—O advogado, Zeferino Faria. (Estava sellado.) Despacho: J. Sim; designe o escrivão dia e hora para a justificação. Rio, 3 de junho de 1915.—Paulino Silva. E por que tenha o supplicante justificado com testemunhas contestes a ausencia dos supplicados e tendo sido julgada por sentença a justificação, mandei expedir os editaes, na forma requerida e pelo prazo legal. Assim pelo presente, com o prazo de 90 dias, intimo e cito ao Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos e sua mulher, D. Hortencia Pereira Pinto da Silva Ramos, fudô o dito prazo do edital, para, no prazo de vinte e quatro horas (24), que correrão em cartorio, pagarem ao supplicante Caetano Garcia a quantia de 349:083\$277, principal, juros e custas em que foram condemnados por accórdão do Supremo Tribunal Federal em grão do recurso extraordinario, de accórdo com a respectiva carta de sentença e conta feita neste juizo, e as custas acrescidas e que acresciderem, sob pena de, não o fazendo, seja expedido mandado de penhora. E acompanhar todos os termos da execução, até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, e será publicado pela imprensa diaria desta Capital. As audiencias deste juizo são ás 2^a e 5^a feiras de cada semana, ás 13 1/2 horas, no Forum. Dado e passado nesta Capital, aos 7 de junho de 1915. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi.—Antonio Paulino da Silva. Conferre.—José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Rebello & Rebello

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia de Rebello & Rebello, convidam os credores da massa a virem ao escriptorio do Dr. A. Carneiro da Cunha, das 2 ás 4 horas da tarde, á Avenida Rio Branco n. 403, onde são encontrados, para apresentarem a declaração dos seus creditos, nos termos do art. 82 da lei n. 2.024 de 1908.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915.—Almeida Siemann & Comp.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Carlos Loureiro & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Carlos Loureiro & Comp., estabelecidos com negocio de calçados á rua Dias da Cruz n. 157, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto da Carvalho e Mello, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Augusto Bordallo & Comp. devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi de-

clarada aberta a fallencia dos negociantes Carlos Loureiro & Comp., estabelecidos á rua Dias da Cruz n. 157, por sentença d'este juizo de 25 de maio de 1915, ás 13 horas fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de abril de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Padula & Comp., residentes á rua da Prainha n. 20, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração do seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 22 de junho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de maio de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—Luiz Augusto da Carvalho e Mello. Está conforme.—O escrivão int. r. 10, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Primeira publicação.

Pelo escrivão e official de Registro Civil da 3^a Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital de proclamas de casamento dos contrahentes David Schubsky e D. Carolina Kastro.

Rio, 8 de junho de 1915.—No impedimento occasional do escrivão, (Oswaldo de Saldanha da Gama, escrevente juramentado).

Juizo da Sexta Pretoria Civil

O official do Registro Civil e de Casamentos da 6^a Pretoria Civil (S. Christovão) etc.:

Faz saber que se estão habilitando para casar pelo seu cartorio: Rubem Coutinho de Brito com Ignaz Negri; Manoel da Silva com Mercedes Borges da Costa.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o.—O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, suplente do juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com prazo de 10 dias, virem ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel de Oliveira como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 18 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no Diário Official. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de junho de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—João Brasilio Ferreira da Silva.

TERMOS DE CONTRACTOS:

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Diretoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero tres, sito á rua Christiano Barreto, onde funciona a agencia do Correio em Cravinhos, que fazem o Doutor Thomaz Gomes Viégas e a Administração dos Correios de São Paulo, na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mez de maio do anno de mil novecentos e quinze, na 1^a Seccão da Administração dos Correios de São Paulo, nesta cidade de São Paulo, compareceram partes justas e contractadas. De um lado, como outorgante o Doutor Thomaz Gomes Viégas e, de outro lado, como outorgada, arrendataria a mesma Administração dos Correios representada pelo respectivo administrador senhor Doutor Joaquim Prado de Azambuja. E perante as duas testemunhas infra assignadas foi dito pelo outorgante, que é senhor e possuidor do predio numero tres sito á rua Christiano Barreto, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de um conto trezentos e vinte mil réis que será pago em prestações mensaes de cento e dez mil réis dezoito de vencidos, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

I—O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos financeiros, a contar da data deste contracto, e terminando a trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezeseite.

II—O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

III—A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas, signaladamente por exigencia do serviço; salvo accórdo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

IV—A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

V—A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas II, III e IV.

VI—O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula II.

VII—Todos os impostos existentes e os que virem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

VIII—O outorgante se obriga mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

IX—O presente contracto poderá ser prorrogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correio, ou rescindido, no caso contrario e em qualquer

tempo ou por inobservância por parte do outorgante de qualquer das cláusulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado prédio.

X. A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba «Correio» capítulo «Material», sub-consignação «Aluguel da Casa» do crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, para esta administração em virtude da respectiva lei orçamentaria.

XI. O selo federal de oito mil e seiscentos réis devido pela importância total deste contracto é cobrado de accordo com o numero vinte e nove, capítulo terceiro, da lei numero dois mil novecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

XII. O presente contracto só produzirá efeito depois de approved pelo Dr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas.

Assim redigido e ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o prédio acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna esse contracto como está lavrado.

Sobre quatro estampilhas federaes, no valor de oito mil e seiscentos réis, estavam os dizeres seguintes: S. Paulo, vinte e sete de maio de mil novecentos e quinze. — *Joaquim Prado de Azambuja, Thomaz Comas Viegas.* Testemunhas. *Angelo Giusti, Antonio F. Villas Boas.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Termo de modificação do contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e The Goodyear Tire & Rubber Company of South America para o estabelecimento de uma fabrica de artefactos de borracha no Rio de Janeiro.

Aos sete dias do mez de junho de mil novecentos e quinze, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e respectivo ministro doutor João Pandiá Calogeras, representando o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e o Sr. J. C. Meac Fadyean, representando The Goodyear Tire & Rubber Company of South America na qualidade de seu director, e tendo em vista o que por este foi requerido e o que dispõe a lei numero dois mil novecentos e vinte e quatro de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, artigo 101, n. XV, accordaram modificar, pela forma em seguida especificada, o contracto de oito de abril de mil novecentos e treze, celebrado entre o mesmo Governo e a dita companhia para o estabelecimento de uma fabrica de artefactos de borracha no Rio de Janeiro.

Clausula I do contracto:

Letra a, fica assim redigida:

«A fabrica será montada e installada de accordo com a proposta da companhia apresentada na concorrência realizada na Superintendencia da Defesa da Borracha em 31 de janeiro de mil novecentos e treze e com as plantas e memorial descriptivo que forem apresentados pela companhia dentro de seis mezes a contar da presente data e approved pelo Governo, de modo a serem introduzidos na construção projectada todos os aperfeiçoamentos até então adoptados na industria respectiva.

Letra c—Fica assim redigida:

«A fabrica será montada e definitivamente inaugurada no prazo maximo de tres annos a contar da presente data, em que expira a prorrogação concedida a companhia pelo despacho de sete de outubro de mil novecentos e treze, que considerou como motivo de força maior, para os offeitos da clausula 4ª do contracto de oito de abril do dito anno, as occurências relatadas e comprovadas pela companhia no requerimento e mais papeis matriculados na Directoria Geral de Contabilidade sob numero 151 T, de mil novecentos e treze.»

Clausula II do contracto:

Letras a e c: ficam supprimidas, desistindo a companhia do premio e do direito de desapropriação por utilidade publica consignados nas mencionadas disposições.

Clausula IV do contracto.—Fica assim redigida:

«Si a companhia deixar de cumprir fielmente o disposto na clausula I, letra c do contracto, com a modificação ora estabelecida, considera-se rescindido o mesmo contracto, perdendo a companhia os immoveis adquiridos e construcções ou installações feitas para o funcionamento da fabrica, que reverterão para o patrimonio do Governo Federal assim como a caução de réis 100:000\$300 a que se refere a clausula VI do contracto, salvo caso de força maior a juizo do Governo.»

Clausula X do contracto.—Fica supprimida a clausula decima do contracto.

E para constar lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conformes, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas, Isaac Elbas e E. S. Hunter, e por mim, Creso Braga, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na primeira secção da mesma directoria, que o lavrei, ficando entendido que as disposições do contracto não modificadas agora continuam em pleno vigor.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915.—*João Pandiá Calogeras.*—Por The Goodyear Tire and Rubber Company of South America, *J. C. Mac Fadyean*, director.—Como testemunhas: *Isaac Elbas* e *E. S. Hunter.*—*Creso Braga.*

Estavam colladas e devidamente inutilizar seis estampilhas federaes no valor total de dezoito mil e quinhentos réis.

Visto.—*Mario B. Carneiro.* Confere a cópia.—*Creso Braga*, segundo official. Está conforme.—*M. Fonseca*, director da secção.

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

NOTICIARIO

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional effectuam-se hoje os seguintes pagamentos: Meio soldo e diversas pensões da Marinha.

Durante os 29 dias em que funcionou no mez de maio, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 8.004 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 3.090 avulsos, 8.990 obras impressas em 10.053 volumes, 718 documentos manuscritos, 2.120 cartas geographicas, 2.464 peças iconographicas e 135 numismaticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 883; arves e industrias, 152; ballas arves, 37; bibliographia, 13; chorographia do Brazil, 22;

direito, legislação e jurisprudencia, 1.007; economia politica, 15; encyclopedias e polygraphia, 307; geographia, 97; historia, 325; Historia do Brazil, 61; instrucção e educação, 82; jornaes, 839; litteratura, 2.138; litteratura brasileira, 715; philologia e linguistica, 423; philosophia, 111; politica e administração, 80; religião, 40; sciencias mathematicas, 446; sciencias medicas, 714; sciencias naturaes, 345; sociologia, 29; occultismo, 18; philatelia, 1, sendo: escriptas em allemão, 57; francez, 1.393; grego, 1; hespanhol, 110; inglez, 143; italiano, 98; ladim, 12; portuguez, 7.176; e os manuscritos distribuem-se em: bibliographia, 1; ethnographia brasileira, 1; documentos biographicos, 6; historia dos Estados, 702; potomographia, 8, sendo em portuguez, 712; inglez, 5; italiano, 1.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Souza.
Official de dia da Brigada, tenente Monozes.
Medico de dia ao hospital, Dr. Abreu, e interno de dia, alferes Honorario Abias.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camarino.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos Calazans e Leoncio.

Rondam as patrulhas, alferes Martins e Abreu.

Ronda na saúde, tenente Paranhos.

Ronda no 4º districto, alferes Reis.

Ronda os 10º e 20º districtos, alferes Luiz Cordeiro.

Promptidão no regimento da cavallaria, alferes Brazil, e no 1º regimento de infantaria, alferes Lopes.

Guardas: na Caixa Amortização, alferes Eustaquio; na Caixa de Conversão, alferes Estrellita; no Thesouro Nacional, alferes Coelho, e na Casa da Moeda, alferes João dos Santos.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Dantas; no 2º, tenente Aristides; no 3º, capitão Pereira de Mello; no 4º, tenente Barros; no regimento de cavallaria, capitão Garcia Ramos; no quartel da Saúde, alferes Roque, e no do Meyer, tenente Sylvio. Uniforme, 3º.

São chamados á secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com urgencia, os alumnos Antonio da Faria Filho e Arthur Gama d'Eça.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, da Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 7 de junho, o seguinte:

Existiam 1.011 nacionaes e 1.083 estrangeiros, total, 2.174; entraram 31 nacionaes e 28 estrangeiros, total, 59; sahiram 31 nacionaes e 27 estrangeiros, total, 58; falleceram 3 nacionaes e 3 estrangeiros, total, 6; existem 1.088 nacionaes e 1.081 estrangeiros, total, 2.169.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no dia 8 de 1.400 consultantes, para os quaes se aviaram 1.535 receitas e se effectuaram 81 extracções de dentes, uma obturação e 305 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 7 do corrente mez 53 pessoas, sendo: nacionaes 46 e estrangeiros 7; do sexo masculino 36 e do sexo feminino 17; maiores de 12 annos 26 e menores de 12 annos 27; gratuitos, 15.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1915.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos	
	Latitude	Longitude W. Grw.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força				
			ms.	700 +	°	°									
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 48'	20	57.2	27.8	30.4	24.9	21.7			E	5	7		
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	59.0	27.2	32.4	21.4	19.8	1.5	SE	3	7			
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	59.4	21.7	27.5	24.5	20.7	0.3	SE	4	7		Incerto.	
Guaramiranga.....	4° 19'	39° 00'	780	—	19.0	27.6	19.4	15.7			NE	4	9		
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	63.2	27.0	27.4	21.4	21.5	3.6	C	0	6			
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	60.7	28.2	30.2	19.6	22.0	0.4	N	2	8			
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	61.0	28.6	29.0	23.7	21.3	0.3	S	4	2		Bom, nev. ten.	
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	63.2	24.2	27.2	20.9	20.9	2.9	S	2	10		Mão.	
Escada.....	8° 17'	35° 09'	116	—	25.8	28.0	19.4	20.4			W	1	9		Incerto, nev., orv.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	59.2	20.0	30.3	17.2	15.9	0.1	SE	1	9		Nevoeiro, orvalhou.	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	61.3	25.0	30.2	22.9	20.6		SE	3	3		Incerto.	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	61.9	22.0	28.7	20.5	18.8	18.8	SW	2	10		Mão.	
Capité.....	14° 03'	42° 37'	900	62.8	20.0	27.5	15.3	14.5		C	0	3			
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	61.3	24.0	30.4	21.0	19.3	5.3	SE	1	3		Bom.	
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	61.7	23.5	30.0	19.8	17.7		C	0	8		Bom.	
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	62.9	22.4	29.4	16.5	15.9		C	0	0		Bom.	
Goyaz.....	15° 55'	56° 08'	500	—	26.0	32.0	12.2	14.7		C	0	0		Bom.	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	64.7	18.1	30.2	16.0	15.3		C	0	9		Bom, orvalhou.	
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	59.3	21.9	30.8	14.2	13.0		E	1	1		Bom, orvalhou.	
Corumbá.....	19° 00'	37° 39'	155	60.7	19.2	29.0	11.0	16.2		C	0	3			
Bello Horizonte.....	19° 53'	43° 56'	857	62.6	17.2	25.0	10.0	11.6		C	0	3		Bom, orvalhou.	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	61.0	21.8	29.2	18.0	16.3		N	3	0		Bom, orvalhou.	
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	62.9	19.0	21.7	18.7	13.8		NW	2	0		Bom.	
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	63.6	24.6	23.4	13.2	11.2		C	0	2		Bom, nevoeiro.	
Bella Vista.....	22° 00'	56° 30'	160	—	18.4	—	—	15.1		C	0	9		Orvalhou.	
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	62.6	14.8	22.0	12.0	10.9		C	0	0		Bom.	
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	62.6	23.4	25.3	10.3	19.3		NE	2	0		Bom, orvalhou.	
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	63.2	24.7	22.0	14.0	11.8		C	0	1		Bom, nev. ten., orv.	
Therzopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	61.8	18.3	21.8	13.9	13.2		N	3	1		Bom.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	60.0	20.4	26.2	16.2	14.2		NNE	2	0		Bom.	
Rezendé.....	22° 28'	44° 26'	399	61.1	15.2	26.2	15.2	12.9	0.3	C	0	10		Bom, nev., orvalhou.	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.3	26.0	28.4	15.5	13.2		C	0	10		Nevoeiro.	
Petropolis.....	22° 34'	43° 10'	813	59.9	19.0	21.8	14.4	13.2		E	2	0		Bom, orvalhou.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.3	21.4	26.8	17.5	13.3		C	0	0		Bom, nevoeiro, orv.	
Tingua.....	22° 35'	43° 15'	123	61.0	22.3	26.0	15.8	17.6		C	0	0		Bom, orvalhou.	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 30'	179	60.5	25.8	28.5	16.6	13.2		SE	5	0		Bom.	
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	61.1	23.0	21.7	15.8	13.0		C	0	0		Bom, orvalhou.	
Piqueto.....	22° 37'	45° 09'	662	62.6	18.8	25.0	12.4	13.9		C	0	0		Bom.	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	60.6	21.6	26.6	17.9	16.8		NNW	2	1		Bom, nev. ten.	
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	—	23.5	25.4	17.6	18.2		SE	2	4		Bom, orvalhou.	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 30'	820	61.9	14.0	22.5	15.5	11.9	0.5	NE	1	10		Nevoeiro.	
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	60.1	22.3	26.0	16.0	17.0		C	0	3		Orvalhou.	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	61.3	15.8	19.3	12.2	12.4		NNE	2	10		Incerto.	
Curityba.....	25° 25'	49° 18'	908	60.0	17.4	22.0	18.0	13.0		NE	2	7			
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	59.7	20.4	23.0	9.6	15.8		S	2	4			
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	60.3	17.0	25.0	11.3	14.3		NW	1	10			
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	63.5	18.2	23.6	15.2	14.3		C	0	0		Bom.	
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	62.1	16.6	21.4	15.3	12.6		SW	1	6		Nevoeiro tenue.	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	59.2	19.0	24.2	15.5	13.8		C	0	4			
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	10.5	20.0	10.0	9.3		C	0	10		Nevoeiro ten.	
Porto Alegre.....	36° 02'	51° 11'	26	61.2	15.3	19.7	8.2	11.3		C	0	10			
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	61.5	10.4	12.0	9.4	6.6		WSW	5	5		Ince.to.	

Occurencias — Em Fortaleza, Parahyba, Jabotão, Ondina e Ilhéos choveu esta manhã. Em Fernando Noronha e Goyanna chuveu esta manhã. Em Recife, Ondina e Ilhéos choveu hontem. Em Vassouras e Santos chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Porto Alegre com 8° 2 e em Montevideo com 9° 5.

NOTAS — A pressão barometrica neste boletim acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. Telegrammas recebidos até às 18 horas; 52; faltaram, 52.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 12ª loteria do plano 246, 102ª
extração do anno de 1915, realizada em 8
de junho de 1915, em beneficio das instituições
mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e
art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910, e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica:

19.210.....	120\$000
30.207.....	120\$000
13.847.....	120\$000
7.881.....	120\$000
11.586.....	120\$000
58.269.....	120\$000
42.414.....	120\$000
44.803.....	180\$000
28.930.....	180\$000
54.316.....	300\$000
44.968.....	180\$000
45.286.....	300\$000
27.344.....	600\$000
52.321.....	300\$000
15.222.....	180\$000
7.693.....	120\$000
18.186.....	120\$000
33.281.....	120\$000
51.738.....	180\$000
9.125.....	120\$000
27.359.....	180\$000
39.379.....	180\$000
44.783.....	2:000\$000
15.895.....	120\$000
37.655.....	120\$000
48.297.....	120\$000
51.213.....	300\$000
48.720.....	120\$000
59.213.....	120\$000
41.925.....	120\$000
40.934.....	30:000\$000
16.825.....	180\$000
27.746.....	120\$000
7.174.....	180\$000
36.778.....	120\$000
17.119.....	120\$000
51.283.....	300\$000
38.071.....	120\$000
39.019.....	300\$000
1.803.....	1:300\$000
35.972.....	600\$000
6.503.....	180\$000
14.472.....	3:000\$000
36.005.....	120\$000
31.033.....	120\$000
29.235.....	120\$000
37.804.....	180\$000
59.031.....	180\$000
52.078.....	180\$000
27.141.....	1:200\$000
33.765.....	180\$000
35.918.....	120\$000
15.762.....	180\$000
16.495.....	300\$000
34.434.....	300\$000

Aproximações

40.933 e 40.935.....	300\$000
44.471 e 44.473.....	200\$000
44.782 e 44.784.....	150\$000
1.802 e 1.804.....	75\$000

Dezenas

40.931 a 40.940.....	90\$000
14.471 a 14.480.....	60\$000
44.781 a 44.790.....	30\$000
1.801 a 1.810.....	15\$000

Centenas

40.901 a 41.000.....	18\$000
14.401 a 14.500.....	15\$000
44.701 a 44.800.....	12\$000
1.801 a 1.900.....	9\$000

Todos os ruñeros terminados em 34 teem
6\$ e os terminados em 4 teem 3\$, exceptu-
ando-se os terminados em 34.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto.
— O director assistente, Antonio Olyntho dos
Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão,
Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá
malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo K. Victoria, para Santos e Rio da Prata,
recebendo impressos até ás 10 horas, cartas
para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte
duplo e para o exterior até ás 11 e objectos
para registrar até ás 9.

Pelo Cordova, para Santos e Buenos Aires,
recebendo impressos até ás 10 horas, cartas
para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte
duplo e para o exterior até ás 11 e objectos
para registrar até ás 9.

Pelo Itapema, para Ilhéos, Bahia, Estancia
e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas,
cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com
porte duplo até ás 7.

Pelo Iluquera, para Santos e mais portos do
sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas
para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte
duplo até ás 9.

Pelo Araguaya, para Santos e Rio da Prata,
recebendo impressos até ás 13 horas, cartas
para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte
duplo e para o exterior até ás 14 e objectos
para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo Corcovado, para Santos, Paraná e Rio
Grande do Sul, recebendo impressos até ao
10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2,
ditas com porte duplo até ás 11 e objectos
para registrar até ás 9.

Pelo Essequibo, para Bahia, Recife e Europa
(via Lisboa), recebendo impressos até ás 8
horas, cartas para o interior até ás 8 1/2,
ditas com porte duplo e para o exterior até
ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas
de hoje.

Pelo Maranhão, para Victoria e portos do
norte, recebendo impressos até ás 8 horas,
cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com
porte duplo até ás 9 e objectos para registrar
até ás 18 horas de hoje.

Pelo Glenelg, para Cap Town, M. Bay, Alagoa
Bay, E. London, Durban e Lourenço Marques,
recebendo impressos até ás 8 horas, carta
para o exterior até ás 9 e objectos para re-
gistrar até ás 18 horas de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de junho de 1915

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 7/16	12 27/64
Sobre Paris.....	\$744	\$754
Sobre Hamburgo.....	\$355	\$357
Sobre Italia.....	—	\$698
Sobre Portugal.....	—	\$5147
Sobre Nova York.....	—	\$45110
Libra esterlina (em moeda).....	—	19\$400
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$798
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	3\$934

Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	907\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	291\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	168\$000
Apolices do Estado do Rio de Janei- ro, de 100%, 4 %, port.....	77\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$080
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/ 50 %.....	19\$500
Debentures da Companhia Edifica- dora.....	100\$000

Debentures da Companhia Tecidos Alliança.....	171\$000
Debentures Companhia Tecidos In- dustrial Mineira.....	180\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	191\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de
Janeiro, 8 de junho de 1915. — A. Simonsen,
syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 8 de junho de 1915

Mercado de café

O mercado abriu hoje firme, tende-se
realizado vendas de 642 saccas, na base de
7\$000 por arroba, para o 'typo 7, desen-
saccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais
5.537 saccas, ao preço de 7\$000, fechando
o mercado em posição firme.

Total das vendas conhecidas 6.179 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	1.243
Barra a dentro.....	376
Total.....	1.619

Mercado de algodão

	Fardos
Entradas em 7 de junho.....	2.389
Sahidas em 7 de junho.....	517
Existencia em 8 de junho.....	14.727

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram: de Pe-
neda 1.950 fardos, do Ceará 230, de Pernam-
buco 139 e da Parahyba 50.

Mercado de assucar

	Saccos
Entradas em 7 de junho.....	449
Sahidas em 7 de junho.....	4.495
Existencia em 8 de junho.....	184.298

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram de Campos,
O assucar branco, crystal, velho, de Campos
foi vendido a 400 réis o kijo. Vendas regis-
tra las, 4.009 saccos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JUNHO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 7.....	734:519\$702
Renda arrecadada em 8....	122:703\$751
	877:223\$453
Em igual periodo de 1914...	759:427\$272

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1915

Renda arrecadada no dia 8:	
Em ouro.....	66:971\$545
Em papel.....	135:444\$036
Total.....	202:415\$581

Renda arrecadada de 1 a 8 do corrente.....	1.297:664\$052
Em igual periodo de 1914...	1.651:311\$579
Diferença a maior em 1914.	353:647\$527

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.361

Francisco Segreto & Comp., domiciliados á rua Senador Euzébio n. 324, adoptam a marca supra para distinguir agua para lavar roupas de sua fabricação, consistente em um rotule rectangular guarnecido de filetes vendendo-se uma aguiar com as azas abertas pousada em cima de um globo, tendo presa no bico um fita dividida em duas partes, em uma os dizeres: «Especifico Hygienico» e na outra «Prodigioso», abaixo lê-se «Marca Registrada, privilegio n. 6.548, lavagem rapida e conservação da roupa, no lado direito e esquerdo vê-se uma medalha de Exposição Nacional de 1908 e na parte superior os dizeres «Sanitário Especifico Hygienico Prodigioso» e a firma «Francisco Segreto & Comp.» Esta marca poderá variar em dimensões e será usada nos seus rotulos e mais impressas em papel branco e preto e em outras cores e tintas nas mesmas condições. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1913. — Francisco Segreto & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 8 de Janeiro de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.361 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1913. — Isidoro Campos, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.361 a transferencia da marca «Aguia» de Francisco Segreto & Comp., para seus successores Francisco Segreto & Comp. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1915. — Isidoro Campos, director.

N. 10.083

Caldas-Bastos & Comp., estabelecidos á rua do Acre n. 30, apresentam a marca supra para distinguir os vinhos do Porto de seu commercio, consistente em um rotulo formato de um ornato, guarnecido de bordaduras, folhas e frutos de videira, em um medalhão o retrato em busto do actual presidente da Republica Brasileira Dr. Wenceslão Braz, tendo por baixo o referido nome, seguido dos dizeres: Finissimo Vinho do Porto, Lagrima Christi. Esta marca poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — Caldas Bastos & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 55 minutos do dia 20 de novembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.083, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 10.083 a transferencia da marca Dr. Wenceslão Braz, de Caldas Bastos & Comp., para seus successores Caldas Bastos & Comp. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1915. — Isidoro Campos, director.

N. 10.373

Germano Boettcher, estabelecido nesta cidade á rua São Pedro n. 79, sobrado, adopta, para distinguir farinha de trigo, farinha de mandioca, cevada, aveia, papel, velas, kerozene, gazolina, cimento, oleos, tintas, ferra-

gens, manteiga, louça, agua raz, banha, canella, leite condensado, queijos, peixe, bacalhão, conservas, vinhos, whisky, fernet, genebra, wermuth, licores, calçado, tapioca, frutas, arroz, chá, ferragens e sal, de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em cores, typos e dimensões, consistente no nome característico «Joffre» entre aspas, encimado da letra — G — e tendo na parte inferior a letra — B. — Rio de Janeiro, 15 de março de 1915. — Germano Boettcher. (Estavam inutilizadas duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 18 minutos do dia 27 de março de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.373, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915. — Isidoro Campos, director.

N. 10.374

Germano Boettcher, estabelecido nesta cidade á rua São Pedro n. 79, sobrado, adopta, para distinguir farinha de trigo, farinha de mandioca, cevada, aveia, batatas, papel, velas, kerozene, gazolina, chapéus, oleos, tintas, ferragens, manteiga, louça, agua raz, banha, canella, leite condensado, queijos, peixe, bacalhão, conservas, vinhos, whisky, fernet, genebra, wermuth, licores, calçado, tapioca, frutas, arroz, chá, ferragens, de seu commercio, a marca acima colhada, que poderá variar em cores, typos e dimensões, consistente nas letras G B, encimadas em uma canção sobre as respectivas rodas e reparo, lendo-se no lado direito do observador a letra C e o numero 42. Rio de Janeiro, 19 de março de 1915. — Germano Boettcher. (Estavam inutilizadas duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 18 minutos do dia 27 de março de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.374, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

Na marca registrada n. 10.373, publicada no Diário Oficial, de hoje, as paginas numero 6.207, na parte onde se lê a transferencia da marca Casa Weiss, de Carlos H. Kern, diga-se Carlos R. Kern.

EDITAES E AVISOS

Secretaria da Camara dos Deputados

Em virtude do disposto no art. 54 do respectivo regulamento, faço publico que esta secretaria receberá, no prazo de vinte dias, a contar de hoje, propostas para o fornecimento de objectos de expediente, durante o actual exercicio e de accordo com a relação seguinte.

Os proponentes encontrarão na mesma secretaria, durante o prazo acima fixado, das 12 horas do dia ás 4 da tarde, todos os esboços e documentos de que necessitarem.

Para escolha da proposta prevalecerá o preço e a qualidade de objecto e a idoneidade do proponente, que, uma vez accita a sua proposta, entrará para o cofre da secre-

taria com a caução de 500\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Papel almasso pautado, Fiume, de 6 kilos, resma.

Dite almasso pautado, Fiume, de 8 kilos, idem.

Papel de linho para capas, idem.

Papel de linho pautado, com margem riscada, para minuta, idem.

Papel para embrulho, idem.

Papel para acfas, idem.

Papel para autographos (japonez), idem.

Papel para cartas, marcado, caixa.

Enveloppes para cartas, marcados, idem.

Papel para officios, impressos, resma.

Papel para machina de escrever, 400

folhas.

Enveloppes para officios, de diversos formatos, em branco e impressos, 100.

Dites para telegrammas, 100.

Dites para cartas, de diversos formatos, em branco, 100.

Tinta Stephen's Blue Black, botija de litro.

Pennas Mallat n. 12, caixa.

Lapis pretos, Faber n. 2, groza.

Lapis Faber, bicolorés, duzia.

Lacra, caixa.

Caixetas de Faber, groza.

Papel mata-borrão, maio.

Lapis de borracha Faber, duzia.

Colchetes para papel, de diversos tamanhos, caixa.

Impressos em 4, com o dizer—Emenda—

1.000.

Secretaria da Camara dos Deputados, 20 de maio de 1915. — Rodelpho Ferreira, director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LUGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA 17ª SECÇÃO (CLÍNICA OTORRINO LARYNGOLÓGICA).

De ordem do Sr. Dr. Director se faz publico, pelo presente edital, achar-se aberta na secretaria da Faculdade até 12 do corrente mox, a inscrição para o concurso ao lugar de professor substituto da 17ª secção (Clínica otorrino laryngologica).

Secretaria da Faculdade de Medicina do de Janeiro, 5 de junho de 1915. — Dr. Engenio de Menezes, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do director geral, faço publico, para o conhecimento dos interessados que, a partir desta data, e por espaço de 60 dias, fica aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso a uma vaga de inspector sanitaria.

De accordo com as instrucções mandadas obstar pelo Exmo. Sr. ministro do Interior, e publicadas no Diário Oficial de 23 de maio, o concurso versará sobre hygienic em geral e principalmente urbana, rural e industrial, molestias infectuosas de notificação compulsoria no Rio de Janeiro nos pontos de vista da etiologia, symptomologia e da prophylaxia, legislação sanitaria brasileira, noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar junto a seus requerimentos indicação do livro e folha em que estão registrados nesta directoria os seus diplomas respectivos, bem como laudo de exame de valdez procedido nesta directoria.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Brigada Policial

GRUPO 1º

Carvão de pedra

Francisco Leal & Comp., negociantes estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 91, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carvão de pedra «Cardiff», tonelada..... 80\$300
2. Carvão de pedra «New Castle» tonelada..... 80\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
Francisco Leal & Comp.

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 69, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carvão de pedra «Cardiff», tonelada..... 78\$300
2. Carvão de pedra «New Castle», toneladas..... 78\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
Belmiro Rodrigues & Comp.

GRUPO 2º

Café moido

Marques da Costa & Comp., negociantes estabelecidos à rua Gonçalves Dias n. 44, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Café moido, kilo..... 5\$78

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
Marques da Costa & Comp.

Rodrigues Teixeira & Borges, negociantes estabelecidos à rua da Assembléa n. 11, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Café moido, kilo..... 5\$700

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

tam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
Rodrigues Teixeira & Borges.

Manoel Placido Teixeira, negociante estabelecido à Praça Niteroy n. 18, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

- 1 — Café moido, kilo..... 5\$715

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
Manoel Placido Teixeira.

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos, à rua do Mercado n. 34, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

- 1 — Café moido, kilo..... 5\$740

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
Fernandes, Moreira & Comp.

GRUPO 3º

Leite fresco de vacca

Companhia Centros Pastoris do Brazil, negociante estabelecido à rua do Cattete n. 23, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Leite fresco de vacca, um litro... 5\$300

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
Por procuração da Companhia Centros Pastoris do Brazil, Franklin Lima.

GRUPO 4º

Assucar

Pereira Junior, Filho & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Riachuelo ns. 24/26, propõem fornecer o artigo, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Assucar de 2ª qualidade, kilo.... 5\$63

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
Pereira Junior, Filho & Comp.

Barcellos & Comp., negociantes estabelecidos à avenida Mem de Sá n. 41, propõem fornecer o artigo, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o segundo semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Assucar de 2ª qualidade, kilo.... 5\$610

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
Barcellos & Comp.

A. E. Fernandes, negociante estabelecido à rua do Riachuelo n. 13, propõe fornecer o artigo, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o segundo semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Assucar de 2ª qualidade, kilo.... 5\$600

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
A. E. Fernandes.

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes, estabelecidos à rua do Mercado n. 34, propõem fornecer o artigo, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o segundo semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Assucar de 2ª qualidade, kilo.... 5\$600

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
Fernandes, Moreira & Comp.

Antonio Monteiro de Souza, negociante, estabelecido à praça do Engenho Novo n. 20, propõe fornecer o artigo, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o segundo semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Assucar de 2ª qualidade, kilo.... 5\$675

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
Antonio Monteiro de Souza.

Soares, Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos à avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, propõem fornecer o artigo, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Assucar de 2ª qualidade, kilo.... 5\$518

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Soares, Lavrador & Comp.

GRUPO 3º

Forragem

Antonio Monteiro de Souza, negociante estabelecido à praça do Engenho Novo n. 20, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$293
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$273
3. Farello, kilo.....	\$419
4. Milho, kilo.....	\$199

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Antonio Monteiro de Souza.

Carvalho Rocha & Comp., negociantes estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 111, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$288
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$278
3. Farello, kilo.....	\$125
4. Milho, kilo.....	\$199

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Carvalho Rocha & Comp.

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Mercado n. 34, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$288
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$279
3. Farello, kilo.....	\$120
4. Milho, kilo.....	\$200

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Fernandes, Moreira & Comp.

Dias Garcia & Comp., negociantes estabelecidos à rua General Camara n. 43, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes desse grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$275
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$270
3. Farello, kilo.....	\$115
4. Milho, kilo.....	\$189

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Dias Garcia & Comp.

Thomaz Pereira & Comp., negociantes estabelecidos à rua S. Bento n. 18, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$283
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$280
3. Farello, kilo.....	\$118
4. Milho, kilo.....	\$197

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro 8 de junho de 1915. — Thomaz Pereira & Comp.

Pereira Junior, Filho & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Riachuelo n. 24 e 26, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$284
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$280
3. Farello, kilo.....	\$120
4. Milho, kilo.....	\$193

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Pereira Junior, Filho & Comp.

A. E. Fernandes, negociante estabelecido à rua do Riachuelo n. 15, propõe-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$290
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$275
3. Farello, kilo.....	\$118
4. Milho, kilo.....	\$194

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — A. E. Fernandes.

Soares Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos à avenida Mem de Sá n. 66 e 68, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$275
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$272
3. Farello, kilo.....	\$116
4. Milho, kilo.....	\$190

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Soares Lavrador & Comp.

Guimarães, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Resario n. 150, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$280
2. Alfafa estrangeira, kilo.....	\$273
3. Farello, kilo.....	\$119
4. Milho, kilo.....	\$195

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernentes ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Guimarães, Irmão & Comp.

GRUPO 6º

Aves e ovos

Alexandrina Domingues Cortes, negociante estabelecida à Travessa da Soledade n. 29, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Frango, um.....	1\$300
2. Galinhas, dúzia.....	2\$000
3. Ovos, dúzia.....	0\$110

A proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigada a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativo a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — Alexandrina Domingues Cortes.

GRUPO 7º

Pão fresco

José Pacheco da Rocha, negociante, estabelecido à rua Barão de S. Felix n. 91, propõe fornecer, o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo.....	\$190
--------------------------	-------

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista; bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — José Pacheco da Rocha.

José Pereira & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Carioca n. 81, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1 — Pão fresco, kilo..... \$800

Os proponentes, além do artigo desta lista, ficam obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro ramo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—José Pereira & Comp.

Viuva Almeida & Nascimento, negociantes estabelecidos á rua da Harmonia n. 100, propõem-se a fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1 — Pão fresco, kilo..... \$315

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—Viúva Almeida & Nascimento.

Lopes Corrêa & Comp., negociantes estabelecidos á rua Estácio de Sá n. 74, propõem-se a fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo..... \$175

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—Lopes Corrêa & Comp.

Alexandre Moreira, negociante estabelecido á rua da America n. 235, propõem-se a fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo..... \$370

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—Alexandre Moreira.

Pimentel & Comp., negociantes estabelecidos á rua Frei Caneca n. 313, propõem-se a fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo..... \$350

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro

artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—Pimentel & Comp.

GRUPO 8º

Carne fresca

Pinto & Saraiva negociantes estabelecidos no Mercado Municipal 131-133, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$340
2. Carne fresca de carneiro, kilo..... 2\$500
3. Carne fresca de porco, kilo..... 1\$400

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—Pinto & Saraiva.

Medeiros & Serpa, negociantes estabelecidos á rua da Urugayana n. 73, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$390
2. " " " carneiro, kilo..... 2\$900
3. " " " porco, kilo..... 1\$350

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—Medeiros & Serpa.

Barcellos & Irmão, negociantes estabelecidos á rua Evarista da Veiga n. 139, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca kilo..... \$320
2. " " " carneiro, kilo..... 2\$200
3. " " " porco, kilo..... 1\$600

Os proponentes, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—Barcellos & Irmão.

Carvalho, Pereira & Comp., negociantes estabelecidos no Mercado Municipal ns. 125/129, propõem-se a fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$400
2. Carne fresca de carneiro, kilo..... 2\$200
3. Carne fresca de porco, kilo..... 1\$400

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio

e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—Carvalho Pereira & Comp.

Augusto Maria da Motta, negociante estabelecido no Mercado Municipal ns. 121 a 123, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$340
2. Carne fresca de carneiro, kilo..... 2\$000
3. Carne fresca de porco, kilo..... 1\$390

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—Por procuração, Joaquim Maria da Motta.

José Vieira Goulart, negociante estabelecido á praça General Osório n. 6, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$378
2. Carne fresca de carneiro, kilo..... 2\$300
3. Carne fresca de porco, kilo..... 1\$388

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—José Vieira Goulart.

Francisco Vieira Goulart, negociante estabelecido á rua Urugayana n. 114, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Carne fresca de vacca, kilo..... \$495
2. Carne fresca de carneiro, kilo..... 2\$200
3. Carne fresca de porco, kilo..... 1\$300

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—Francisco T. Vieira Goulart.

GRUPO NONO

Objectos de expediente

Villas Boas & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Enveloppes para carta, milheiro 27\$000
2. Enveloppes para carta de 118m/m x 93m/m, cento..... 20\$000
3. Enveloppes para officios, cento.. 48\$000

4. Lapis de borracha para lapis e tinta, duzia.....	9\$500
5. Lapis bi-color de Johann Faber, n. 717, duzia.....	5\$800
6. Lapis preto J. Faber, duzia.....	2\$000
7. Marroquim para encadernação, pelle.....	11\$500
8. Papel florete 33 linhas de 4.500 grammas, resma de 80 cadernos	9\$000
9. Papel matta-borrão rosa ou branco de 60 libras, 25 folhas.....	8\$000
10. Papel matta-borrão rosa ou branco de 40 libras, 25 folhas.....	6\$500
11. Papel amarello para embrulho com 70 kilos, 25 folhas.....	8\$000
12. Papelão n. 6, maço.....	9\$200
13. Papelão n. 8, maço.....	9\$200
14. Papelão n. 10, maço.....	9\$200
15. Papelão n. 12, maço.....	9\$200
16. Papelão n. 16, maço.....	9\$200
17. Papelão n. 24, maço.....	9\$200
18. Papel BB 18 kilos de 1ª, resma.....	21\$300
19. Papel BB 24 kilos de 1ª, resma.....	31\$200
20. Papel BB 30 kilos de 1ª, resma.....	39\$000
21. Papel BB 40 kilos de 1ª, resma.....	53\$000
22. Papel Hollanda n. 3, resma.....	92\$000
23. Papel Hollanda n. 4, resma.....	70\$000
24. Papel Hollanda n. 6, resma.....	42\$000
25. Percaline de cores sortidas, metro.....	3\$200
26. Papel carbono para machina, caixa de 100 folhas.....	15\$000
27. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100 pennas.....	3\$200
28. Raspadeiras Rodgers com cabo de madeira, uma.....	3\$300
29. Tinta preta de J. A. Sardinha, botija de um litro.....	3\$200
30. Giz em lapis, caixa.....	4\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
Vilhis Boas & Comp.

J. L. Costa & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Quitanda n. 103, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Envelopes para carta, milheiro.....	25\$000
2. Envelopes para carta de 118 m/m x 95 m/m, cento.....	24\$000
3. Envelopes para officios, cento.....	51\$000
4. Lapis de borracha para lapis e tinta, duzia.....	6\$500
5. Lapis bicolor de Johann Faber n. 717, duzia.....	4\$200
6. Lapis preto J. Faber, duzia.....	1\$300
7. Marroquim para encadernação, pelle.....	12\$000
8. Papel florete 33 linhas de 4.500 grammas, resma de 80 cadernos.	9\$500
9. Papel matta-borrão ou branco de 60 libras, 25 folhas.....	7\$000
10. Papel matta-borrão rosa ou branco de 40 libras, 25 folhas.....	5\$500
11. Papel amarello para embrulho com 70 kilos, 25 folhas.....	7\$500
12. Papelão n. 6, maço.....	9\$500
13. Papelão n. 8, maço.....	9\$500
14. Papelão n. 10, maço.....	9\$500
15. Papelão n. 12, maço.....	9\$500
16. Papelão n. 16, maço.....	9\$500
17. Papelão n. 24, maço.....	9\$500
18. Papel BB 18 kilos de 1ª, resma.....	23\$400
19. Papel BB 24 kilos de 1ª, resma.....	32\$500
20. Papel BB 30 kilos de 1ª, resma.....	41\$000

21. Papel BB 40 kilos de 1ª, resma.....	52\$000
22. Papel Hollanda n. 3, resma.....	85\$000
23. Papel Hollanda n. 4, resma.....	64\$000
24. Papel Hollanda n. 6, resma.....	37\$000
25. Percaline de cores sortidas, metro.....	2\$900
26. Papel carbono para machina, caixa de 100 folhas.....	16\$000
27. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa de 100 pennas.....	3\$100
28. Raspadeiras Rodgers com cabo de madeira.....	2\$900
29. Tinta preta de J. A. Sardinha, botija de um litro.....	3\$100
30. Giz em lapis, caixa.....	3\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.— J. L. Costa & Comp.

GRUPO 10º

Generos alimenticios

Carvalho Rocha & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 111, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	5843
2. Azeite doce, litro.....	3\$500
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	5635
4. Bacalhão, kilo.....	1\$100
5. Batatas nacionaes, kilo.....	5\$70
6. Carne secca, kilo.....	1\$508
7. Cognac francez genuino, litro.....	8\$100
8. Farinha de mandioca, kilo.....	5\$70
9. Feijão preto, kilo.....	5\$673
10. Geléa nacional, vidro.....	3030
11. Goiabada, kilo.....	4\$598
12. Kerozene, caixa.....	13\$200
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$190
14. Matte em folha, kilo.....	5\$10
15. Massas brancas, kilo.....	5\$790
16. Queijo de Minas, kilo.....	2\$700
17. Sal commun, kilo.....	3\$180
18. Sabão virgem, kilo.....	5\$820
19. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$640
20. Tijolo de arear, duzia.....	5\$950
21. Vinagre, litro.....	5\$700
22. Vinho do Porto, barril, litro.....	3\$ 00
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	1\$200
24. Vinho virgem, litro.....	1\$180

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.— Carvalho Rocha & Comp.

A. E. Fernandes, negociante, estabelecido á rua do Riachuelo n. 15, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	5803
2. Azeite doce, litro.....	3\$900
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	5600
4. Bacalhão, kilo.....	1\$180

5. Batatas nacionaes, kilo.....	5\$80
6. Carne secca, kilo.....	1\$600
7. Cognac francez genuino, litro.....	9\$000
8. Farinha de mandioca, kilo.....	5\$65
9. Feijão preto, kilo.....	5\$83
10. Geléa nacional, vidro.....	3030
11. Goiabada, kilo.....	1\$650
12. Kerozene, caixa.....	13\$200
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$300
14. Matte em folha, kilo.....	5\$80
15. Massas brancas, kilo.....	5\$740
16. Queijo do Minas, kilo.....	2\$600
17. Sal commun, kilo.....	168
18. Sabão virgem, kilo.....	5\$795
19. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$580
20. Tijolo de arear, duzia.....	6\$000
21. Vinagre, litro.....	5\$600
22. Vinho do Porto, barril, litro.....	2\$500
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	1\$100
24. Vinho virgem, litro.....	1\$160

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—
A. E. Fernandes, rua do Riachuelo n. 15.

Barcellos & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Mem de Sá n. 41, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	5\$760
2. Azeite doce, litro.....	2\$800
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	5\$500
4. Bacalhão, kilo.....	1\$080
5. Batatas nacionaes, kilo.....	5\$55
6. Carne secca, kilo.....	1\$560
7. Cognac francez genuino, litro.....	8\$000
8. Farinha de mandioca, kilo.....	5\$40
9. Feijão preto, kilo.....	5\$50
10. Geléa nacional, vidro.....	3000
11. Goiabada, kilo.....	1\$600
12. Kerozene, caixa.....	13\$000
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$100
14. Matte em folha, kilo.....	5\$800
15. Massas brancas, kilo.....	5\$750
16. Queijo de Minas, kilo.....	2\$500
17. Sal commun, kilo.....	3\$460
18. Sabão virgem, kilo.....	5\$760
19. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$560
20. Tijolo de arear, duzia.....	5\$000
21. Vinagre, litro.....	5\$560
22. Vinho do Porto, barril, litro.....	2\$500
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	9000
24. Vinho virgem, litro.....	1\$100

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—Barcellos & Comp.

Thomaz Pereira & Comp., negociantes, estabelecidos á rua de S. Bento n. 18, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	5\$830
2. Azeite doce, litro.....	2\$900
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	5\$700

4. Bacalhão, kilo.....	1\$200
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$393
6. Carne secca, kilo.....	1\$380
7. Cognac francez genuino, litro.....	9\$300
8. Farinha de mandioca, kilo.....	\$480
9. Feijão preto, kilo.....	\$700
10. Geléa nacional, vidro.....	1\$100
11. Goiabada, kilo.....	1\$900
12. Ké-ozene, caixa.....	1\$380
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$130
14. Matto em folha, kilo.....	\$870
15. Massas brancas, kilo.....	\$800
16. Queijo de Minas, kilo.....	2\$300
17. Sal commum, kilo.....	\$170
18. Sabão virgem, kilo.....	\$800
19. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$600
20. Tijolo de arear, duzia.....	6\$500
21. Vinagre, litro.....	\$530
22. Vinho do Porto, barril, litro.....	2\$700
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	1\$000
24. Vinho virgem, litro.....	1\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Thomaz Pereira & Comp.*

Antonio Monteiro da Souza, negociante, estabelecido á praça do Engenho Novo n. 20, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$300
2. Azeite doce, litro.....	3\$300
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$750
4. Bacalhão, kilo.....	1\$250
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$300
6. Carne secca, kilo.....	1\$850
7. Cognac francez genuino, litro.....	10\$000
8. Farinha de mandioca, kilo.....	\$570
9. Feijão preto, kilo.....	\$720
10. Geléa nacional, vidro.....	1\$200
11. Goiabada, kilo.....	2\$500
12. Ké-ozene, caixa.....	1\$500
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$700
14. Matto em folha, kilo.....	1\$000
15. Massas brancas, kilo.....	\$900
16. Queijo de Minas, kilo.....	2\$900
17. Sal commum, kilo.....	\$190
18. Sabão virgem, kilo.....	\$840
19. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$630
20. Tijolo de arear, duzia.....	7\$000
21. Vinagre, litro.....	\$880
22. Vinho do Porto, barril, litro.....	2\$900
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	1\$000
24. Vinho virgem, litro.....	1\$500

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Antonio Monteiro de Souza.*

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$815
2. Azeite doce, litro.....	2\$950

3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$580
4. Bacalhão, kilo.....	1\$230
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$615
6. Carne secca, kilo.....	1\$570
7. Cognac francez genuino, litro.....	9\$800
8. Farinha de mandioca, kilo.....	\$450
9. Feijão preto, kilo.....	\$660
10. Geléa nacional, vidro.....	1\$100
11. Goiabada, kilo.....	1\$800
12. Ké-ozene, caixa.....	1\$550
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$100
14. Matto em folha, kilo.....	\$325
15. Massas brancas, kilo.....	\$780
16. Queijo de Minas, kilo.....	2\$400
17. Sal commum, kilo.....	\$160
18. Sabão virgem, kilo.....	\$800
19. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$600
20. Tijolo de arear, duzia.....	5\$900
21. Vinagre, litro.....	\$530
22. Vinho do Porto, barril, litro.....	2\$700
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	1\$000
24. Vinho virgem, litro.....	1\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Fernandes, Moreira & Comp.*

Paraira Junior, Filho & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Riachuelo ns. 24 e 26, propõem a fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$790
2. Azeite doce, litro.....	2\$900
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$600
4. Bacalhão, kilo.....	1\$150
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$580
6. Carne secca, kilo.....	1\$500
7. Cognac francez genuino, litro.....	9\$000
8. Farinha de mandioca, kilo.....	\$480
9. Feijão preto, kilo.....	\$700
10. Geléa nacional, vidro.....	\$900
11. Goiabada, kilo.....	1\$900
12. Ké-ozene, caixa.....	1\$500
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$500
14. Matto em folha, kilo.....	\$300
15. Massas brancas, kilo.....	\$860
16. Queijo de Minas, kilo.....	2\$500
17. Sal commum, kilo.....	\$180
18. Sabão virgem, kilo.....	\$760
19. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$500
20. Tijolo de arear, duzia.....	5\$300
21. Vinagre, litro.....	\$570
22. Vinho do Porto, barril, litro.....	2\$700
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	\$960
24. Vinho virgem, litro.....	1\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Paraira Junior, Filho & Comp.*

Soares, Lavrador & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Alem de Sá ns. 66 e 68, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$770
2. Azeite doce, litro.....	2\$700

3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$500
4. Bacalhão, kilo.....	1\$100
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$360
6. Carne secca, kilo.....	1\$580
7. Cognac francez genuino, litro.....	8\$500
8. Farinha de mandioca, kilo.....	\$450
9. Feijão preto, kilo.....	\$650
10. Geléa nacional, vidro.....	1\$000
11. Goiabada, kilo.....	5\$700
12. Ké-ozene, caixa.....	1\$500
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$200
14. Matto em folha, kilo.....	\$300
15. Massas brancas, kilo.....	\$760
16. Queijo de Minas, kilo.....	2\$300
17. Sal commum, kilo.....	\$170
18. Sabão virgem, kilo.....	\$780
19. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$580
20. Tijolo de arear, duzia.....	5\$300
21. Vinagre, litro.....	\$530
22. Vinho do Porto, barril, litro.....	2\$600
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	1\$000
24. Vinho virgem, litro.....	1\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Guimarães, Irmão & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Rosario n. 152, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo.....	\$980
2. Azeite doce, litro.....	2\$900
3. Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	\$540
4. Bacalhão, kilo.....	1\$600
5. Batatas nacionaes, kilo.....	\$565
6. Carne secca, kilo.....	1\$570
7. Cognac francez genuino, litro.....	8\$800
8. Farinha de mandioca, kilo.....	\$448
9. Feijão preto, kilo.....	\$670
10. Geléa nacional, vidro.....	\$950
11. Goiabada, kilo.....	2\$300
12. Ké-ozene, caixa.....	1\$500
13. Manteiga nacional, kilo.....	4\$150
14. Matto em folha, kilo.....	\$800
15. Massas brancas, kilo.....	\$780
16. Queijo de Minas, kilo.....	2\$400
17. Sal commum, kilo.....	\$460
18. Sabão virgem, kilo.....	\$800
19. Toucinho de Minas, kilo.....	1\$580
20. Tijolo de arear, duzia.....	5\$300
21. Vinagre, litro.....	\$600
22. Vinho do Porto, barril, litro.....	2\$500
23. Vinho do Rio Grande, litro.....	\$940
24. Vinho virgem, litro.....	1\$400

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Guimarães, Irmão & Comp.*

GRUPO 11º

Frutas temperos e verduras

Souza & Pestana, negociantes estabelecidos á travessa Costa Velho n. 24, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, con-

stantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Laranjas ou bananas (rações de duas), ração..... \$363
2. Temperos e verduras, kilo..... \$650

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista e bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Souza & Pestana.*

GRUPO 12º

Capim

Manoel José Ferreira de Viveiros, negociante estabelecido à rua Dr. Garnier n. 219, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Capim verde, kilo..... \$029

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nessa lista e bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Manoel José Ferreira de Viveiros.*

Manoel de Oliveira Brandão, negociante estabelecido à Estrada Velha da Pavuna n. 1, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade, constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelo seguinte preço:

1. Capim verde, kilo..... \$330

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista e bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Manoel de Oliveira Brandão, Estrada Velha da Pavuna n. 1.*

GRUPO 13

Calçado

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Constituição n. 44, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto, inteiriças, para praças, par..... 9\$300
2. Botinas de couro preto, especiais, inteiriças kolerome americano, para sargento-ajudante, par.... 12\$000
3. Botas de couro da Russia, para sargento-ajudante, par..... 42\$000
4. Perneiras de couro preto, par.... 11\$000

Os proponentes além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista e bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *José Ignacio Coelho & Comp., rua da Constituição n. 44.*

Adão Gaspar & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Alfandega n. 191, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto, inteiriças, para praças..... 9\$300
2. Botinas de couro preto, especiais, inteiriças, kolerome americano, para sargento-ajudante..... 16\$000
3. Botas de couro da Russia, para sargento-ajudante..... 61\$000
4. Perneiras de couro preto..... 16\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista e bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Adão Gaspar & Comp., Rua da Alfandega n. 191.*

Ferreira, Souto & Comp., negociantes estabelecidos à rua Primeiro de Março ns. 149 e 151, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto, inteiriças, para praças, par..... 9\$360
2. Botinas de couro preto, especiais, inteiriças, kolerome americano, para sargento-ajudante..... 11\$500
3. Botas de couro da Russia, para sargento-ajudante..... 53\$000
4. Perneiras de couro preto..... 12\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista e bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Ferreira Souto & Comp., Rua Primeiro de Março ns. 149 e 151.*

Bordallo & Comp., negociantes estabelecidos à rua José Mauricio n. 55, 61, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1915, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto, inteiriças, para praças, par..... 40\$500
2. Botinas de couro preto especiais, inteiriças, kolerome americano, para sargento-ajudante..... 43\$000
3. Botas de couro da Russia, para sargento-ajudante..... 60\$000
4. Perneiras de couro preto..... 13\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista e bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915. — *Bordallo & Comp., Rua José Mauricio ns. 55, 61.*

Polícia do Districto Federal

A Polícia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao depósito da Polícia durante o 2º semestre do corrente anno.

Quem se quiser encarregar desse fornecimento deve, no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o selo devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a véspera daquelle dia afim de promover a sua habilitação à concorrência.

Por esta occasião será scientificado das condições do contracto e depositará na thesouraria da Polícia a quantia de duzentos mil réis (200\$), para garantia, não só da assignatura do mesmo, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 8 de junho de 1915. — O secretario, *Damaso P. Gomes.*

Ministerio da Fazenda

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Tendo Antonio Rodrigues de Freitas, requerido o cancellamento da carta-patente n. 43 que o autorizava a explorar clubs de joias, relógios, bengalas, guarda-chuva, costumes para homens e artigos de viagem, á rua Senador Enzabio n. 100, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias, no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido do requerente. — Publico-se.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias, 1 de junho de 1915. — *José Ignacio Teixeira de Andrade.*

Superintendencia dos Clubs

Edital com prazo de oito dias

Tendo N. Marinho & Comp. requerido o cancellamento da carta-patente n. 38, que os autorizava a explorar clubs de roupas brancas, artigos para homens, bicycletas, etc., á rua do Ouvidor n. 134, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs, no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido dos requerentes.

Superintendencia dos Clubs, 7 de junho de 1915. — *José Ignacio Teixeira de Andrade.*

Inspectoria de Seguros

Tendo a companhia de seguros sobre a vida Guanabara, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.440, de 18 de setembro de 1913, com sede nesta Capital e agencias em Fortaleza, S. Salvador, Friburgo, Brotas, São Carlos, Santos, S. Paulo e Porto Alegre, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levanta-

mento, deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros e nos Estados aos delegados regionaes das 2ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscrições, os quaes funcioam nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional no Maranhão, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 29 de abril de 1913.
— *Aristoteles Vergue Guimarães*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de quatro duzias de cartas de jogar e duas duzias de pares de meias, apprehendidas no dia 19 de maio ultimo, pelo official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, no Cães do Porto, a apresentar a sua defesa e allegar o que julgar a bem de seus direitos no processo que corre nesta alfandega, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1915.—*Alfredo Pinto de Araújo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 16

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 13, 18 e 23 de junho, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, em hasta publica, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos interessados retirar-as até a véspera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos:

ARMAZEM N. 10 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

M. N: Um pacote n. 8.509, pesando bruto dous kilos, contendo mil e seiscentas grammas, peso liquido, de estampas não especificadas, procedente de Southampton, descarregado do vapor *Arlanza* em 17 de setembro de 1912.

Triangulo n. 138—Contramarca O K: Uma caixa n. 13, pesando bruto 308 kilos, contendo parafusos de ferro pesando liquido 275 kilos, procedente de Bremen, descarregada do vapor *Credeld* em 1 de fevereiro de 1913.

CF: Uma caixa n. 16, pesando bruto 31 kilos, contendo amostras de ladrilhos sem valor mercantil;

M: Uma caixa n. 65 pesando bruto 68 kilos, contendo obras de ferro batido pintado pesando 30 kilos, procedentes de Hamburgo, descarregadas do vapor *K. F. August* em 10 de fevereiro de 1913.

Lote n. 2

GBC: Uma caixa n. 302, pesando bruto um kilo, contendo amostras de lampadas electricas, no valor de \$8900;

Losango M. I. C.—Contramarca T: Uma caixa n. 1.544, pesando bruto 104 kilos, contendo bijuteria de cobre, pesando 87 kilos, procedentes de Liverpool, descarregadas do vapor *Verdi* em 12 de fevereiro de 1913.

Lote n. 3

CXAB: Uma caixa n. 1.437, pesando bruto 13 kilos, contendo amostras de frascos e vasilhames para pharmacia;

Cruzeta CCHJ: Um encapado, pesando bruto dous kilos, contendo amostras de tecido sem valor mercantil;

Losango E. ou AL—Contramarca Bouvet: Um pacote sem numero, pesando bruto 750 grammas, contendo roupa feita de tecido de lã simples pesando 300 grammas;

Dous triangulos SC: Um encapado pesando bruto tres kilos, contendo cartazes sem valor mercantil, procedentes de Southampton, descarregados do vapor *Asturias* em 18 de fevereiro de 1913.

Lote n. 4

MDSC: Uma caixa n. 6.834, pesando bruto 41 kilos, contendo espelhos pequenos com moldura de celluloido, pesando 34 kilos.

Z.F.H. ou sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo retalhos de jornaes, roupas e brinquedos usados sem valor mercantil;

G. C.: Um amarrado n. 31.250 a 3, pesando bruto 53 kilos, contendo aço em vergas, descarregados em 7 e 10 de fevereiro de 1913, vindos de Hamburgo no vapor *Nabarra*.

A. C.: Uma caixa n. 617, pesando bruto 182 kilos, contendo papel assetinado, branco, para embrulho, pesando 117 kilos, mesma procedencia e vapor, descarga em 14 de fevereiro de 1913.

Lote n. 5

Triangulo n. 5.006—Contra marca BC: Uma caixa n. 4.002, pesando bruto 52 kilos, contendo pannos de lã bordados para mesa, pesando 35 kilos;

Idem: Um fardo n. 4.004, pesando bruto 93 kilos, contendo capachos de palha de côco, simples, pesando 85 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

AC: Uma caixa n. 615, pesando bruto 188 kilos, contendo papel assetinado, branca, para embrulho, pesando 120 kilos, mesma procedencia e vapor, descarregada em 17 de fevereiro de 1913.

Lote n. 7

Triangulo n. 5.006, contra marca BC: Uma caixa n. 4.031, pesando bruto 73 kilos, contendo panno de mesa, de lã, não especificado, pesando 40 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

AC: Duas caixas ns. 616 e 618, pesando bruto 371 kilos, contendo papel assetinado para embrulho, pesando 377 kilos, mesma procedencia e vapor, descarga em 19 de fevereiro de 1913.

Lote n. 9

Triangulo 5.006—Contramarca BC: Tres fardos ns. 4.003 a 4.007, pesando bruto 145 kilos, contendo capachos de palha de côco pesando liquido 126 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

ARIHC: Uma caixa n. 1.078, pesando bruto 59 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando 25 kilos;

GC: Duas caixas ns. 31.259 a 1ª e 31.259 a 2ª, pesando bruto 444 kilos, contendo peças de machinismos;

JDN: Uma caixa n. 1.041, pesando bruto 92 kilos, contendo obras de papelão em massa (mercadoria omissa) pesando 12 kilos; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 47 kilos, mesma procedencia e vapor; descarga em 20 de fevereiro de 1913.

AS—Contramarca N: Duas caixas ns. 44 a 1ª e 44 a 2ª, pesando bruto 186 kilos, contendo obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas, pesando 152 kilos, mesma procedencia e vapor; descarga em 21 de fevereiro de 1913.

Lote n. 11

Triangulo n. 5.006, contra-marca BC: Uma caixa n. 4.003, pesando bruto 56 kilos,

contendo panno de algodão para mesa não especificado, pesando 32 kilos;

Idem: Uma caixa n. 4.016, pesando bruto 73 kilos, contendo panno de mesa de tecido de lã bordado, pesando 39 kilos;

Idem: Uma caixa n. 4.030, pesando bruto 101 kilos, contendo panno de mesa de tecido de lã bordado, pesando novo kilos; tapetes de lã avelludados, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão, pesando 59 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

C. P. C.: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 11 kilos, contendo contas de vidro imitando perolas, pesando nos envoltorios seis kilos, procedentes de Hamburgo, descarregadas do vapor *Santa Rita* em 19 de fevereiro de 1913.

Lote n. 13

J. P. Bischeff: Uma caixa sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo obras não classificadas de borracha, pesando quatro kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Losango n. 2.284, contra-marca LH: Uma caixa n. 10, pesando bruto 32 kilos, contendo obras não classificadas de celluloido, pesando 24 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Triangulo 100: Uma caixa n. 2.078, pesando bruto 113 kilos, contendo papel commum para impressão de jornaes, pesando 83 kilos;

Idem: Uma caixa n. 2.079, pesando bruto 102 kilos, contendo 99 duzias de pares de meias não especificadas, de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros, mesma procedencia e vapor, descarga em 19 de fevereiro de 1913.

Lote n. 16

LG: Uma caixa n. 2.018, pesando bruto 187 kilos, contendo amostras de chromos sem valor mercantil, pesando 6 kilos; estampas não especificadas pesando 110 kilos, mesma procedencia e vapor; descarga em 20 de fevereiro de 1913.

Lote n. 17

MG: Uma caixa n. 244, pesando bruto 48 kilos, contendo tachos de cobre simples pesando 33 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

AC: Uma caixa n. 234, pesando bruto 60 kilos, contendo roupa feita de casemira de lã simples, pesando liquido 37 kilos, mesma procedencia e vapor; descarga em 25 de fevereiro de 1913.

Lote n. 19

Sem marca: Um encapado sem numero, pesando bruto 12 kilos, contendo um colchão de lã com forro de qualquer tecido, pesando bruto 11 kilos;

DJ: Um fardo D, pesando bruto 62 kilos, contendo 48 kilos, peso liquido, de reposteiros de tecido de algodão lavrado, tinto, nove kilos, peso liquido, de pannos de meza de qualquer tecido de algodão não especificado;

Sem marca: Uma trouxa sem numero, pesando bruto 20 kilos; contendo 4.500 grammas nos envoltorios, de linha de algodão em carretois; 13 kilos, peso bruto, de cotões de pennis com capa de qualquer tecido;

Sem marca: Uma caixa de madeira ordinaria sem numero, de mais de 80 centimetros, pesando bruto 52 kilos; contendo 23 kilos, peso liquido, de roupas e ferramentas para sapateiro, usadas, procedencia, vapor e descarga ignoradas.

Lote n. 20

Sem marca: Um encapado sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo 2.150 grammas, peso liquido, de tecidos de seda semelhantes a *baréges*; tres kilos, peso liquido, de tecido não especificado de seda; 6.200 grammas, peso liquido, de tecidos não especificados de seda e lã, tendo fios de seda na trama; 700 grammas, peso liquido, de tecidos de seda, semelhantes a *baréges*; 2.900 grammas de tecidos não especificados de seda, procedente de Liverpool, descarregado do vapor *Oropesa* em 30 de janeiro de 1913.

Lote n. 21

M. ou sem marca: Uma caixa de madeira ordinaria sem numero, de mais de 80 centímetros, pesando bruto 70 kilos, contendo 40 kilos de roupas usadas;

JAC: Uma caixa n. 3.203, de madeira ordinaria, de mais de 80 centímetros, pesando bruto 54 kilos, contendo 36 kilos de roupas usadas;

Quadrilatero G. C. W. W.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 131 kilos, contendo 23 kilos de mappas, livros impressos e catalogos; 37 kilos de musicas brochadas; 34 kilos de manuscritos de qualquer qualidade; oito kilos de molduras de madeira ordinaria;

AAS—Contramarca Macedo: Uma caixa de madeira ordinaria sem numero, de mais de 80 centímetros, pesando bruto 67 kilos, contendo 37 kilos de roupas de uso; um ferro de engommar, de aço, de qualquer feitio, simples, pesando tres kilos;

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo 10 kilos de roupas de uso;

Sem marca: Um bahu de folha sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo 41 kilos de roupas e calçados de uso, procedentes de Hamburgo e descarregados do vapor *Santa Cruz* em 8 de janeiro de 1913.

Lote n. 22

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto 61 kilos, contendo uma machina de costura, pesando 40 kilos, procedente de Marselha, descarregado em 7 de janeiro de 1913 do vapor *Aquitaine*.

Antonietta d'Annunzio: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo dois pares de botinas de couro, de mais de 22 centímetros, cano alto, de mais de dois terços do comprimento do pé, procedente de Bordéus, descarregada do vapor *Paraná* em 18 de setembro de 1912.

HK: Uma caixa V, pesando bruto 85 kilos, contendo 5.500 grammas de roupas usadas; 58 kilos de objectos de uso domestico, procedente de Buenos Aires, descarregado do vapor *L'ormosa* em 13 de janeiro de 1913.

Lote n. 23

Mattos: Uma caixa n. 507, pesando bruto 63 kilos, contendo 43 garrafas de vinho medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido real 25 kilos e 900 grammas, procedente do Havre, descarregada do vapor *Tronto* em 7 de janeiro de 1913.

Lote n. 24

M. C.: Um engradado n. 6, pesando bruto 85 kilos, contendo um vidro polido até oito millímetros, de mais de 80 até 100, sem valor mercantil;

WCC: Uma caixa n. 584, pesando bruto 116 kilos, contendo 26 kilos de filô de algodão bordado; 4.500 grammas de cortinado de filô de algodão bordado, avariado; 46 kilos e meio de *stores* de tecido de algodão cru com filô bordado, procedentes do Havre, descarregada no vapor *Tronto*, em 8 de janeiro de 1913.

Lote n. 25

E. I. B.: Uma caixa n. 2.995 a 1, pesando bruto 85 kilos, contendo 77 kilos de jornaes illustrados, mesma procedencia, mesmo vapor; descarga em 9 de janeiro de 1913.

Lote n. 26

Drogaria Mattos: Uma caixa n. 577, pesando bruto 140 kilos, contendo 49 frascos de vinhos medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido real 20 kilos e meio; 40 frascos de pastilhas medicinaes, pesando liquido real 4.900 grammas; 19.500 grammas de cigarros medicinaes de qualquer qualidade.

Drogaria Mattos: Uma caixa n. 378, pesando bruto 119 kilos, contendo 48 vidros com capsulas medicinaes, pesando liquido real 1.920 grammas; 162 vidros com xaropes medicinaes, pesando liquido real 41 kilos e 800 grammas, mesma procedencia e vapor; descarga em 10 de janeiro de 1913.

Lote n. 27

IPA: Cinco caixas ns. 1 a 5, pesando bruto 250 kilos, contendo 250 kilos de leite esterilizado, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

BC: Uma caixa n. 1.760, pesando bruto 10 kilos, contendo quatro kilos de filô de algodão lavrado;

MB: Uma caixa n. 1.455, pesando bruto 13 kilos, contendo sete kilos de amostras em retalhos de rendas, cadarços e fitas de sedas, sem valor mercantil; 700 grammas de amostras de grinaldas de pennas, procedentes de Liverpool, vapor *Ortega*, descarga em 15 de janeiro de 1913.

Lote n. 29

José Ferreira Alves: Uma caixa sem numero, pesando bruto 22 kilos, contendo 13 kilos de oleo de carôço de algodão, procedente de Amsterdam, descarregada do vapor *Zelandia* em 20 de janeiro de 1913.

A. Santos Moreira & Comp.: Tres pacotes sem numero, pesando bruto 84 kilos, contendo 27 kilos e meio de amostras em retalhos de fazendas de algodão sem valor mercantil, procedente de Liverpool, descarregados do vapor *Oropesa* em 30 de janeiro de 1913.

Quadrante 617 T—Contramarca EL: Uma caixa n. 603, pesando bruto cinco kilos, contendo dois kilos de papel da China, procedente de Amsterdam, descarregada do vapor *Zelandia* em 29 de janeiro de 1913.

Hugo Heydtman: Um encapado sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo cinco kilos de amostras de papel e de cartões, sem valor mercantil, procedente de Bremen, descarregado em 23 de janeiro de 1913, vapor *Crefeld*.

Ignacio G. Coelho: um pacote sem numero, pesando bruto 2.800 grammas, contendo 2.500 grammas de ferramentas manuaes, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

BAMLT: Uma caixa sem numero, pesando bruto 44 kilos, contendo 700 grammas de obras impressas de uma só cor; 32 kilos de folhinhas de mais de uma só cor, procedente de Liverpool, descarregada do vapor *Oropesa*, em 30 de janeiro de 1913.

Lote n. 31

Joaquim Rod. Oliveira: Uma mala sem numero, pesando bruto 47 kilos, de madeira ordinaria, forrada de zinco, de mais de 80 centímetros, usada, contendo 54 pares de tamancos de qualquer feitio, procedente de Southampton, descarregada do vapor *Artanza*, em 25 de março de 1913.

Lote n. 32

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 36 kilos, de madeira ordinaria, forrada de zinco, de mais de 80 centímetros, usada, contendo 43 pares de tamancos de qualquer feitio, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 30 kilos, de madeira ordinaria, até 80 centímetros, forrada de papelão envernizado, usada, contendo 14 kilos de roupas e calçados usados

Amancio R. Santos: Uma mala sem numero, pesando bruto 24 kilos, de madeira ordinaria, até 80 centímetros de comprimento, forrada de zinco, usada, contendo oito kilos de roupas e objectos usados, procedentes de Montevideo, descarregadas do vapor *Iris*, em 22 de março de 1913.

Agenor Granja: Uma mala sem numero, pesando bruto sete kilos, de madeira ordinaria forrada de lona, pintada, usada, contendo 2.500 grammas de roupas usadas, procedente de Bremen, descarregada do vapor *Eismack* em 22 de março de 1913.

Bartt: Um fardo sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo 8.800 grammas de alcatfas de lã avelludadas, de pello curto, apresentando pelo avesso um tecido grosso de caulhamo, procedente de Buenos Ayres, descarregado do vapor *Vauban* em 12 de março de 1913.

Sem marca—Sem numero:—Uma banheira de folha de flandres pintada, pesando bruto dois kilos, procedente de Bordeaux, descarregada do vapor *Bourdigala*, em 24 de março de 1913.

Americo Contreiras: Uma caixa sem numero pesando bruto 23 kilos, contendo sete kilos de roupas, travessieiros e objectos usados, procedente de Montevideo, descarregada do vapor *Saturno*, em 11 de março de 1913.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 kilos contendo cinco kilos de roupas usadas, procedente de Montevideo, descarregada do vapor *Rio de Janeiro*, em 25 de março de 1913.

Sem marca: Uma trouxa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo 16 kilos de colchões e travessieiros de lã, com capa de qualquer tecido, usados, procedente de Buenos Ayres, descarregada do vapor *Araguaya*, em 20 de fevereiro de 1913.

Pandeato: Um engradado sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo uma bicycleta de duas rodas com um assento para adulto, procedente de Nova York, descarregado no vapor *Voltaire*, em 26 de março de 1913.

Lote n. 34

C. Miranda Freitas: Uma mala de madeira ordinaria forrada de lona, de mais de 80 centímetros, contendo: quatro kilos de jornaes e livros; quatro kilos de estampas não especificadas; 17 kilos de objectos de uso domestico usados; 15 kilos de roupas usadas e corinado de algodão e lã usadas; um par de sapatos de couro de mais de 22 centímetros.

Idem: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria pintada, até 80 centímetros, pesando bruto 78 kilos, contendo 1.800 grs. de roupas usadas; 35 kilos de jornaes e livros; 12 kilos de manuscritos; 250 grammas de obras impressas de mais de uma cor; 1.100 grammas de estampas não especificadas; tres kilos de objectos de uso domestico e um carimbo de metal nickelado para numerar, pesando 650 grammas, usados;

Idem: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, de mais de 80 centímetros de comprimento, forrada de zinco, pesando bruto 65 kilos, contendo: 24 kilos de jornaes e livros usados; oito kilos de manuscritos; tres kilos

de estampas não especificadas; uma carteira com guarnição de prata, pesando liquido 70 grammas; 800 grammas de jogos de madeira fina; 1.200 grammas de copiadore de cartas; 3.800 grammas de objectos de uso domestico, inclusive um album.

Lote n. 35

E. B. C.: Uma caixa n. 29.535, pesando bruto 112 kilos, contendo 101 kilos, nos envoltorios de acetato de chumbo chrySTALLIZADO, descarregada em 14 de março de 1913.

Idem: Uma caixa n. 29.532, pesando bruto 110 kilos, contendo 100 kilos, nos envoltorios, de carbonato de chumbo.

Idem: Uma caixa n. 29.534, pesando bruto 112 kilos, contendo 100 kilos, nos envoltorios, de acetato de chumbo, descarregada em 18 de março de 1913.

Idem: Uma caixa n. 29.168, pesando bruto 67 kilos, contendo 200 vidros com 30 kilos, peso liquido, de pepsi na em pó, descarregada em 15 de março de 1913.

Idem: Uma caixa n. 29.531, pesando bruto 110 kilos, contendo 100 kilos de carbonato de chumbo em pacotes, mesma descarga.

Idem: Uma caixa n. 29.536, pesando bruto 126 kilos, contendo 100 kilos de folhas medicinaes em pacotes, descarregada em 17 de março de 1913.

Idem: Duas caixas ns. 29.166 e 29.167 pesando bruto 102 kilos, contendo 98 vidros com 43 kilos, peso liquido, de solução medicinal, descarregadas em 17 e 18 de março de 1913.

Idem: Uma caixa n. 29.557, pesando bruto 57 kilos, contendo 4.900 grammas de antipyrina; 1.200 grammas de «Iodol»; 17 kilos de chá medicinal, descarregada em 18 de março de 1913, procedentes: tolas de Bremen, vapor *Aachen*.

Lote n. 36

B. B.—contramarca—S. Paulo: Uma caixa n. 18, pesando bruto 35 kilos contendo 28 laminas de vidro branco para vidraça, pesando 47 kilos, mesma procedencia e vapor; descarga em 23 de março de 1913.

Christiano Kiszor: Uma caixa sem numero, pesando quatro kilos, contendo um tijolillo de cimento, sem valor mercantil.

Losango G.L.: Uma caixa n. 16.836, pesando bruto 32 kilos, contendo 18 kilos de tinta para impressão; almofadas para carimbo; ad valorem; 1.200 grammas de carimbos de borracha sobre madeira, ad valorem;

Idem: Uma caixa n. 16.834, pesando bruto 24 kilos, contendo tres kilos de madeira em obras cobertas de algodão (almofadas para carimbo), ad valorem; sete kilos de carimbos de borracha sobre madeira (avariados), procedentes de Hamburgo, descarregados do vapor *Habsburg* em 11 de março de 1913.

Lote n. 37

MC: Duas caixas ns. 2.188 e 2.189, pesando bruto 36 kilos, contendo 40 duzias de pares de luvas de algodão de qualquer qualidade, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 38

RLVC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 204 kilos, contendo um dynamo e aparelhos para electricidade, mesma procedencia e vapor; descarga em 15 de março de 1913.

Lote n. 39

Triangulo—S. Pedro: Duas caixas ns. 1.980 e 1.981, pesando bruto 416 kilos, contendo 388 kilos de ferraduras de ferro, mesma procedencia e vapor; descarga em 15 e 18 de março de 1913.

Lote n. 40

A. M. A. G.: Uma caixa n. 2.271, pesando bruto 11 kilos, contendo 8 kilos de es-

tampas não especificadas, mesma procedencia e vapor; descarga em 11 de março de 1913.

Gamba: Uma caixa sem numero pesando bruto 20 kilos, contendo 10 garrafas de vinho até 24 graus, pesando 13 kilos, procedente de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 29 de março de 1913.

Lote n. 41

O B: Uma caixa n. 152, pesando bruto 75 kilos, contendo 65 kilos de bandejas de ferro envernizadas sem dourados, procedente de Southampton, descarregada do vapor *Arlanza* em 9 de junho de 1913.

LD: Uma caixa n. 13.299, pesando bruto 23 kilos, contendo 15 kilos de vinho não especificado até 14 graus, procedente de La Pallice, descarregada do vapor *Oriana* em 5 de junho de 1913.

Lote n. 42

D. M. contra-marca W P: Uma caixa n. 12, pesando bruto 33 kilos, contendo 21 kilos de cadarços de algodão de qualquer qualidade, descarregado em 11 de julho de 1913.

Lote n. 43

D. L. contra marca W P: Uma caixa n. 8, pesando bruto 37 kilos, contendo 24 kilos e 200 grammas de cadarços de seda, descarregada em 18 de julho de 1913.

Lote n. 44

Jomari: uma caixa n. 155, pesando bruto 158 kilos, contendo 124 kilos de galões de linho, descarregada em 12 de julho de 1913.

Lote n. 45

MB: uma caixa n. 3.335, pesando bruto 288 kilos, contendo 90 manometros para marcar pressão, descarregada em 15 de julho de 1913.

Idem: uma caixa n. 44, pesando bruto 17 kilos, contendo: uma caixa de papelão com um enxoval de tecido de algodão enfeitado para criança, pesando bruto 1.200 grammas; 4 kilos de roupa feita enfeitada, de tecido de phantasia de algodão branco, tinto; 370 grammas de roupa feita não especificada de filo de algodão enfeitada; 170 grammas de roupa feita de tecido não especificado de seda; 590 grammas de tecido de ponto de meia de algodão; 110 grammas de toucas de ponto de meia de algodão; cinco pares de sapatinhos de algodão, sem sola, simples; dois pares de sapatinhos de algodão, bordados, sem sola; quatro pares de sapatinhos de lã, bordados, sem sola; dois pares de sapatinhos de seda, sem sola; oito toucas de tecido de algodão, enfeitadas; tres toucas de seda enfeitadas; 160 grammas de babadores de tecido de algodão; duas coifas de lã, ponto de malha, pesando 150 grammas; 560 grammas de chales de escomilha de seda;

Idem: Uma caixa n. 43, pesando bruto 17 kilos, contendo seis enxovais para baptizado, de tecido de cassa de algodão enfeitados, pesando bruto nas caixas de papelão 9 kilos; descarregadas em 18 de julho de 1913, vindas todas pelo vapor *Etruria*, procedente de Hamburgo.

Lote n. 46

Triangulo 637, contra-marca O. K.: uma caixa sem numero, pesando bruto 26 kilos, contendo um movel não classificado de madeira fina, pesando 11 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 47

S. Pedro: Duas caixas ns. 73 e 74, pesando bruto 273 kilos, contendo 248 kilos de puxadores com maças de louca n. 2, mesma procedencia e vapor; descarga em 12 e 15 de julho de 1913.

Lote n. 48

Triangulo n. 86, contramarca ASC: Uma caixa n. 564, pesando bruto 94 kilos, contendo 81 kilos de obras não classificadas de ferro batido esmaltado;

Idem: Uma caixa n. 553, pesando bruto 50 kilos, contendo 41 kilos de obras não classificadas de ferro batido esmaltado, mesma procedencia e vapor, descarga em 17 de julho de 1913.

Lote n. 49

Caxambú: Cinco caixas sem numero, pesando bruto 177 kilos, contendo 225 kilos de garrafas vasias de vidro ordinario, escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, procedentes de Santos, descarregadas do vapor *Habsburg* em 8 de abril de 1913.

H. C: Uma caixa n. 181, pesando bruto 20 kilos, contendo 13 kilos de ferramentas manuaes, procedente de Hamburgo, descarregado do vapor *Tacuman* em 23 de abril de 1913.

Lote n. 50

LB: Duas caixas ns. 14.913 e 14.914, pesando bruto 11 kilos, contendo: 440 grammas, peso liquido, de luvas de seda; cinco duzias de pares de luvas de algodão de qualquer qualidade, mesma procedencia vapor e descarga.

Charles Goldsmith: Um pacote sem numero, pesando 1.250 grammas, contendo 650 grammas de couro envernizado lizo, procedente de Nova York, no vapor *Byron*; descarga em 23 de abril de 1913.

Kramer & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo um extintor de incendio; mesma procedencia, vapor e descarga.

AD: Cinco caixas sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo 32 kilos de garrafas vasias de vidro ordinario escuro, sem bocca e sem rolha esmerilhada; cinco kilos de garrafas de vidro ordinario branco, vasias, sem rolha e sem bocca esmerilhada, procedentes de Hamburgo, descarregadas do vapor *Blucher* em 23 de abril de 1913.

Lote n. 51

A Gremberg: Uma mala sem numero, pesando bruto 95 kilos, de madeira ordinaria, forrada de zinco, de mais de 80 centimetros, contendo 58 kilos de roupa feita simples, não especificada, de panno de casemira dobrada, dois kilos de roupas de flanela e ponto de meia usadas, sem valor mercantil.

Idem: Uma mala sem numero, pesando bruto 141 kilos, de madeira ordinaria, forrada de zinco, de mais de 80 centimetros, contendo 96 kilos de roupa feita de casemira dobrada, simples, procedente de Buenos Ayres, descarregada do vapor *K. F. Joseph*, em 2 de abril de 1913.

Lote n. 52

MA Robison: Um pacote sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo sete kilos de amostras de fazendas de algodão sem valor mercantil.

Sem marca: Um encajado sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo 9.500 grammas de traveseiros de penra com capa de qualquer tecido, procedente de Southampton, descarregado em 8 de abril de 1913, vapor *Anagunya*.

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo musgos não especificados, pesando cinco kilos, procedente de Hamburgo, descarregado do vapor *Tacuman* em 17 de abril de 1913.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo 16 kilos de roupa usada e colchão de algodão usado, uma machina para costura, pesando liquido sete

kilos; usada; procedente do Sul, descarregada do vapor *Iris*, em 17 de abril de 1913.

Lote n. 53

Jabasnac: Uma caixa sem numero, pesando bruto 84 kilos, contendo 13 kilos de obras não classificadas de ferro batido envernizado, 60 kilos de tachas de ferro com cabeça de ferro zincado, pontas de Paris, a granel.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo 31 kilos de verniz não especificado, procedente de Buenos Ayres, descarregada do vapor *Atlanta*, em 9 de abril de 1913.

Lote n. 54

D. Chahadi ou Americo M. Bassio: Uma mala sem numero, pesando bruto 137 kilos, de madeira ordinaria, de mais de 80 centímetros, forrada de lona pintada, contendo 34 kilos de amostras de rendas e tiras bordadas de algodão, sem valor mercantil, um sacco de viagem, de lona, com roupas usadas, pesando quatro kilos, 41 pés de meias de diversos tamanhos e qualidades, inutilizadas sem valor mercantil; 334 pés de meias de algodão não especificadas, curtas, de menos de 20 centímetros, amostras (não formam par); 622 pés de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros, amostras (não formam par); 78 pés de meias de algodão não especificadas, compridas, de menos de 20 centímetros, amostras (não formam par); 560 pés de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros, amostras (não formam par); 86 pés de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros, amostras (não formam par); 43 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de menos de 20 centímetros, amostras; 35 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros, amostras; 24 pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de menos de 20 centímetros, amostras; 38 pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros, amostras, procedentes de Buenos Ayres, descarregadas do vapor *Arlanza*, em 9 de abril de 1913.

Lote n. 55

ES: Uma caixa n. 1.822, pesando bruto 156 kilos, contendo 3.960 grammas de pinéis para barba, com cabo de metal ordinario; 23 kilos e 760 grammas de pertences de lavatorio de vidro n. 1, esalhado; 53 kilos e 500 grammas de espelhos pequenos com moldura de metal ordinario; 15.800 grammas de obras não classificadas e não especificadas de estanho procedente de Hamburgo, descarregada do vapor *S. Paulo*, em 8 de outubro de 1913.

Lote n. 56

Lozango GAL, contramarca Campos: Uma caixa n. 18.489, pesando bruto 38 kilos, contendo 4.600 grammas de obras não classificadas de madeira ordinaria; seis kilos de obras não classificadas de madeira ordinaria e borracha; 10 kilos de caixas de pinho, semelhantes às para perfumarias; 1.300 grammas de obras não classificadas simples, de estanho, descarregada em 1 de outubro de 1913, mesmo vapor e procedencia.

Gen Klem, contramarca Minas Geraes: Uma caixa sem numero, pesando bruto 800 grammas, contendo 300 grammas de sementes para horta; descarga em 3 de outubro de 1913, mesma procedencia e vapor.

Lozango GAL, contramarca Campos: Uma caixa n. 18.475, pesando bruto 28 kilos, contendo 4.300 grammas de obras não classificadas de madeira ordinaria, 5 kilos de caixas de pinho semelhantes às para perfumarias; 4 kilos de obras não classificadas de madeira ordinaria e borracha; mesma procedencia, vapor e descarga.

Losango GAL: Uma caixa n. 32.893, pesando bruto 42 kilos, contendo 28 kilos de tinta preparada a óleo para impressão, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 57

Quadrante HO: Um encapado n. 1, pesando bruto 65 kilos, contendo 43 kilos de obras não especificadas de alabastro.

Idem: Quatro encapados ns. 2 a 5, pesando bruto 231 kilos, contendo 192 kilos de obras não especificadas de alabastro, descarga em 3 e 11 de outubro de 1913, mesmo vapor e procedencia.

Lote n. 58

I. Gurtó: contramarca Collegio Diocesano de S. José: Uma caixa n. 46:625, pesando bruto 5 kilos, contendo 850 grammas de vasos para laboratorio; 60 grammas de cassa grossa, 500 grammas de productos chimicos não especificadas (cyanureto de sodio), mesma procedencia e vapor; descarga em 3 de outubro de 1913.

Triangulo S. Pedro: Uma caixa n. 1.020, pesando bruto 187 kilos, contendo 145 kilos de brochas para pintar.

Idem: Uma caixa n. 1.021, pesando bruto 31 kilos, contendo 19 kilos de brochas para pintar.

Triangulo 60: Uma caixa sem numero, pesando bruto 107 kilos, contendo 85 kilos de papel ordinario proprio para embrulho, descarga em 7 de outubro de 1913, mesma procedencia e vapor.

AVISO

Na vespota e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 do junho de 1915.—O escriptario, *Adriano Ferreira*

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta Alfandega, em virtude de ordem do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo—os seus donos ou consignatarios devorão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra es effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 4 — ALFANDEGA

Manifeste n. 186 — Marca ACC: Cinco caixas ns. 350/4, vindas de Bordéos no vapor francez *Samara*, a 9 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 186 — Marca C. Brasil: Duzentas caixas sem numero, vindas de Bordéos no vapor francez *Samara*, a 9 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca CLC: Uma caixa n. 2, vinda de Marselha no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca triangulo C: Quatro caixas ns. 2.283, 2.284, 2.286 e 2.288, vindas de Marselha no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca MG 1506: Uma caixa n. 3, vinda de Marselha no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca RR: Uma caixa

sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca RR: Uma caixa sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca CBC 90: Duas caixas ns. 2.389 e 2.390, vindas de Marselha no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 289 — Marca Pring Torres & Comp.: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Samara*, a 26 de fevereiro de 1914, consignada a Pring Torres & Comp.

Manifesto n. 289 — Sem marca: Doze saccos sem numero, vindos de Buenos Aires no vapor francez *Samara*, a 26 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 239 — Marca André R. Roiz: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Samara*, a 26 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 303 — Marca EG: Seis caixas ns. 21/6, vindas de Bordeaux no vapor francez *Garonna*, a 2 de março de 1914, consignadas a Guinle & Comp.

Manifesto n. 303 — Marca GR: Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Bordeaux no vapor francez *Garonna*, a 2 de março de 1914, consignadas a ordem.

Manifesto n. 186 — Marca FAC: Uma caixa n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 9 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 186 — Marca Dr. Antonio Freire: Uma caixa n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Samara*, a 9 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 179 — Marca AC: Tres saccos ns. 7.561/3, vindos de Marselha no vapor francez *Italie*, a 10 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 173 — Marca Cyro Tulho: Uma barrica, sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Provence*, a 4 de fevereiro de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 183 — Marca Theodor Wille & C.: Uma mala sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Arcona*, a 7 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 247 — Marca Dr. João Alves Pontoral: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Arlanza*, a 11 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 214 — Marca AGC: Uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Principessa Mafalda*, a 11 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 204 — Marca Herm. Dordannepper: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *S. Cordoba*, a 13 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 204 — Marca F. S. Hernotara: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *S. Cordoba*, a 13 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 204 — Marca Herm. Hernotara: Uma mala sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *S. Cordoba*, a 13 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 204 — Marca L. Leblanc: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *S. Cordoba*, a 13 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 204 — Marca M. News: Um encapado sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *S. Cordoba*, a 13 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 210 — Marca Aurora M. Jesus: Uma caixa sem numero, vinda de Montevideo no vapor nacional *Saturno*, a 16 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 238 — Marca WG: Uma caixa n. 1, vinda de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 17 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 234 — Marca Americo R. Alves: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Descado*, a 19 de fevereiro de 1914.

Marca n. 234 — Marca Belmiro M. Fagundes: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Deseado*, a 19 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 270 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, a 23 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 270 — Marca D. Galvão: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, a 23 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 296 — Marca Fugallhardt: Tres caixas sem numero, vindas de Bremen no vapor allemão *S. Salvador*, a 27 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 297 — Marca Maia Pinto: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Drina*, a 27 de fevereiro de 1914.

Manifesto n. 337 — Marca RSN: Uma caixa n. 2.395, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gallia*, a 11 de março de 1914.

Manifesto n. 333 — Marca Beranger: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, a 11 de março de 1914.

Manifesto n. 331 — Marca Escennan: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vasari*, a 12 de março de 1914.

Manifesto n. 481 — Marca Farine: Quatro caixas sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez *Dirona*, a 6 de abril de 1914.

Manifesto n. 486 — Marca P: Uma caixa n. 46, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 6 de abril de 1914.

Manifesto n. 270 — Marca Richard Lunner: Duas caixas sem numero, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, a 23 de fevereiro de 1914.

Manifesto sem numero — Marca Fianng Feilinder: Quatro caixas sem numero, vindas de Bremen, no vapor allemão *Erlange*, a 24 de novembro de 1913. Bagagem.

Manifesto n. 2.009 — Marca Domingos Teixeira: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 3 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.009 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 3 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.009 — Marca MULS: Uma caixa sem numero, vinda no vapor inglez *Araguaya*, a 3 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.009 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 3 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.147 — Marca Sainz François: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Zeelandia*, a 8 de dezembro de 1913.

Manifesto sem numero — Marca T. Dr. Antunes: Uma caixa sem numero, vinda de Montevideo no vapor nacional *Orion*, a 8 de dezembro de 1913.

Manifesto sem numero — Marca JP: Uma caixa n. 50, vinda de Hamburgo no vapor allemão *K. F. August*, a 13 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.072 — Marca M. Souza Costa: Duas caixas sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez *Gallia*, a 13 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.089 — Marca IAS: Uma caixa n. 7.086, vinda de Genova no vapor italiano *P. Maffaldi*, a 16 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.089 — Marca Agencia Companhia Italiana: Seis pacotes e dois saccos, vindos de Genova no vapor italiano *P. Maffaldi*, a 16 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.086 — Marca J. W. Pelley: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 16 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.090 — Marca A.A.P. Veiga ou A: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Alcalá*, a 17 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.118 — Marca M. Herzefeld: Quatro caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 22 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.127 — Marca Dr. Antonio Cunha: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, a 23 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.127 — Marca Dr. A. A.: Um barril sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Asturias*, a 23 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.127 — Marca A—A: Uma caixa n. 211, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias*, a 23 de dezembro de 1913, consignada a Slopier Irmão.

Manifesto n. 2.137 — Marca Julio Suarez: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires, no vapor inglez *Andes*, a 24 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.131 — Marca A. Vasconcellos: Uma caixa sem numero, vinda de Montevideo no vapor nacional *Sirio*, a 26 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 2.131 — Marca BL: Duas caixas ns. 1/2, vindas de Marsella no vapor francez *Pampa*, a 27 de dezembro de 1913.

Manifesto n. 5 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Deseado*, a 3 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 26 — Marca Carlos Correia: Uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *D. Genova*, a 5 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 20 — Marca Rodolpho Alonso: Seis caixas sem numero, vindas de Southampton no vapor inglez *Aton*, a 6 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 32 — Sem marca: Dois rolos sem numero, vindas de Buenos Aires no vapor inglez *Asturias*, a 7 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 91 — Marca EP: Duas caixas ns. 1/2, vindas de Hamburgo no vapor allemão *K. Wilhelm II*, a 21 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 91 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *K. Wilh. II*, a 21 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 122 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton na vapor inglez *Darro*, a 23 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 122 — Marca Manoel Moreira: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Darro*, a 23 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 129 — Marca Charles Loptz: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Gelria*, a 26 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 129 — Marca Antonio P. Figueiredo: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Gelria*, a 26 de janeiro de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 136 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 26 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 137 — Marca Care Siminer: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo, na vapor allemão *Cap Vilano*, a 26 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 137 — Marca Hander: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Vilano*, a 26 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 218 — Marca Manoel Henpeld: Uma cesta sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 22 de janeiro de 1914.

Manifesto n. 2.061 — Marca APC: Cinco caixas ns. 18/22, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Deseado*, a 11 de dezembro de 1913, consignadas a Paul Kastuans.

Manifesto n. 2.071 — Marca Duprat-S. Paulo via Santos: Uma caixa n. 29, vinda de Buenos Aires, no vapor francez *Samara*, a 13 de dezembro de 1913.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 8 de junho de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 135)

Armazem externo A — Silva Neves: 3 quintos sem numero, vasando.

JTB: 3 ditos idem, idem.

Idem; 3 ditos idem, idem.

Idem; 3 ditos idem, idem.

Idem; 3 ditos idem, idem.

Idem; 3 ditos idem, idem.

Azevedo Torres: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasto.

AM: 2 ditos idem, vasando.

MH: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, 1 cm.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Nobrega Pereira: 3 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

CGC: 1 dito idem, idem.

ALB: 1 dito idem, idem.

Idem: 2 engradados, idem, idem.

Vapor norueguez *Oscar II*, descarregado em 1 de junho:

Armazem n. 5 — SKF: 1 caixa n. 73.539, repregada.

Vapor inglez *Desna*, descarregado em 1 de junho:

EMC: 2 caixas ns. 24.634 e 24.935, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 24.299 e 1.334, idem idem.

Primeira seção, 4 de junho de 1915. — Pelo inspector, *Joaquim Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Cães de Porto: Armazem Extra A: vapor francez *Garonna*, descarregado em 2 de junho:

Azevedo Torres: 3 quintos sem numero, vasando.

Azevedo Torres: 2 ditos, idem, idem.

Azevedo Torres: 2 ditos, idem, idem.

Azevedo Torres: 2 ditos, idem, idem.

Azevedo Torres: 1 dito, vasto.

AT: 1 dito, idem, idem.

AT: 2 ditos, idem, vasando.

MP&C: 2 ditos, idem idem.

Mourão & Comp.: 3 ditos, idem, idem.

Mourão & Comp.: 2 ditos, idem, idem.

Mourão & Comp.: 2 ditos, idem, idem.

Mourão & Comp.: 2 ditos, idem, idem.

Nobrega Pereira & Comp.: 2 ditos, idem idem.

PM&C: 1 dito, idem, idem.

OLS&C: 2 ditos, idem, idem.

OLS&C: 1 dito, idem, idem.

OLS&C: 1 dito, idem, idem.

Silva Neves: 1 quinto, idem, vasto.

Vapor francez *Eibregem* descarregado em 2 de junho:

Armazem n. 6 — C: 1 caixa n. 4, repregada.

C: 1 dita n. 4, idem.

C: 1 caixa n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

MMF&C: 1 barrica n. 5, idem.

1ª secção, em 5 de junho de 1915.—Pelo o inspector, *Joaquim Fernandes Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descalegados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor hollandez *Hollandia*, descarregado em 3 de junho de 1915:

Cães do Porto — Armazem n. 17 — A — 71: 1 caixa n. 7.953, repregada.

Idem — 75: 1 dita n. 8.213, idem.

AK&C: 1 dita n. 353, idem.

AKZ: 1 dita n. 4.003, idem.

BA — 103: 3 ditas ns. 46, 152 e 18, idem.

Idem: 3 ditas ns. 47, 153 e 19, idem.

Idem: 2 ditas ns. 150 e 151, idem.

B: 4 ditas ns. 2, 6, 7 e 8, idem.

BW: 2 pacotes ns. 71.879 e 71.938, avariados.

Casa Garibaldi: 3 caixas ns. 17.993/95, idem.

CP&C: 2 ditas ns. 1.003 e 1.004, repregadas.

FP&C: 1 dita n. 11.612, idem.

FB&C: 1 dita n. 2.137, idem.

F&O: 1 dita n. 2.001, avariada.

HR&C: 1 dita n. 2.181, idem.

Idem: 3 ditas ns. 2.183, 2.193 e 2.189, repregadas.

JV: 1 dita n. 12.368, idem.

Idem: 1 dita n. 12.267, repregada e avariada.

LB: 1 dita n. 157, repregada.

OSH: 1 dita n. 1.713, idem.

Idem: 1 dita n. 1.714, avariada.

(Continua).

Ministerio da Marinha

Directoria do Armamento

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cercado, pela Directoria do Armamento da Marinha na Ponta da Armação, Niteroy

De ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faço saber que se acha cercado todo o terreno pertencente a Directoria do Armamento no morro da Armação em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Si algum limitrophe se julgar com direito a propriedade daquelle terreno, deve apresentar na Secretaria da Directoria a sua reclamação, devidamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste edital sob pena de ser considerado como annuo, si nada disser dentro do referido prazo, ficando, em taes condições, firme e valiosa a demarcação ajustada, con-

fôrme se vê na planta do terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos e pelo director.

A planta acha-se na directoria, a disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril de 1915.—*José Antonio Garcia*, amanuense.

Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Marinha, deve comparecer, com a maxima brevidade, a esta repartição, o 1º tenente Eduardo de Abreu Coutinho.

Inspectoria de Marinha, em 5 de junho de 1915.—*Joaquim de Albuquerque Serejo*, capitão de mar e guerra sub-inspector.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Cordoaria e Cellulose

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE CORDOARIA E CELLULOSE, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1915

No dia 10 de maio de 1915, reunidos, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 61, ás 13 horas, nove accionistas representando 2.334 acções, o Sr. director Alberto da Fonseca Guimarães abriu a sessão e convidou para presidir os trabalhos da assembleia ao Sr. accionista Dr. Aureliano de Carvalho Mourão, que, sendo unanimemente aceito pela assembleia, occupou o seu lugar, convidando para secretarios da mesa os Srs. accionistas Francisco Amaral e major Francisco de Assis P. Assumpção, que acceitaram o encargo. Em seguida o Sr. presidente declarou que, tendo comparecido o numero acima de accionistas, como se verificava do livro de presença, podia a assembleia funcionar e que os seus fins eram a apresentação do relatório da directoria e contas da mesma, relativas ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, acompanhados do parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho para o corrente anno. Por proposta dos Srs. Fonseca Macedo & Comp., na qualidade de procuradores da Exma. viuva e inventariante dos bens do finado Dr. Vicente de Ouro Preto, approvada unanimemente pela assembleia, foi dispensada a leitura do relatório e contas apresentados, por terem sido publicados no *Diario Official* do dia 9 do corrente e por isso já terem delles conhecimento os Srs. accionistas. Então o Sr. presidente convidou o Sr. secretario proceder á leitura do parecer do conselho a fiscal, concebido nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal—O conselho fiscal da Companhia de Cordoaria e Cellulose, tendo examinado com o devido cuidado os livros da companhia e bem assim as contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno de 1914, e achando de conformidade com o balanço apresentado em 31 de dezembro do mesmo anno é de parecer que sejam approvadas as referidas contas e balanço. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1915.—(Assignados), *Francisco P. Assis Assumpção*.—*José G. de Souza Rabello*. Sujeitos á discussão separadamente o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra o Sr. Presidente encerrou a discussão e sujeitou, também separadamente, os mesmos documentos á votação sendo unanimemente approvados, tendo-se abito de tomar parte na votação os membros da directoria e conselho fiscal, passando-se á eleição do conselho fiscal

para o corrente anno, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a apresentarem á mesa as cédulas para esse fim. Recolhidas e apuradas nove cédulas apresentadas, deram o seguinte resultado: Coronel Francisco P. Assis Assumpção, 230 votos; José G. de Souza Rabello 230 votos; Fonseca Macedo & Comp., 220 votos e outros menos votados para membros do conselho fiscal. Francisco Amaral, Dr. Aprigio Alves de Carvalho e Frederico Bockel, 220 votos cada um, e outros menos votados, para suplentes do mesmo conselho. Em virtude do resultado da eleição, o Sr. presidente proclama eleitos para o conselho fiscal para o corrente anno os Srs. major Francisco P. Assis Assumpção, José G. de Souza Rabello e Fonseca Macedo & Comp., reeleitos, e para suplentes do mesmo conselho os Srs. Francisco Amaral, Dr. Aprigio Alves de Carvalho e Frederico Bockel. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente suspendeu a sessão por uma hora para ser lavrada a presente acta. Reaberta em tempo a sessão, foi a presente acta lida e sem discussão unanimemente approvada pela assembleia, sendo por mim secretario da mesa, que a fiz escrever, achada conforme e subscripta sendo por todos os Srs. accionistas presentes assignada.—*Francisco Amaral*, 1º secretario.—*Aureliano M. de Carvalho Mourão*, presidente da assembleia.—*Francisco Assis P. Assumpção*, 2º secretario.—*José Gonçalves de Souza Rabello*.—*Luiz da Rocha Miranda*.—*Alberto da F. Guimarães*.—*José Eduardo Tavares Carmo*.—*Fonseca Macedo & Comp.*—*Viuva Ouro Preto*, por procuração, *Fonseca*

RECTIFICAÇÃO

Na acta da assembleia geral da Companhia Nacional de Navegação Costeira, realizada em 29 de maio proximo passado e publicada á pagina n. 6.221 do *Diario Official* de 8 do corrente, onde se lê—foi o capital social reduzido a 3.500\$—diga-se—a 3.500.000\$000.

ANNUNCIOS

Fallencia de Francisco Garcia

O syndico da fallencia do Francisco Garcia, estabelecido á rua S. Leopoldo n. 35, avisa aos credores que se acha diariamente, das 3 ás 5 horas da tarde, á praça Tiradentes n. 73, 1º andar, á disposição dos mesmos, afim de prestar quaesquer informações e receber as declarações de credits.

Rio, 28 de maio de 1915.—Por procuração de Alvaro Magalhães, A. B. da Fonseca Junior.

Garantia Dotal

Assembleia geral extraordinaria

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de associados para realizar-se a assembleia geral extraordinaria convocada para hoje, novamente convido os Srs. associados a se reunirem em segunda convocação, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 16, afim de deliberarem sobre o pedido de renuncia de directores e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1915.—*Antonio da Silva Corrêa*, presidente.